

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, capacitação de profissionais e serviços de terceiros, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

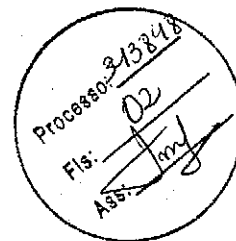
ID: 3843

Nº do protocolo: 343848.2026.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

SubClassificação: Dispensa de Licitação

Data de criação: 01/04/2026 12:17



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Governador Edison Lobão – MA, 01 de abril de 2026.



Mony Dayane Gomes da Silva
Assessora de Planejamento e Projetos Especiais
Portaria 008/2026

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1
8	POSTECTOMIA	15
TOTAL		36

Processo 02/2025
Fls: 09
Ass: [assinatura]

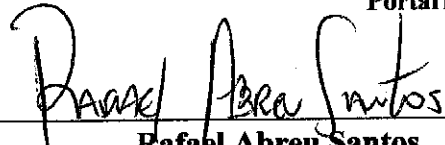
5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação ocorrerá conforme cronograma estipulado pela Secretaria, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão/MA.

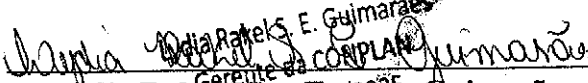
6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Mony Dayane Gomes da Silva
Assessora de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula: 5405
De acordo:

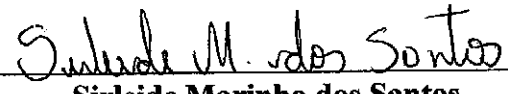
Josivan Silva Aroucha
Assist. Jurídico da Proc. Espec. da Saúde
Portaria: 221/2026


Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria: 332/2025

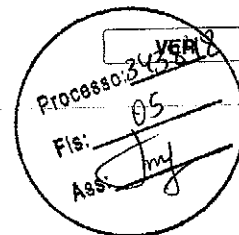
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025


Lydia Rakek E. Guimarães
Gereinte de Planejamento
Portaria: 122/2025

Aprovo:


Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2025 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 318
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 2.985, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025,

Art. 1º Fica estabelecido  rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e o respectivo percentual máximo de complementação federal, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos dos procedimentos, conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º A complementação federal a ser praticada deve ser registrada na Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO) dos estabelecimentos de saúde, pelos respectivos gestores.

§ 1º A complementação federal incidirá sobre o valor total da Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, do procedimento principal que tenha o atributo complementar de códigos 051 ou 052, conforme percentual definido na FPO pelo gestor, ou seja, não incide sobre o valor global da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou da Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

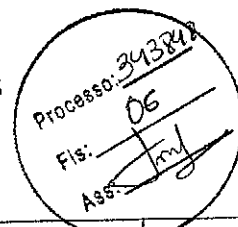
§ 2º O complemento federal definido na FPO para cada procedimento principal será aplicado para todos os estabelecimentos contratualizados sob gestão estadual, municipal e distrital.

§ 3º A regra do § 1º aplica-se, inclusive, para os procedimentos principais registrados no campo de "procedimentos realizados" em AIH emitida com procedimentos principais do Subgrupo 0415 (Cirurgias Múltiplas ou Sequenciais),

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde, do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção das providências necessárias para operacionalização no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), a Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH), conforme previsões desta Portaria.

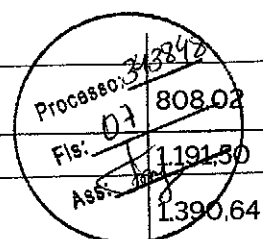
Art. 5º Fica revogada a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 244, de 19 de dezembro de 2024, seção 1, páginas 269 - 280.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte a de sua publicação.



Código	Descrição	Complementação máxima federal (%)	Valor Tabela SUS
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	100	604,58
0401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	100	365,77
0401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	100	604,58
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	300	356,81
0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	100	356,81
0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	100	347,77
0401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	100	143,72
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	300	143,72
0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	100	480,06
0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	100	158,11
0401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	300	251,31
0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	100	302,08
0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	100	343,62
0401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	100	624,14
0402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	100	750,09
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	300	833,3
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	300	425,63
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	300	451,37
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	300	767,77
0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	100	804,78
0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	300	719,47
0403010012	CRANIOPLASTIA	300	1.322,12
0403010047	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	300	2.018,51
0403010055	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	300	2.144,87
0403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	300	1.500,72
0403010071	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	300	1.980,66
0403010080	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	300	1.419,10
0403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	300	1.085,64
0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	1.500,72
0403010110	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	300	2.133,07
0403010128	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	300	3.169,61
0403010136	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	300	2.246,48
0403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	300	2.018,51
0403010152	RESSECÇÃO DE MUOCOCELE FRONTAL	300	807,79

0403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	808,02
0403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	300	1.191,50
0403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	1.390,64
0403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	300	807,8
0403010217	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	300	2.018,51
0403010225	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	300	1.343,12
0403010233	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	300	1.446,84
0403010241	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	300	2.018,51
0403010250	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	300	2.018,51
0403010322	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELOTE DO CRÂNIO	300	1.191,50
0403010330	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	300	1.906,52
0403010357	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNÇAO OU BIÓPSIA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	702,09
0403010365	TREPANACAO CRANIANA PARA PUNÇAO OU BIÓPSIA	300	562,2
0403010390	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	300	1.657,64
0403020018	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	300	1.797,49
0403020026	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)	300	1.797,49
0403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	300	800,7
0403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	300	1.521,84
0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	300	785,04
0403020069	MICRONEURORRAFIA	300	1.401,75
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	300	382,18
0403020085	NEURORRAFIA	300	432,47
0403020093	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	300	1.856,81



0403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	300	515,25
0403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	300	1.318,46
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	300	347,62
0403020131	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	300	459,18
0403030013	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA	300	1.847,07
0403030021	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	1.980,66
0403030030	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	300	3.321,14
0403030048	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	300	1.900,97
0403030056	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	300	1.500,72
0403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	300	2.991,07

0403030080	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	300	2.605,25
0403030099	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	300	3.143,88
0403030102	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	300	2.644,92
0403030110	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	300	1.101,76
0403030129	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	300	3.636,09
0403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	300	2.664,13
0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	300	3.159,63
0403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	300	3.824,25
0403030161	RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	300	1.875,12
0403040019	ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA / INTRACRANIANA	300	4.846,89
0403040027	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	300	2.991,07
0403040051	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	300	2.907,65
0403040060	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	300	3.042,05
0403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	3.457,55
0403040086	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	300	2.008,01
0403040094	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300	3.159,63
0403040108	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300	3.645,71
0403040116	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	300	3.159,63
0403040124	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	300	3.645,71
0403050030	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	300	564,29
0403050049	CORDOTOMIA / MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	300	1.988,31
0403050057	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	300	1.328,41
0403050065	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	300	850,16
0403050073	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	300	1.578,66
0403050090	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO	300	1.423,23
0403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	300	1.328,41
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	300	782,17
0403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	300	942,49
0403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	300	800,7

0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	300	1.024,54
0403050154	TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	300	1.516,18
0403050162	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	300	1.881,06
0403060010	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO BILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAIS (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	300	6.604,29
0403060028	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO UNILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAIS (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	300	3.668,32
0403060036	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	300	5.123,87
0403060044	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATÓRIO	300	2.816,57

0403060052	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	300	4.043,87
0403060060	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	300	5.794,07
0403060079	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	300	5.095,15
0403070040	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300	2.096,88
0403070058	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300	2.096,88
0403070082	EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABEÇA E PESCOÇO	300	1.810,88
0403070090	EMBOLIZAÇÃO DE FÍSTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	300	1.810,88
0403070104	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	938,47
0403070112	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	938,47
0403070120	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	1.955,68
0403070139	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	300	1.645,44
0403070147	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	300	807,81
0403070155	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300	2.022,88
0403070163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300	2.022,88
0403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	300	1.988,31
0403080029	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS P/ARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	300	434,8
0403080037	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	300	1.328,41
0403080045	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	300	1.666,56
0403080053	NEUROTOMIA SUPERSELETIVA PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	300	1.666,56
0403080061	NUCLEOTRACTOMIA TRIGEMINAL E/OU ESPINAL	300	1.988,31
0403080070	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	300	1.702,31
0403080088	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	300	1.702,31
0403080096	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	300	1.894,47
0403080100	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	300	434,8
0404010016	ADENOIDECTOMIA	0	1.079,10
0404010024	AMIGDALECTOMIA	0	1.073,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	0	1.183,81
0404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (COM AUDIÇÃO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	300	809,83
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	300	676,26
0404010113	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	300	163,1
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	300	358,58
0404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	300	242,23

0404010148	IMPLANTE COCLEAR	300	1.714,66
0404010164	LABIRINTECTOMIA MEMBRANOSA / OSSEA COM OU S/ AUDICAÇÃO	300	812,17
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	300	1.073,02
0404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	300	980,31
0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL C/ Esvaziamento cervical	300	980,31

0404010202	LARINGORRAFIA	300	886,45
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	300	757,13
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	300	483,55
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	300	376,75
0404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	300	807,15
0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	300	236,31
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	0	1.187,41
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	0	1.288,53
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	0	1.854,45
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	300	577,96
0404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	300	328,97
0404010415	TURBINECTOMIA	0	1.073,21
0404010431	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	300	991,37
0404010458	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	300	1.101,94
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	300	450,83
0404010474	PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	300	292,47
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	0	989,84
0404010490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPERFURAÇÃO COANAL (UNI / BILATERAL)	300	265,23
0404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	300	265,23
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	0	1.345,16
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	0	855
0404010539	RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	300	533,12
0404010547	RESSECÇÃO DO GLOMO JUGULAR	300	794,46
0404010555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	300	315,43
0404010563	TIREOPLASTIA	300	418,48
0404010571	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	300	1.714,66
0404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	300	2.914,93
0404010598	CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR	300	514,39
0404010601	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1º TEMPO	300	1.543,19
0404010610	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 2º TEMPO	300	154,32
0404010628	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO UNILATERAL TEMPO UNICO	300	1.714,66
0404010636	CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	300	462,95
0404010644	CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	300	1.714,66
0404010652	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO BILATERAL - TEMPO UNICO	300	2.400,54
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	300	200,76
0404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	300	172,63
0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	300	172,63
0404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	300	513,61
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	300	202,88
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	300	156,17
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	300	293,15
0404020135	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	300	816,17

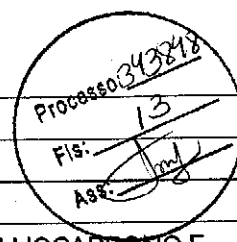
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	300	718,1
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	300	420,94
0404020208	LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	300	317,87
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	300	415,53
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	300	397,38
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	300	397,38
0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1162,56
0404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	300	374,33
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	300	182,73
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	300	444,2
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	300	265,23
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	300	193,15
0404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	300	527,83
0404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	300	436,86
0404020429	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	300	365,42
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	300	659,03
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	300	659,03
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	300	299,24
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	300	52
0404020496	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	300	461,67
0404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	300	589,13
0404020518	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	300	627,33
0404020526	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	300	490,88
0404020534	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	300	476,79
0404020550	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	300	503,19
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	300	363,33
0404020585	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	300	364,55
0404020593	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	300	399,74
0404020607	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE.	300	364,54
0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	300	522,33
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	300	341,2
0404020690	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	300	2.344,25
0404020704	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	300	490,88

0404020712	ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	300	341,92
0404020720	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	300	504,76
0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	300	367,42
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	300	341,3
0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	300	415,53
0404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	432,24
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.875,40

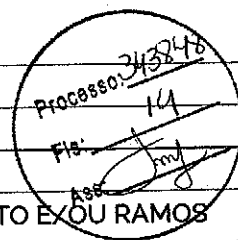
0404030041	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	487,61
0404030050	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	371,13
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	300	371,13
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	300	1.093,69
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	300	1.003,10
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.093,69
0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	554
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	863,25
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	444,2
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	374,67
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	300	444,2
0404030220	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	300	800
0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	544,74
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	544,84
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030289	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.932,70
0404030297	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	2.813,10
0404030300	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	2.344,25
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	300	524,2
0404030327	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	300	624,41
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	100	203,74
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	100	278,9
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	100	681,87
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	100	78,75
0405010087	EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL	100	577,44
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	0	689,66
0405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	0	311,04
0405010133	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	0	1.138,66
0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	0	203,73
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	0	1.661,76
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	100	1.167,82
0405030010	APLICAÇÃO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	0	1.145,16
0405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	300	96,11

0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	0	107,61
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	0	1.074,86
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	100	381,08
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	100	2.667,29
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	100	4.183,12
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	4.701,84
0405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	0	743
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	0	430,46
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	0	282,09
0405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	100	619,17
0405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	100	774,35
0405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	100	650,66
0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	0	415,58
0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	0	587,52
0405040083	EXENTERACAO DE ORBITA	300	774,35
0405040091	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	300	650,66
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	0	846,19
0405040148	ORBITOTOMIA	100	619,17
0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	0	587,51
0405040164	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	100	730,42
0405040180	TRANSPLANTE DE PERIOSTEO EM ESCLEROMALACIA	100	965,45
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	100	449,44
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	100	453,61
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	0	249,85
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	0	112,77
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	100	587,51
0405050054	CICLODIALISE	100	453,41
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	531,6
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	483,6
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	0	651,6
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	100	45
0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	0	873,61
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	0	1.083,55
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	0	1.112,83
0405050186	IRIDOCICLECTOMIA	100	619,16
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	100	45

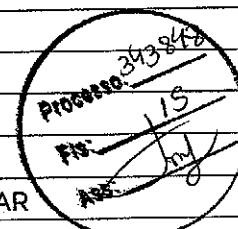
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	0	172,27
0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	0	436,44
0405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	100	794,89
0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	100	965,45
0405050321	TRABECULECTOMIA	0	898,35
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	0	1.236,75
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0	771,6
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	0	895,16



0405050402	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	100	372,72
0406010013	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	300	12.246,65
0406010021	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	300	7.445,17
0406010030	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	300	7.445,17
0406010048	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO EX OU RAMOS PULMONARES	300	11.187,16
0406010056	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	300	12.849,23
0406010064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	300	8.431,76
0406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	300	16.557,69
0406010080	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	300	5.554,95
0406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	300	5.629,58
0406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	300	1.737,05
0406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	0	17.703,09
0406010153	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	22.267,92
0406010161	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	300	14.685,43
0406010170	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	300	10.948,62
0406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	300	5.629,58
0406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	13.585,75
0406010200	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AORTICA	300	9.874,10
0406010218	CORREÇÃO DE COR TRIATRIATUM	300	16.557,69
0406010226	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.267,92
0406010234	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA DO RETORNO SISTÊMICO	300	9.874,10
0406010242	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	300	9.874,10
0406010250	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	300	24.318,83
0406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	300	24.318,83
0406010277	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	300	24.318,83
0406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	300	20.435,86
0406010293	CORREÇÃO DE ESTENOSE MITRAL CONGÊNITA	300	12.357,51
0406010307	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA	300	7.445,17
0406010315	CORREÇÃO DE FÍSTULA AÓRTO-CAVITARIAS	300	9.874,10
0406010323	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	300	10.909,40
0406010331	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	300	24.318,66
0406010340	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DA VÁLVULA TRICÚSPIDE	300	10.909,40
0406010358	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	300	9.874,00
0406010366	CORREÇÃO DE INTERRUPÇÃO DO ARCO AÓRTICO	300	24.318,83
0406010374	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.446,57
0406010382	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR	300	10.909,40
0406010390	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPOSIÇÃO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	300	18.150,46
0406010404	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	300	3.544,78
0406010412	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCEM-NASCIDO	300	3.544,78
0406010420	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.446,57
0406010439	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	300	12.357,51
0406010447	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	24.318,83



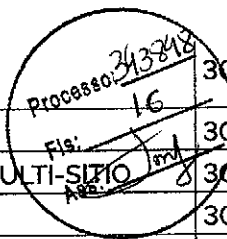
0406010455	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE	300	11.865,22
0406010463	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	300	24.318,83
0406010471	CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	300	24.318,83
0406010480	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIÁRIO)	300	9.874,10
0406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	300	24.318,83
0406010501	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	300	8.019,47
0406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	300	269,75
0406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	300	3.965,49
0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	300	7.445,17
0406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	7.445,17
0406010552	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	300	7.569,22
0406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0	1.943,74
0406010579	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	0	2.366,45
0406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0	2.028,90
0406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	0	2.349,12
0406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	0	1.943,74
0406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	0	2.010,97
0406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	0	2.028,30
0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	0	2.042,65
0406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	0	971,19
0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0	1.225,64
0406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	0	974,79
0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0	1.150,79
0406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	0	364,75
0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	0	13.196,19
0406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	300	8.327,91



0406010714	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	0	344,66
0406010730	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	300	4.605,63
0406010757	PERICARDIECTOMIA	300	2.139,74
0406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	300	2.139,74
0406010773	PERICARDIOCENTESE	0	242,97
0406010781	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	300	24.318,83
0406010790	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	300	810,15
0406010803	PLÁSTICA VALVAR	0	12.659,96
0406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	100	16.616,13
0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	0	15.474,64
0406010838	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	300	10.116,05
0406010846	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	300	11.138,29

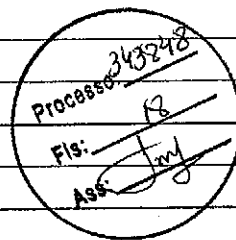
0406010854	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	300	898,12
0406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	300	916,28
0406010870	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	898,12
0406010889	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	300	7.053,75
0406010897	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	300	8.023,52
0406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	300	12.128,34
0406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	0	568,2
0406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	100	14.232,28
0406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	14.709,05
0406010943	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	100	17.704,38
0406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	17.704,38
0406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	300	8.675,34
0406010994	TROCA DE ARCO AÓRTICO	300	8.675,34
0406011001	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	988,06
0406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	300	898,12
0406011028	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	898,12
0406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	949,28
0406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	300	916,28
0406011052	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	300	709,3
0406011079	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	898,12
0406011087	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	845,35
0406011095	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	845,35
0406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	0	898,12
0406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	0	898,12
0406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	916,61
0406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	0	916,28
0406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	0	898,12
0406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	300	916,28

0406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	0	898,12
0406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	0	898,12
0406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	916,49
0406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	0	898,12
0406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	100	16.616,13
0406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	300	16.557,69
0406011222	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR S/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	300	12.246,65
0406011230	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	300	3.855,37
0406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	300	3.909,37



0406011257	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	300	6.400,92
0406011265	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.820,88
0406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO EXOU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	15.991,52
0406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	19.664,32
0406011303	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.131,83
0406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.246,65
0406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.374,38
0406011346	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	16.557,69
0406011354	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.674,72
0406011362	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	19.664,32
0406011370	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011389	CORREÇÃO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	18.150,46
0406011400	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	18.150,46
0406011419	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	16.557,54
0406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	5.274,62
0406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.990,42
0406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	9.175,01
0406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011478	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	11.822,99
0406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	11.502,85
0406011494	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011508	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	8.426,52
0406011516	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	8.804,15
0406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL	300	1.137,80
0406020027	ANASTOMOSE LINFOVENOSA	300	1.142,89
0406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	300	1.254,33
0406020043	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	300	1.889,01
0406020051	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	300	5.085,60
0406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	300	428,64
0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOÇO	300	517,4

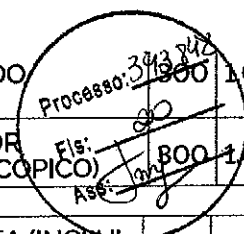
0406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	300	96,85
0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO	300	88,14
0406020191	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	300	442,59
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	300	587,92
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	300	530,29
0406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	300	482,54
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	300	499,71
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	300	529,17
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	300	506,46
0406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	300	507,38
0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	300	587,48
0406020302	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TÉCNICA)	300	1.457,61
0406020310	PONTE AXILO-BIFEMURAL	300	1.457,57
0406020329	PONTE AXILO-FEMURAL	300	1.457,57
0406020337	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	300	1.230,76
0406020345	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	300	1.721,11
0406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	300	1.706,03
0406020361	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	300	1.706,03
0406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	300	1.231,36
0406020388	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	300	1.721,11
0406020396	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRUZADO	300	1.254,32
0406020400	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	300	1.254,32
0406020418	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTÉRIAS VISCERAIS	300	1.139,80
0406020426	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	300	1.230,76
0406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	300	1.142,89
0406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	300	1.457,57
0406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL	300	1.457,57
0406020469	TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	300	1.575,72
0406020477	TRANSPOSIÇÃO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	300	1.575,72
0406020485	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	300	1.139,80
0406020558	TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA	300	540,22
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	300	833,48
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	300	692,19
0406020582	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	300	5.217,47
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	300	569
0406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	300	1.575,72



0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	300	1.575,72
0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	300	1.986,20
0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	300	1.986,20
0406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	300	1.575,72
0406030065	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	300	1.986,20
0406030073	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	300	1.986,20
0406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	300	1.058,86

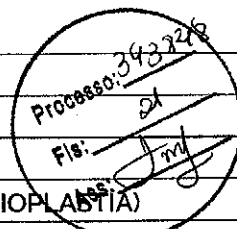
0406030090	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	300	1.575,72
0406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	300	656,72
0406030111	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	300	1.333,51
0406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030154	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	300	17.144,18
0406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	283,18
0406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	300	1.614,75
0406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	300	1.614,75
0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	300	1.065,36
0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040087	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	300	1.065,36
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	300	1.065,36
0406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	300	1.065,36
0406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	300	1.065,36
0406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	300	681,29
0406040150	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	0	2.825,81
0406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	0	3.544,17
0406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	0	2.825,81
0406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	0	2.825,81
0406040192	EMBOLOGIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040206	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040214	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	300	1.065,36
0406040222	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	300	1.065,36
0406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	300	1.614,75
0406040273	OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	300	1.065,36
0406040281	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO AORTO-ILÍACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	300	1.614,75

0406040290	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300	1.065,36
0406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300	1.065,36

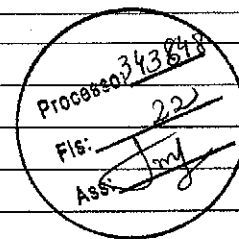


0406040311	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	300	1.065,36
0406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	300	1.065,36
0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	300	3.503,86
0406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	300	5.898,15
0406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	300	5.969,25
0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	300	5.866,09
0406050058	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	300	5.947,88
0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	300	5.783,12
0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	300	8.236,93
0406050082	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICIAL)	300	8.568,09
0406050090	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICIAL)	300	9.190,96
0406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	300	6.475,87
0406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	300	7.544,56
0406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	300	6.241,93
0406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	300	6.743,83
0407010017	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA	300	787,03
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	100	1.833,56
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	300	1.833,56
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	300	777,23
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	300	1.914,57
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	300	1.185,67
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	300	794,88
0407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	300	787,65
0407010106	ESOFAGORRAFIA TORÁCICA	300	787,65
0407010114	ESOFAGOSTOMIA	300	787,85
0407010122	GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL	300	4.350,00
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	300	902,19
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	300	701,15
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	300	609,16
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	300	902,18
0407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVAÇÃO INTESTINAL	100	4.350,00

0407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA	100	3.850,00
0407010211	GASTROSTOMIA	300	687,76
0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	520,56
0407010238	PILOROPLASTIA	300	902,19
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLOASTIA)	100	2.270,21
0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	300	822,91
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	300	766,06
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	300	799,13
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	100	1.846,37
0407010343	VAGOTOMIA COM OPERAÇÃO DE DRENAGEM	300	709,69
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	300	778,46
0407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	100	4.095,00
0407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIÁTRICA	100	975
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	100	6.145,00
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	300	1.403,90
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	300	716,48
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	300	1.817,45
0407020071	COLECTOMIA TOTAL	300	1.403,91
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	1.280,75
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	300	125,47
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	100	170,47
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	300	468,38
0407020179	ENTERECTOMIA	300	1.217,20
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	300	1.174,36
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	300	629,12
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	300	246,81
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	300	335,35
0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	300	650,08
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	300	650,09
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	100	896,25
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	300	374,14
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	300	363,9
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	300	315,94
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	300	378,69
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	300	178,24
0407020330	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL	300	1.453,79
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	300	394,05
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	300	374,14
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	300	1.453,79
0407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	300	1.453,79
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	300	212,85
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	300	1.433,83
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	300	239,45
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	300	1.017,86



0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	300	183,64
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	300	1.161,31
0407030026	COLECISTECTOMIA	300	996,34
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	992,45
0407030042	COLECISTOSTOMIA	100	632,5
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	300	569,39
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	300	617,41
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	564,79
0407030123	ESPLENECTOMIA	300	975,98
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	300	1.195,01
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	300	859,07
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	300	863,53
0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	300	774,95
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	684,13
0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	300	1.603,46
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	300	1.577,60
0407030220	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	300	774,96
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	100	1.577,59
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	100	2.023,53
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	300	808,13
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	300	830,9
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	300	801,73
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	361,54
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	300	539,92
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	300	610,06
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	300	637,97
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	300	596,33
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	300	434,99
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	300	376,95
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	300	360,66
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	300	637,19
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	300	606,15
0407040200	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	300	817,53
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	300	382,19
0407040234	RESSECÇÃO DO EPIPLOM	300	499,37
0407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100	798,06
0408010010	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁICAS	300	354,91
0408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	300	377,4
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	300	592,14
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	300	613,35
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	300	592,14
0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	300	597,8
0408010070	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	300	446,09
0408010088	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁICA	300	1.135,17



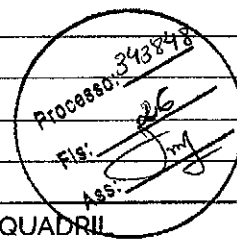
0408010096	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	300	1.600,27
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	300	297,12
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	300	284,27
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	300	423,51
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	300	377,59
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	300	301,4
0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	300	452,9
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	300	379,15
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	300	284,27
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	300	295,75
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	300	230,37
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	300	316,48
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	300	282,66
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	300	246,43
0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	300	494,93
0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUÇÃO)	300	402,58
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	300	309,51
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	300	205,53
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	300	241,43
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	300	205,53
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	300	219,67
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	300	241,43
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	300	222,09
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	300	261,64
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	300	203,12
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	300	471,38
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO UMEROS	300	377,31
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	300	444,08
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	300	229,29
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	300	229,29
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	300	258,26
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	300	192,6
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	300	371,88
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	300	246,43
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NIVEIS	300	2.781,70

0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	300	1.576,00
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.303,00
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	300	1.600,27
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	300	2.781,70
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	300	2.072,72
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.413,00
0408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	300	1.719,06
0408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	300	1.413,00
0408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	300	1.303,15
0408030135	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	300	1.883,27
0408030143	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	300	2.166,29
0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	300	2.166,29
0408030160	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	300	2.166,29
0408030178	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030186	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030194	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030208	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030216	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C6)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030224	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	300	1.722,29
0408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.720,27
0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	300	1.722,37
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	300	2.781,70
0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030330	COSTO-TRANSVERSECTOMIA	300	1.171,83
0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	300	492,59
0408030356	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRÂNIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	300	1.783,10
0408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRÂNIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	300	1.265,63
0408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRÂNIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	300	1.444,26
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	300	1.720,27
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	300	764,71
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	300	1.005,48
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300	1.785,92

0408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300	1.720,27
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	300	1.343,00

0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	300	1.726,52
0408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	300	1.706,27
0408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	300	1.706,27
0408030500	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	300	1.953,23
0408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	300	1.953,23
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	300	195,99
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTEROLATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	300	1.178,86
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTEROLATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	300	1.083,63
0408030550	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	300	1.722,40
0408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	300	1.722,40
0408030577	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	300	1.632,40
0408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	300	964,94
0408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	300	1.632,40
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	300	1.883,43
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	300	1.928,11
0408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	300	1.614,24
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	300	1.612,11
0408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	300	1.413,00
0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	300	4.251,29
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	300	3.780,09
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	300	1.720,27
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.006,34
0408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	300	2.873,08
0408030704	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	300	985,52
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	300	2.780,77
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	300	2.873,08
0408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	300	2.970,15
0408030747	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	300	1.720,27
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	300	262,96
0408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS	300	3.781,53

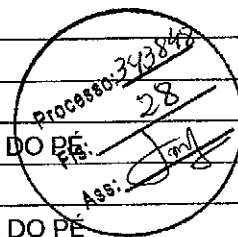
0408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	300	324,57
0408030780	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NIVEIS	300	1.106,52
0408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS	300	985,52
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	300	3.781,53
0408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	300	3.781,53
0408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS	300	3.781,53
0408030836	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS	300	2.640,73
0408030844	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRES NIVEIS	300	2.640,73
0408030852	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS	300	2.640,73
0408030860	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS	300	3.589,94
0408030879	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS	300	2.640,73
0408030887	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	300	2.640,73
0408030895	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS	300	2.620,73
0408030909	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NIVEIS	300	3.752,89
0408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	300	2.781,70
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	300	1.635,28
0408040025	ARTRODESE DA SINFISE PUBICA	300	784,95
0408040033	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	300	784,95
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	300	1.635,27
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	0	5.340,24
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	0	6.514,71
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	0	9.616,56
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	0	7.961,81
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HIBRIDA	0	5.914,23
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	300	759,43
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	300	759,42
0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	300	784,95
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	300	835,12
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	300	1.602,17
0408040173	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	300	150,04
0408040181	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	300	152,21
0408040220	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	300	1.781,03
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	300	871,3
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA	300	1.635,27
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	300	371,12



0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	0	5.447,41
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	0	8.828,80
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	5.622,68
0408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	3.926,46
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	300	344,06
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	300	1.602,18
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	300	273,15
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	300	1.602,18
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	300	432,14
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	300	578,89
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	0	7.800,69
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	300	1.602,18
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	300	213,3
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	300	171,94

0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	300	344,52
0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	300	284,06
0408050365	TALECTOMIA	300	268,41
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	300	243,81
0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANter (PROCEDIMENTO ISOLADO)	300	759,42
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	300	498,16
0408050403	TRANSPLANTE DE MENISCO	300	1.602,18
0408050411	TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TIBIA	300	614,28
0408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	300	385,05
0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANter	300	759,42
0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	300	268,41
0408050640	TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	300	300,77
0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	300	355,81
0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	300	473,83
0408050675	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	300	524,43
0408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO	300	268,42
0408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	300	268,42
0408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ PLANO VALGO	300	268,42
0408050756	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TALO VERTICAL	300	344,52
0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	300	284,06
0408050772	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	300	344,52
0408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	300	298,41
0408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	300	759,42
0408050802	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	300	759,42

0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	300	1.010,77
0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	300	268,41
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METAFISE DISTAL DO FÊMUR	300	759,42
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	300	397,15
0408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	300	598,6
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	300	769,41
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL	300	598,61
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	300	578,89
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	0	1.617,72
0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	300	268,42
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	300	336,6
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	300	1.330,37
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	300	253,93
0408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	258,26
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	300	809,74
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	213,79
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	300	1.104,38
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	268,41
0408060085	BURSECTOMIA	300	213,63
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	300	705,02
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	300	429,35
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	283,35
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	300	283,66
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	142,06
0408060140	FASCIECTOMIA	300	222,95
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	300	122,01
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	258,61
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	649,74
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	327,25
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	645,68
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	300	203,29
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	300	91,49
0408060239	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	300	2.263,54
0408060247	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	300	1.089,98
0408060255	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE ÓSSEO	300	1.089,98
0408060263	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	300	2.561,24



0408060271	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	300	1.089,98
0408060280	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	300	1.089,98
0408060298	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	300	313,13
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	300	203,29
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	300	368,03
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	300	139,07
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	300	140,33
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	300	151,67
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	300	151,66
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	300	151,67
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	300	225,16
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	300	759,42
0408060395	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	300	379,71
0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	300	225,17
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	300	205,53
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	300	207,02
0408060433	TENODESE	300	204,09
0408060441	TENÓLISE	300	229,4
0408060450	TENOMIORRAFIA	300	205,91

0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	300	208,94
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	300	680,2
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	300	421,3
0408060492	TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	300	338,92
0408060506	TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	300	402,16
0408060514	TRANSPLANTE MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE	300	1.297,01
0408060522	TRANSPLANTE OSTEO-MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES	300	1.044,86
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	300	346,53
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	300	214,21
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	300	268,41
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	300	377
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	555,83
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	300	203,29
0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	300	240,6
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	300	232,28
0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	300	394,68
0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	300	269,56
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	300	209,82
0409010014	CAPSULECTOMIA RENAL	300	705,86
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	300	808,74

0409010030	CISTECTOMIA TOTAL	Processo: 343848	300	1.925,72
0409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	Fis: 30	300	1.925,71
0409010057	CISTOENTEROPLASTIA	Ass: Jm	300	1.925,72
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA		100	549,72
0409010073	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)		100	1.972,98
0409010090	CISTOSTOMIA		300	604,29
0409010120	DIVERTICULECTOMIA VESICAL		300	486,61
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL		300	402,85
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J		300	218,68
0409010189	LITOTRIPSIA		300	554
0409010197	LOMBOTOMIA		300	650,27
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL		300	1.205,37
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL		300	1.222,43
0409010227	NEFROLITOTOMIA		300	1.171,72
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA		300	1.147,75
0409010243	NEFROPEXIA		300	650,27
0409010251	NEFROPIELOSTOMIA		300	727,86
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM		300	931,19
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA		300	859,87
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL		300	674,81

0409010316	PIEOLITOTOMIA		300	658,19
0409010324	PIELOPLASTIA		300	652,16
0409010332	PIELOSTOMIA		300	723,54
0409010340	PIELOTOMIA		300	649,91
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO		300	509,16
0409010375	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER		300	479,26
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL		300	516,61
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER		300	619,66
0409010405	SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA (NEFROPLASTIA)		300	658,9
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA		300	419,97
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE		300	372,54
0409010456	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA		300	794,77
0409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL		300	794,77
0409010472	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS		300	594,71
0409010480	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)		300	483,31
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL		300	386,2
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL		300	575,93
0409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE		300	618,34
0409010529	URETERECTOMIA		300	618,34
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA		300	629,54
0409010545	URETEROENTEROPLASTIA		300	674,95
0409010553	URETEROENTEROSTOMIA		300	784,87
0409010561	URETEROLITOTOMIA		300	1.097,07
0409010570	URETEROPLASTIA		300	628,96
0409010588	URETEROSTOMIA CUTANEA		300	628,96

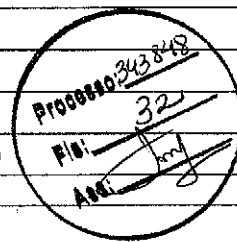
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	300	756,15
0409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	300	352,4
0409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	300	405,28
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	300	306,58
0409020087	RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	300	208,21
0409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	300	208,21
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	300	372,96
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	300	214,08
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	300	469,55
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	300	410,75
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	300	305,29
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	300	319,92
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	300	1.001,71
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	300	1.088,40
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	300	851,58
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	300	223,01
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA COM Esvaziamento ganglionar	300	215,28
0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	300	212,09
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	100	212,09
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	100	210,05
0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	300	225,86
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	300	227,87
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	300	385,32
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	300	360,07
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	300	433,62
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ Esvaziamento ganglionar	300	254,07
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	300	350,13
0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	300	178,83
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	300	277,48
0409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	300	225,86
0409040207	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTAL	300	556,44
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	300	256,97
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	300	257,56
0409040240	VASECTOMIA	100	438,87
0409050016	AMPUTACAO DE PENIS	300	505,01
0409050024	CORRECAO DE EPISPADIA	300	388,21
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	300	372,96
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	300	372,96
0409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	300	505,02
0409050083	POSTECTOMIA	100	219,12
0409050091	REIMPLANTE DE PENIS	300	866,17
0409050105	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS	300	509,5
0409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	100	398,05
0409050148	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	100	1.288,28
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	300	178,01
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	300	449,2

Processo: 343848

Fls: 31

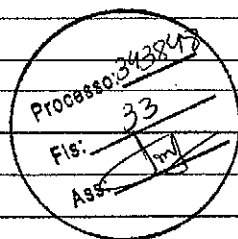
Ass:

0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	300	443,66
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	300	167,42
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	300	137,38
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	300	658,83
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	300	1.103,64
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	300	781,93
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	300	907,93
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	300	717,9

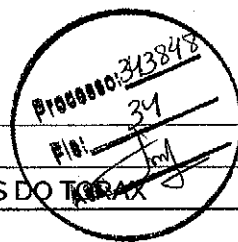


0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	665,32
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	300	173,33
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	100	485,48
0409060194	MIOMECTOMIA	300	528,94
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	437,46
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	300	509,86
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	300	323,74
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	300	465,59
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	376,84
0409060259	SALPINGOPLASTIA	300	334,32
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	337,17
0409060275	TRAQUELOPLASTIA	300	324,23
0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	300	794,77
0409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	1.195,80
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	300	119,35
0409070025	COLPECTOMIA	300	372,54
0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	300	351,38
0409070041	COLPOPERINEOCLEISE	300	372,53
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	300	472,43
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	300	372,54
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	300	372,54
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	300	372,54
0409070106	COLPOTOMIA	300	363,13
0409070114	CONSTRUCAO DE VAGINA	300	398,05
0409070130	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	300	128,44
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	300	372,54
0409070157	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	300	224,68
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	300	139,96
0409070203	OPERACAO DE BURCH	300	457,67
0409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	300	409,55
0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	300	119,35
0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	300	339,52
0409070246	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	300	391,3
0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	300	1.142,25
0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	300	119,35
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	300	372,89
0409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	300	428,45

0409070297	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	300	893,54
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	300	128,44
0409070319	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO I	100	1.288,28

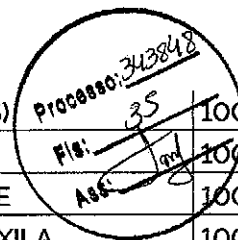


0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	300	783,51
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	300	462,8
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	300	514,17
0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	100	450,64
0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	300	315,92
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	300	313,44
0410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ Esvaziamento ganglionar	300	358,2
0410010197	MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	809,89
0410010200	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	1.803,92
0412010011	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA	100	1.887,08
0412010020	COLOCAÇÃO DE MOLDE BRONQUICO POR TORACOTOMIA	100	1.887,08
0412010038	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (INCLUI PROTESE)	300	379,38
0412010046	COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PRÓTESE)	300	463,88
0412010070	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	100	1.887,08
0412010089	RESSECÇÃO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANASTOMOSE	300	379,38
0412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	100	733,68
0412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	100	733,68
0412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	100	516,22
0412010135	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BRONCOPELURAL COM AMPUTAÇÃO DE COTO BRONQUICO	100	1.713,98
0412010143	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	100	1.713,98
0412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	100	1.201,79
0412020025	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	100	1.201,79
0412020050	RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	300	1.825,56
0412020068	TIMECTOMIA	100	1.278,46
0412020076	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	300	733,68
0412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	100	2.155,36
0412030047	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	100	676,88
0412030080	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	100	801,4
0412030110	PLEURODESE	100	1.260,50
0412040018	COSTECTOMIA	300	490,42
0412040026	ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	100	1.316,03
0412040034	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	100	1.316,03
0412040042	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	100	801,4
0412040050	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	100	1.317,86
0412040069	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	100	949,02
0412040107	RESSECÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TECNICA)	300	1.887,08
0412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	100	749,64
0412040123	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	100	1.315,57
0412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	100	1.315,57



0412040158	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	100	965,4
0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	100	989,08
0412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	100	1.316,08
0412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	100	1.585,50
0412040220	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	100	1.068,74
0412050013	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	100	1.260,27
0412050030	LIGADURA DE ARTÉRIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	100	801,4
0412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	100	1.260,20
0412050064	PNEUMOMECTOMIA	100	1.713,97
0412050072	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO	100	1.260,27
0412050102	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	100	1.260,27
0412050110	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	100	1.887,08
0412050137	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	100	1.260,27
0412050145	METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	300	1.260,27
0412050153	TROMBOENDATERECTOMIA PULMONAR	300	1.531,42
0412050161	PNEUMOTOMIA COM RESSECÇÃO COSTAL PARA DRENAGEM CAVITÁRIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	300	800,38
0413030016	LIPOASPIRAÇÃO DE GIBA OU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	836,62
0413030024	LIPOASPIRAÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	838,47
0413030032	LIPOENXERTIA DE GLÚTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	676,99
0413030040	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLIMETILMETACRILATO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA FACIAL CAUSADOS PELA REDUÇÃO DOS COXIS GORDUROSOS DAS REGIÕES MALAR, TEMPORAL E PRÉ-AURICULAR	100	480
0413030059	PREENCHIMENTO FACIAL COM TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE COM LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	241,72
0413030067	RECONSTRUÇÃO GLÚTEA E/OU PERIANAL EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL, COM LIPOENXERTIA OU PMMA	100	1.176,99
0413030075	REDUÇÃO MAMARIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	818,47
0413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	568,89
0413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICAL VÁRIOS ESTÁGIOS	100	503,12
0413040038	DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	300	486,92
0413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	300	621,84
0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	300	862,35
0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	300	862,32
0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	300	862,35
0413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	100	851,52
0413040097	PREPARO DE RETALHO	100	250,12
0413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	100	486,91
0413040119	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	100	391,88
0413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	100	281,72
0413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	100	281,72

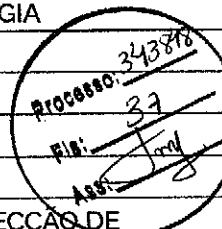
0413040143	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLS ESTAGIOS)	100	338,95
0413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	100	413,45
0413040160	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	100	556,44
0413040186	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA	100	525,84
0413040194	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO	100	315,61
0413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	100	256,23
0413040216	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	100	503,12
0413040224	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA REGIAO POPLITEA	100	525,84
0413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	100	391,88
0413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIATRICA	300	1.052,20
0413040267	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	100	4.098,37
0414010027	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	100	786,64
0414010272	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	100	172,63
0414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	100	361,11
0414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	300	672,62
0414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	100	126
0414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	100	328,34
0414020421	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	100	260,1
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	0	0
0415020018	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS -CIRURGIA BARIATRICA	0	0
0415020034	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	0	0
0415020042	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	0	0
0415020050	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	0	0
0415020069	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	0	0
0415020077	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	0	0
0415020085	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM REDESIGNAÇÃO SEXUAL	0	0
0416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	300	839,28
0416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	300	4.062,45
0416010040	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	300	4.083,73
0416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	1.753,30
0416010091	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.279,28
0416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	852,49
0416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	3.983,29
0416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	4.416,26
0416010164	RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	300	4.280,18
0416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	300	1.040,42
0416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA	300	3.850,04
0416010199	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	300	3.950,93
0416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	2.711,10
0416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.279,28
0416010229	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	300	1.091,07



0416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	300	1.673,40
0416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.930,56
0416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	300	3.814,58
0416020208	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.809,42
0416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.937,81
0416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300	4.577,36
0416020232	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.809,05
0416020240	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	300	727,87
0416020259	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	4.303,05
0416030025	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	300	791,49
0416030033	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	300	763,01
0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	300	814,49
0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	1.077,15
0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	4.037,41
0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.234,19
0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	1.528,25
0416030149	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	300	390,72
0416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	300	791,49
0416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	1.703,73
0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	3.812,42
0416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	4.956,14
0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	7.384,78
0416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300	3.787,07
0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.269,04
0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.949,76
0416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	300	2.125,44
0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	300	991,91
0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.125,46
0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.818,68
0416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.836,30
0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	4.430,87
0416030319	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.907,83
0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	300	791,49

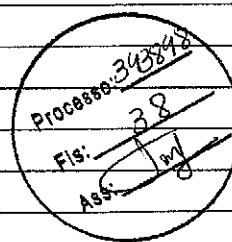
0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030343	RESSECÇÃO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	300	1.028,92

0416030360	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	300	4.186,64
0416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	300	1.252,60
0416040020	COLEDOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	2.023,53
0416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.376,53
0416040047	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	300	4.138,27
0416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA TRANS -HIATAL EM ONCOLOGIA	300	4.098,74
0416040071	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	3.494,28
0416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.125,44
0416040110	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	3.872,57
0416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.507,03
0416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040179	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE CARCINOMA HEPÁTICO	300	873,45
0416040187	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPÁTICO POR RADIOFREQUÊNCIA	300	1.042,43
0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	300	1.100,00
0416040209	LAPAROTOMIA EXPLORADORA COM RESSECÇÃO COMPLETA OU INCOMPLETA DO TUMOR EM ONCOLOGIA	300	4.551,80
0416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.795,42
0416040225	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	300	1.700,36
0416040233	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.356,75
0416040241	RESSECÇÃO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	300	1.763,78
0416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300	5.053,59
0416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040276	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	300	5.053,59
0416040284	IMPLANTAÇÃO ENDOSCÓPICA DE STENT ESOFÁGICO	300	2.888,96
0416040292	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040314	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	10.898,31
0416040322	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	12.025,19
0416040330	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	4.551,80
0416040349	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	8.603,22
0416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	300	5.556,76
0416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300	1.971,77
0416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	6.340,82
0416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	300	991,89
0416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300	5.434,40
0416050093	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	300	5.265,02
0416050107	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	6.844,53
0416050115	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.673,43
0416050123	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	13.230,36



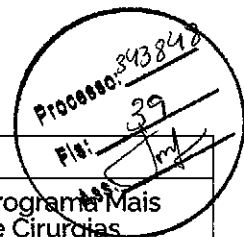
0416060013	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.808,69
0416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.545,10
0416060030	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.068,94
0416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300	5.265,02
0416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300	5.403,43

0416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	5.403,43
0416060099	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.188,89
0416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	1.131,31
0416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	300	2.279,24
0416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	300	4.551,80
0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	300	396,18
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	300	396,18
0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	300	3.359,04
0416080090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	300	4.098,37
0416080111	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	4.366,75
0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	565,86
0416090010	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	300	2.860,63
0416090028	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	300	2.860,63
0416090036	HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	3.165,42
0416090079	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300	5.342,18
0416090109	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	3.059,29
0416090117	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA EM ONCOLOGIA	300	3.165,42
0416090125	DESARTICULAÇÃO ESCAPULO-TORÁCICA INTERNA EM ONCOLOGIA	300	4.115,05
0416090133	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	300	3.972,21
0416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	300	3.282,83
0416110029	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	5.035,46
0416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	300	5.661,24
0416110045	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300	3.902,02
0416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	300	2.208,68
0416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	300	2.954,54
0416110070	RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	300	2.726,58
0416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	4.186,64
0416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	300	2.462,85
0416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300	2.045,07
0416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	300	1.498,64
0416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	300	1.913,83
0418010013	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA COM ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	100	1.453,85
0418010021	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	100	685,53
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	100	859,2



0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	100	200
0418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	100	400
0418020019	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	100	600
0418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	100	600

ANEXO II PROCEDIMENTOS ALTERADOS

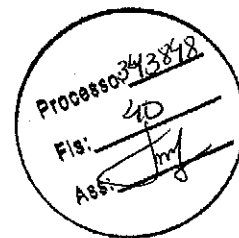


Código	Descrição	Atributos Alterados
04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.071-4	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.077-3	PERICARDIOCENTESE	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.091-9	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.07.04.020-0	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.07.04.023-4	RESSECÇÃO DO EPIPLOM	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.01.019-7	LOMBOTOMIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.01.052-9	URETERECTOMIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.031-4	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.032-2	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.033-0	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.034-9	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.05.012-3	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.02.002-8	DRENAGEM DE FLEIMÃO URINOSO	Exclui Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



DESPACHO

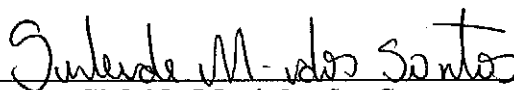
À Senhora
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Preços

Conforme a necessidade desta Secretaria, abaixo segue a relação dos serviços e suas especificações referentes à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional, destinados à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA. Solicita-se a realização de pesquisa de preços, com vistas à aferição do valor médio de mercado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, de modo a subsidiar a adequada estimativa da contratação.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1
8	POSTECTOMIA	15
TOTAL		36

Governador Edison Lobão/MA, 13 de maio de 2026.



Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 04.01.02.004-5 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa
Forma de Organização: 02 - Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 150

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 250,26
Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 106,55
Total Hospitalar: R\$ 356,81

Descrição	CID	CBO	Letto	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA RETIRADA CIRÚRGICA DAS LESÕES ONDE SE FAZ UMA UMA INCISÃO (CORTE) AO REDOR

OU EM QUALQUER OUTRA FORMA E APÓS PARADO O SANGRAMENTO POR TÉCNICAS CIRÚRGICAS É É

FEITO UM ENXERTO QUE É PEDAÇO DE PELE RETIRADA DE UMA ÁREA CORPÓREA - A ÁREA DOADORA -

E TRANSFERIDA A OUTRA ÁREA RECEPTORA, RESTABELECENDO ASSIM UM NOVO SUPRIMENTO

SANGÜÍNEO, PARA FECHAMENTO DA FERIDA.

Sub-Grupo: 01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa
Forma de Organização: 02 - Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 150

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 250,26
Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 106,55
Total Hospitalar: R\$ 356,81

Descrição	CID	CBO	Letto	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA RETIRADA CIRÚRGICA DAS LESÕES ONDE SE FAZ UMA UMA INCISÃO (CORTE) AO REDOR
OU EM QUALQUER OUTRA FORMA E APÓS PARADO O SANGRAMENTO POR TÉCNICAS CIRÚRGICAS É É
FEITO UM ENXERTO QUE É PEDAÇO DE PELE RETIRADA DE UMA ÁREA CORPÓREA - A ÁREA DOADORA -
E TRANSFERIDA A OUTRA ÁREA RECEPTORA, RESTABELECENDO ASSIM UM NOVO SUPRIMENTO
SANGÜÍNEO, PARA FECHAMENTO DA FERIDA.

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 04.01.02.006-1 - EXÊRESE DE CISTO BRANQUIAL

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa
Forma de Organização: 02 - Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa

Competência: 05/2026 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 2

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 200

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 193,69
Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 154,08
Total Hospitalar: R\$ 347,77

Descrição	CID	CBO	Letra	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TJUS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSI

Não há notificações nov

Pesquisar

Não seguro sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0401020061/05/2026

Sub-Grupo: 01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa
Forma de Organização: 02 - Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa

Competência: 05/2026 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 2

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 200

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 193,69
Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 154,08
Total Hospitalar: R\$ 347,77

Descrição	CID	CBO	Letra	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TJUS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSI

www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 04.01.02.007-0 - EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa
Forma de Organização: 02 - Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 50

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 88,43
Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 55,29
Total Hospitalar: R\$ 143,72

Descrição	CID	CBO	Leto	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renavas	TUSS
-----------	-----	-----	------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSI

Pesquisar

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa
Forma de Organização: 02 - Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 50

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Hospitalar: R\$ 88,43
Total Ambulatorial: R\$ 0,00 Serviço Profissional: R\$ 55,29
Total Hospitalar: R\$ 143,72

Descrição	CID	CBO	Leto	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renavas	TUSS
-----------	-----	-----	------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSI

www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download Wiki Fale Conosco

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 04.07.04.006-4 - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal
Forma de Organização: 04 - Parede e cavidade abdominal

Competência: 05/2026 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)
Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1
Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 150

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 586,82
Total Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Profissional:	R\$ 214,91
		Total Hospitalar:	R\$ 801,73

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

Pesquisar

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal
Forma de Organização: 04 - Parede e cavidade abdominal

Competência: 05/2026 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)
Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1
Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 150

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 586,82
Total Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Profissional:	R\$ 214,91
		Total Hospitalar:	R\$ 801,73

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA CIRURGIÁ CONVENCIONAL PARA REPARAÇÃO DA HÉRNIA LOCALIZADA NA LINHA MÉDIA DO ABDÔMEN, ENTRE O TÓRAX E A CICATRIZ UMBILICAL, E FAZENDO O RETORNO DOS ELEMENTOS QUE EXTRAVASARAM GERALMENTE O TECIDO ADIPOSO INTRA ABDOMINAL PODENDO OU NÃO SER ACOMPANHADO DE UMA ALÇA INTESTINAL PARA O INTERIOR DA CAVIDADE ABDOMINAL.

WWW.DATASUS.gov.br
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download Wiki Fale Conosco Sair

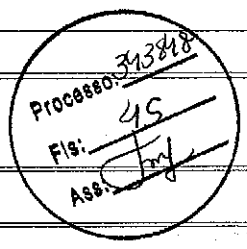
Usuário: publico

- Procedimento
- Competências
- Tabelas
- Relatórios

Procedimento

Procedimento: 04.07.04.010-2 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal
Forma de Organização: 04 - Parede e cavidade abdominal



Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)
Sexo: Ambos
Média de Permanência: 2
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos: 150

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 427,52
Total Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Profissional:	R\$ 210,45
		Total Hospitalar:	R\$ 637,97

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Rend.	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
Descrição										

Pesquisar

25% Pred. nuobado

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal
Forma de Organização: 04 - Parede e cavidade abdominal

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal)
Sexo: Ambos
Média de Permanência: 2
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos: 150

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Complementares: Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 427,52
Total Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Profissional:	R\$ 210,45
		Total Hospitalar:	R\$ 637,97

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Rend.	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
Descrição										
CONSISte NA CIRURGIA PARA FAZER O RETORNO DOS ELEMENTOS QUE EXTRAVASARAM PARA O INTERIOR DA CAVIDADE ABDOMINAL. SUTURA-SE OS TECIDOS DE MODO A OCLUIR O DEFEITO MUSCULAR E APONEURÓTICO DA PAREDE ABDOMINAL E A REFORÇAR TODA A REGIÃO. NESTE CASO, EXISTE APENAS UMA HÉRNIA DE UM DOS LADOS DA REGIÃO INGUINAL										

Procedimento

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Complementares: Inclui valor da anestesia Admite permanência a maior Permite informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
Componente Complementar - Modalidade 2

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 298,55
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 136,44
	Total Hospitalar: R\$ 434,99

Descrição	CID	CSO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Reais	Ongem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	--------------------------	-------------	-------	-------	--------------------	---------	------

— **Descrição**

Competência: 05/2026  Histórico de alterações

Atributos Complementares:	Inclui valor da anestesia	Admite permanência à maior	Permite Informação de Equipe Cirúrgica	Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
	Componente Complementar - Modalidade 2			

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 298,55
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 136,44
	Total Hospitalar: R\$ 434,99

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSE
-----------	-----	-----	-------	--------------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

— Descrição

CONSISTE NA CIRURGIA PARA FAZER O RETORNO DOS ELEMENTOS QUE EXTRAVASARAM PELA CICATRIZ UMBILICAL PARA O INTERIOR DA CAVIDADE ABDOMINAL SE SUTURAM OS TECIDOS DE MODO A OCLUIR O DEFEITO MUSCULAR E APONEURÓTICO DA PAREDE ABDOMINAL E A REFORÇAR TODA A REGIÃO.

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 04.09.04.021-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos

Sub-Grupo: 09 - Cirurgia do aparelho genitourinário

Forma de Organização: 04 - Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal) APAC (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 100

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares

Complementares: Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Ambulatoriais Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 34,10

Serviço Hospitalar: R\$ 181,85

Total Ambulatorial: R\$ 34,10

Serviço Profissional: R\$ 75,12

Total Hospitalar: R\$ 256,97

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento

→

⚠ Não seguro

sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0409040215/05/2026

☆

🔄 Confirme sua identidade

Sub-Grupo: 09 - Cirurgia do aparelho genitourinário

Forma de Organização: 04 - Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático

Competência: 05/2026 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal) APAC (Proc. Principal)

Sexo: Ambos

Média de Permanência: 1

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos: 100

Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares

Complementares: Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Ambulatoriais Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 34,10

Serviço Hospitalar: R\$ 181,85

Total Ambulatorial: R\$ 34,10

Serviço Profissional: R\$ 75,12

Total Hospitalar: R\$ 256,97

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISte Na CIRURGIa PARA REMOÇÃO DO LÍQUIDO ACUMULADO Na BOLSA ESCROTAL, ATRAVÉS DE UMA EXCIStÃO Na TÚNICA VAGINAL E POR ELA O FLUIDO EDRENADO E AS BORDAS Da TÚNICA SÃO SUTURADAS PARA PREVENIR UM NOVO ACÚMULO.

www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download Wiki Fale Conosco Sa

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 04.09.05.008-3 - POSTECTOMIA

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 09 - Cirurgia do aparelho geniturinário
Forma de Organização: 05 - Pênis

Competência: 05/2026 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal) APAC (Proc. Principal)
Sexo: Ambos
Média de Permanência: 1
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos: 50
Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias
Complementares: Ambulatoriais Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 219,12 Serviço Hospitalar: R\$ 97,72
Total Ambulatorial: R\$ 219,12 Serviço Profissional: R\$ 121,40
Total Hospitalar: R\$ 219,12

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUS3
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

Pesquisar

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos
Sub-Grupo: 09 - Cirurgia do aparelho geniturinário
Forma de Organização: 05 - Pênis

Competência: 05/2026 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: AIH (Proc. Principal) APAC (Proc. Principal)
Sexo: Ambos
Média de Permanência: 1
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos: 50
Atributos: Inclui valor da anestesia Admite permanência à maior Permite Informação de Equipe Cirúrgica Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias
Complementares: Ambulatoriais Componente Complementar - Modalidade 2

Valores

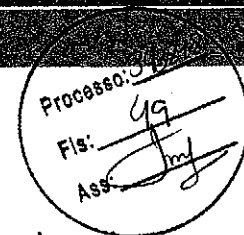
Serviço Ambulatorial: R\$ 219,12 Serviço Hospitalar: R\$ 97,72
Total Ambulatorial: R\$ 219,12 Serviço Profissional: R\$ 121,40
Total Hospitalar: R\$ 219,12

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUS3
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DO EXCESSO PREPUCIAL OU REMOÇÃO PARCIAL DO PREPÚCIO, SOB ANESTESIA LOCAL (ADOLESCENTES E ADULTOS) OU SEDAÇÃO (CRIANÇAS). PERMITE A EXPOSIÇÃO DA GLÂNDULA E FACILITA A HIGIENE PENIANA, FATOR DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DE CÂNCER DE PÊNIS.

MAPA DE APURAÇÃO



1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços de Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional, destinados à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Código Procedimento	Nome do Procedimento	Qtd	SIGTAP	Complementação máxima	Complementação a ser utilizada	Valor Total
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	356,81	300%	300%	1.427,24
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	347,77	100%	100%	695,54
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	143,72	100%	100%	287,44
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	801,73	300%	300%	16.034,60
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	637,97	300%	300%	20.415,04
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	434,99	300%	300%	6.959,84
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	300%	300%	1.027,88
409050083	POSTECTOMIA	15	219,12	100%	100%	6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)			

3. FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços foi realizada utilizando como referência a Tabela SUS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando preços públicos oficiais praticados pela Administração Pública, além das demais normas, acórdãos, decretos e regulamentos aplicáveis.

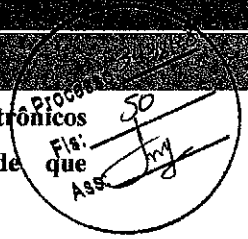
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Conforme Instrução Normativa nº 65/21 que estabelece os parâmetros de pesquisa de preços para contratações, e ainda de acordo com o que preza o art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que diz:

Art. 23º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada

pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Para a definição do valor estimado da presente contratação, a Administração realizou levantamento de preços com base nos valores constantes na Tabela SUS/SIGTAP, sistema oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde para parametrização de procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se, ainda, os parâmetros estabelecidos pela **Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025**, que dispõe sobre os valores aplicáveis aos procedimentos especializados constantes da tabela do SUS.

A apuração dos valores foi realizada mediante análise dos procedimentos que compõem o objeto da contratação, considerando os quantitativos previstos pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da demanda existente, resultando no valor total estimado de **R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrado no mapa de apuração anexo.

A metodologia adotada encontra respaldo no **art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a utilização de tabela de referência oficial como parâmetro para formação da estimativa de preços nas contratações públicas. Da mesma forma, a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de contratação em valor inferior ao limite legal vigente, atualizado pelo **Decreto nº 12.807/2025**.

A adoção da Tabela SUS/SIGTAP como referência de preços mostra-se adequada à natureza da contratação, uma vez que os serviços pretendidos estão diretamente relacionados à execução de ações de saúde pública. Além disso, por se tratar de valores previamente tabelados e padronizados pelo Ministério da Saúde, utilizados nacionalmente para remuneração de procedimentos médicos e hospitalares no âmbito do SUS, entende-se que os preços apurados apresentam compatibilidade com os parâmetros praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, considerando que a estimativa foi elaborada a partir de referência oficial utilizada nacionalmente na área da saúde pública, entende esta Administração que os valores apurados se mostram adequados e suficientes para a presente contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. METODO ESTASTITICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)

Processo: 122/2025
Fls: 51
Ass: [assinatura]

5. RESPONSÁVEL

14 de maio de 2026, Governador Edison Lobão – MA.

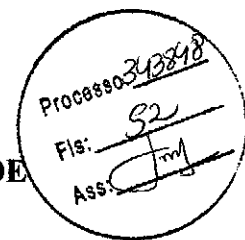
Pedro Eduardo Souza da Silva
Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De acordo:

Lydia Rakei Silva
Lydia Rakei Silva
Guimarães
CPF:***.961.033-**
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – (CONPLAN)
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE
LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justificativa da Dispensa de Licitação:

A presente contratação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

Os serviços relacionados à saúde pública possuem elevada relevância social e caráter essencial, estando diretamente vinculados à preservação da vida, à promoção da saúde e à garantia da dignidade da pessoa humana, constituindo dever constitucional do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade integra as ações da Atenção Especializada, sendo indispensável para assegurar atendimento adequado à população usuária da rede pública municipal de saúde.

A contratação pretendida visa garantir a continuidade e a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, contribuindo para a redução da demanda reprimida existente no Município, bem como para a diminuição do tempo de espera dos pacientes que necessitam de atendimento especializado. A execução dos serviços demanda estrutura técnica especializada, disponibilidade de insumos específicos e suporte operacional adequado, elementos indispensáveis para assegurar a segurança dos procedimentos, a qualidade da assistência prestada e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

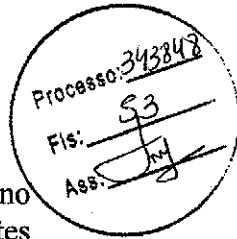
Ademais, a contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), especialmente no que se refere à ampliação do acesso aos serviços especializados e à redução de filas para procedimentos cirúrgicos. Nesse contexto, os procedimentos e valores utilizados para composição da estimativa da contratação observam os parâmetros estabelecidos pela Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, a qual dispõe sobre os procedimentos especializados constantes da Tabela SUS/SIGTAP e respectivos valores de referência aplicáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços de saúde especializados, bem como a inexistência de estrutura operacional suficiente no âmbito da Administração Municipal para execução integral das atividades pretendidas, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda existente.

A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para a referida hipótese, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, tratando-se de demanda específica e autônoma da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente planejada e compatível com as necessidades administrativas e assistenciais do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – (CONPLAN)
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Justificativa do preço:

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetro oficial os valores constantes na Tabela SUS/SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponível no portal oficial do SIGTAP.

Para composição dos valores estimados também foram observados os parâmetros constantes da Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que estabelece os valores aplicáveis aos procedimentos especializados constantes da tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizados como referência para remuneração de serviços ambulatoriais e hospitalares no âmbito da saúde pública.

Nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, admite-se a utilização de tabela de referência oficial e de bases públicas especializadas como parâmetro para formação da estimativa de preços nas contratações públicas.

Além disso, o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 reforça essa possibilidade, dispondo que a pesquisa de preços poderá ser realizada mediante utilização de bases públicas oficiais, painéis de preços, bancos de dados governamentais, contratações similares de outros entes públicos e demais referências idôneas.

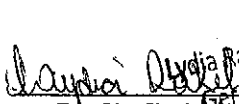
Considerando a natureza específica do objeto, voltado à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Administração utilizou como referência os valores padronizados e oficialmente estabelecidos pelo Ministério da Saúde por meio da Tabela SIGTAP/SUS, instrumento nacionalmente reconhecido para remuneração de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de baixa e média complexidade.

A adoção dos valores constantes da Tabela SUS/SIGTAP mostra-se adequada, legítima e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa, uma vez que os procedimentos licitados possuem remuneração previamente regulamentada pelo Sistema Único de Saúde, dispensando, no caso concreto, a realização de múltiplas cotações com fornecedores privados.

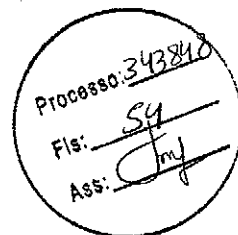
O entendimento encontra respaldo nas orientações da Advocacia-Geral da União e dos Tribunais de Contas, no sentido de que, em contratações relacionadas a procedimentos médicos e serviços vinculados ao SUS, é admissível a utilização de tabelas oficiais públicas como referência para formação do preço estimado, desde que devidamente justificada a metodologia adotada e demonstrada a pertinência com o objeto contratado.

Dessa forma, resta demonstrado que os valores estimados para a contratação observam parâmetros oficiais da Administração Pública Federal, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e compatibilidade econômica da contratação.

Governador Edison Lobão - MA, 14 de maio de 2026.


Lydia Rakel Silva
Gerente de Planejamento
Portaria nº 122/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – (CONPLAN)
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MAPA DE RISCOS

PROCESSO Nº: 343848.2026.2152-08

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

FASE I – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco	Prob	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
01	Planejamento inadequado do mutirão (agenda, fluxo e triagem)	Média	Muito Alto	Desorganização, atrasos e baixa produtividade de	Elaboração de cronograma detalhado com definição de fluxos (triagem, cirurgia e pós)	Secretaria de Saúde	Reorganização operacional imediata	Coordenação do Mutirão
02	Subdimensionamento da demanda cirúrgica	Média	Alto	Não atingimento das metas da emenda	Setor Técnico	Setor Técnico	Readequação quantitativa	Gestor do Contrato
03	Falha na definição dos insumos e materiais	Média	Alto	Interrupção dos procedimentos	Especificação técnica detalhada	Setor Técnico	Aquisição emergencial	Administração
04	Falha na elaboração do Termo de Referência	Média	Muito Alto	Contratação inadequada ou fracasso do processo	Revisão técnica e validação pelo Agente de Contratação	Setor Demandante / Agente	Retificação do TR	CPL/Agente
05	Pesquisa de preços inadequada	Média	Alto	Sobrepço ou inexequibilidade	Pesquisa com múltiplas fontes	CPL/Agente	Revisão dos valores	Comissão de Contratação
06	Definição de exigências restritivas no edital	Baixa	Muito Alto	Restrição da competitividade	Análise jurídica e técnica	Agente de Contratação	Republicação do edital	CPL
07	Ausência de critérios técnicos para seleção da empresa	Baixa	Muito Alto	Contratação de empresa sem capacidade	Definição de qualificação técnica compatível	CPL/Agente	Inabilitação do licitante	Administração
08	Incompatibilidade do objeto com a finalidade da emenda	Baixa	Muito Alto	Devolução de recursos	Alinhamento com plano da emenda	Secretaria de Saúde	Readequação do objeto	Gestão Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - (CONPLAN)
CNPJ: 01.597.627/0001-34



FASE II - ANÁLISE E CONTRATAÇÃO

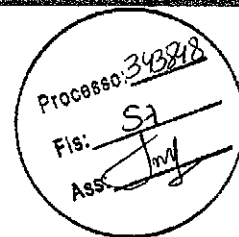
Nº	Risco	Prob	Impacto	Dano Potencial	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
09	Falha na análise de habilitação dos licitantes	Média	Muito Alto	Contratação de empresa inapta	Conferência rigorosa dos documentos	CPL/Agente	Inabilitação/anulação	Administração
10	Julgamento inadequado das propostas	Baixa	Muito Alto	Prejuízo ao erário	Observância dos critérios do edital	CPL/Agente	Revisão do julgamento	Autoridade Competente
11	Não atingimento da meta de cirurgias	Média	Muito Alto	Devolução de recursos da emenda	Monitoramento da produção	Gestor/Fiscal	Intensificação do mutirão	Secretaria de Saúde
12	Alta taxa de absenteísmo de pacientes	Média	Alto	Ociosidade e baixa produtividade de	Confirmação prévia dos pacientes	Equipe Administrativa	Substituição por pacientes da fila	Coordenação
13	Falhas no fornecimento ou qualidade dos insumos	Média	Alto	Suspensão das cirurgias	Controle rigoroso dos materiais	Fiscal do Contrato	Substituição imediata	Contratada
14	Ocorrência de eventos adversos cirúrgicos	Baixa	Muito Alto	Riscos a saúde e responsabilização	Protocolos clínicos e equipe qualificada	Contratada	Atendimento imediato e auditoria	Secretaria de Saúde
15	Falhas na prestação de contas da emenda	Média	Muito Alto	devolução de recursos	Registro detalhado das ações	Gestão/Fiscal	Regularização documental	Administração
16	Ausência de registro formal dos atos da licitação	Média	Alto	Fragilidade perante órgãos de controle	Formalização documental	CPL/Agente	Regularização dos autos	Administração
17	Interferência indevida no processo licitatório	Baixa	Muito Alto	Nulidade e responsabilização	Garantia de autonomia da CPL	Administração	Apuração administrativa	Controle Interno
18	Descumprimento de normas sanitárias	Baixa	Muito Alto	Interdição dos serviços	Cumprimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Contratada/Fiscal	Suspensão das atividades	Administração

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que **Pedro Eduardo Souza da Silva**, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Governador Edison Lobão - MA, 14 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Número do processo: 343848.2026.2152-08

Data: 01/04/2026

Procedimento: Dispensa Eletrônica.

Estimativa de valores: R\$ 53.421,18 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA enfrenta demanda crescente por procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa e média complexidade, fundamentais para a promoção, recuperação e manutenção da saúde da população. Esses procedimentos abrangem intervenções essenciais que, quando não realizadas em tempo oportuno, podem evoluir para quadros mais graves, aumentando a necessidade de atendimentos de urgência e internações hospitalares.

2.2. Atualmente, a rede municipal de saúde não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos, insumos suficientes e equipe técnica especializada em quantitativo compatível com a demanda existente para a realização contínua desses procedimentos cirúrgicos. Essa limitação compromete a resolutividade da atenção especializada, resultando em filas de espera prolongadas, agravamento do estado clínico dos pacientes e prejuízos à efetividade do tratamento.

2.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, bem como o fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional indispensáveis à execução dos procedimentos, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.

2.4. A presente contratação visa garantir maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, ampliando o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos, reduzindo a demanda reprimida e assegurando atendimento adequado e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, contribui para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

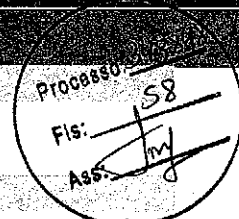
2.5. Assim, justifica-se a contratação como medida essencial para assegurar a integralidade da assistência à saúde, em conformidade com os princípios do SUS, promovendo melhores condições de vida e bem-estar à população de Governador Edison Lobão – MA.

3. ÁREA (S) REQUISITANTE(S):

Secretaria Municipal de Saúde	Sirleide Marinho dos Santos
-------------------------------	-----------------------------

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

4.1. Não se aplica a contratação pretendida.



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação pretendida deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução dos serviços de Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, bem como o fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional indispensáveis.

5.2. Poderão participar da presente contratação direta (dispensa) pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

5.3. A empresa a ser contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, além de apresentar documentação que ateste sua habilitação para execução dos serviços.

5.4. Quanto à qualificação técnica, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.4.1. Apresentar comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente na realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade.

5.4.2. Comprovar que dispõe de equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, aptos à execução dos procedimentos cirúrgicos e demais serviços correlatos.

5.4.3. Demonstrar capacidade operacional para o fornecimento de todos os insumos, materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento.

5.5. A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis à área da saúde, incluindo aquelas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais entidades competentes.

5.6. No que se refere às boas práticas e à responsabilidade socioambiental, a contratada deverá:

5.6.1. Adotar medidas que assegurem a correta destinação de resíduos hospitalares, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

5.6.2. Garantir condições adequadas de trabalho aos seus profissionais, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;

5.6.3. Assegurar a observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, ética profissional e humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.7. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo a organização, planejamento, disponibilização de equipe, insumos e materiais necessários, devendo garantir eficiência, segurança e qualidade em todas as etapas do atendimento.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

6.1. Ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Especializada, especialmente no que se refere à realização de cirurgias de baixa e média complexidade, reduzindo significativamente a demanda reprimida existente no município.

6.2. Diminuir o tempo de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, proporcionando atendimento mais ágil e oportuno, com impacto direto na recuperação da saúde dos pacientes.

6.3. Melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços de saúde ofertados pela rede municipal, garantindo a execução dos procedimentos com segurança, eficiência e observância às normas técnicas e sanitárias vigentes.

- 6.4. Reduzir o agravamento de quadros clínicos decorrentes da demora na realização de cirurgias, evitando complicações, internações de urgência e custos adicionais ao sistema de saúde.
- 6.5. Fortalecer a organização da rede de atenção à saúde, promovendo maior integração entre os níveis de atendimento e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 6.6. Assegurar atendimento humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na dignidade, segurança do paciente e melhoria da qualidade de vida da população de Governador Edison Lobão – MA.

7. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA PARCELAMENTO DO OBJETO:

7.1. O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, tendo em vista que os serviços a serem contratados constituem solução integrada, envolvendo a execução de procedimentos cirúrgicos associados ao fornecimento de insumos, materiais e equipe técnica, cuja divisão poderia comprometer a eficiência, a segurança dos pacientes e a qualidade do atendimento, além de dificultar a responsabilização da contratada.

8. SOLUÇÃO:

8.1. A contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A medida contempla, de forma integrada, o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, equipe técnica qualificada e suporte necessário à realização dos procedimentos, garantindo eficiência, segurança e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

8.2. A adoção dessa solução permitirá a ampliação imediata da oferta de procedimentos cirúrgicos no município, reduzindo filas de espera e assegurando maior resolutividade dos serviços de saúde, sem a necessidade de investimentos estruturais de alto custo e longo prazo por parte da Administração Pública.

8.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, com procedimento simplificado e célere, observando procedimento simplificado compatível com o baixo valor da contratação e com a necessidade administrativa identificada.

8.4. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo o planejamento, organização, disponibilização de profissionais habilitados, fornecimento de insumos e materiais necessários, bem como o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis.

8.5. Os demais elementos necessários à plena execução do objeto, tais como obrigações da contratada, responsabilidades, prazos, critérios de medição e pagamento, estarão devidamente detalhados no Termo de Referência, garantindo clareza, segurança jurídica e adequado acompanhamento da execução contratual.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a solução pretendida é suficiente para atender integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. VISTORIA:

11.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1. A pesquisa de preços referente à presente contratação foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, observando os critérios e metodologias aplicáveis à estimativa de custos para contratação de serviços.

12.2. Foram adotados procedimentos que asseguram a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme dispõe o art. 5º da referida Instrução Normativa, utilizando-se de fontes idôneas e diversificadas, a fim de garantir a fidedignidade das informações coletadas.

12.3. O levantamento considerou como parâmetro os valores constantes na Tabela SUS/SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a obtenção do valor estimado da contratação com base em referência oficial da Administração Pública Federal, compatível com a natureza dos serviços a serem executados e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13. ESTIMATIVAS DE DESPESA:

13.1. A estimativa de despesa para a presente contratação é de R\$ 53.421,18 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

13.2. No valor estimado estão compreendidos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como despesas com insumos, materiais, equipe técnica e demais custos operacionais.

13.3. Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, podendo variar conforme a efetiva execução dos serviços, sendo os pagamentos realizados de acordo com os quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela Administração.

14. DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	Valor Total
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	R\$ 1.427,24
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	R\$ 695,54
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	R\$ 287,44
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	R\$ 16.034,60
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	R\$ 20.415,04
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 6.959,84
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	R\$ 1.027,88
8	POSTECTOMIA	15	R\$ 6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18

15.NATUREZA DO OBJETO:

15.1. A presente contratação possui natureza de serviço não contínuo, por possuir quantitativos previamente definidos e prazo determinado de execução.

16. REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1. O regime de execução da presente contratação será o de **empreitada por preço unitário**, considerando que os serviços de Atenção Especializada, especialmente a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. A remuneração da contratada será realizada com base nos quantitativos de procedimentos efetivamente executados, conforme valores unitários previamente estabelecidos, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, tais como equipe técnica, insumos, materiais de consumo e encargos legais.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de relatórios, registros dos procedimentos realizados e atesto da Administração, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência.

16.4. O prazo de execução da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da emissão da ordem de serviço, observando-se os quantitativos estimados previstos neste instrumento, não caracterizando prestação continuada de serviços.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das ações e serviços de Atenção Especializada, incluindo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, será formalizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e demais disposições aplicáveis.

17.2. A escolha do formato de contratação direta justifica-se pela necessidade de conferir maior celeridade ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços à população, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

17.3. O processo de contratação será instruído com a devida pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da compatibilidade do valor com o mercado e documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa a ser contratada, conforme exigências da legislação vigente.

17.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, contendo todas as condições necessárias à execução do objeto, incluindo obrigações das partes, prazos, forma de pagamento e demais cláusulas essenciais.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS:

19.1. A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, em razão da inexistência de sua formalização para o exercício vigente.

19.2. Ressalta-se, contudo, que a demanda é compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às ações voltadas à garantia da continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

19.3. Destaca-se ainda que a ausência de previsão no PAC não constitui impedimento para a realização da contratação, especialmente diante da necessidade de atendimento de demanda essencial e relevante interesse público, observados os princípios que regem a Administração Pública.

20. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

20.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

PROCESSO 61
Ass: [assinatura]

21. GARANTIA DO SERVIÇO:

21.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

22. PAGAMENTO ANTECIPADO:

22.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

23. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

24. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

24.1. Deverá ser recomendado à contratada, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

25.1. A presente contratação mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, tendo em vista a necessidade de ampliação da oferta de serviços de Atenção Especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, especialmente para a realização de cirurgias de baixa e média complexidade. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, capaz de executar os procedimentos cirúrgicos, bem como fornecer todos os insumos, materiais de consumo e suporte técnico necessários, garantindo a adequada prestação dos serviços com qualidade, segurança e observância às normas sanitárias vigentes. Ressalta-se que a estrutura atual da rede municipal não dispõe de capacidade instalada suficiente, seja em recursos humanos especializados, equipamentos ou insumos, para atender à demanda existente, o que justifica a necessidade de contratação externa.

Ademais, o levantamento de mercado realizado demonstrou que os valores estimados estão compatíveis com os praticados, evidenciando a viabilidade econômica da contratação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

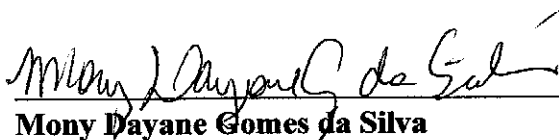
25.2. Os estudos técnicos preliminares indicam que a solução adotada é adequada e suficiente para atender à demanda identificada, sendo tecnicamente possível sua execução por empresa especializada. Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, considerando sua relevância para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e para o atendimento do interesse público.

26. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

26.1. Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato, designando servidor responsável, bem como garantir o fluxo adequado de encaminhamento dos pacientes e organização da demanda.

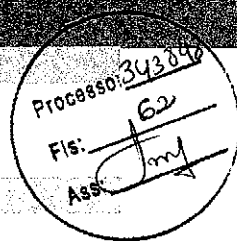
27. RESPONSÁVEIS:

Governador Edison Lobão – MA, 14 de maio de 2026

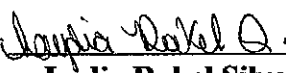


Mony Dayane Gomes da Silva

Subprocuradora-chefe da Procuradoria Especializada da Saúde
Portaria nº 219/2025

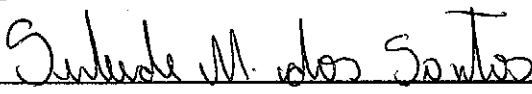


De acordo


Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025


Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria: 332/2025

Aprovo:

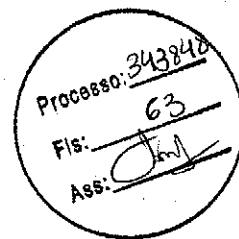


Sirleide Marinho dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

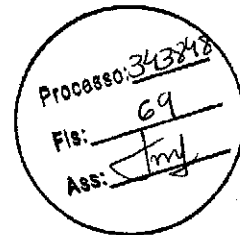
Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2025 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 316

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde



PORTARIA SAES/MS Nº 2.985, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025,

Art. 1º Fica estabelecido o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e o respectivo percentual máximo de complementação federal, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos dos procedimentos, conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º A complementação federal a ser praticada deve ser registrada na Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO) dos estabelecimentos de saúde, pelos respectivos gestores.

§ 1º A complementação federal incidirá sobre o valor total da Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, do procedimento principal que tenha o atributo complementar de códigos 051 ou 052, conforme percentual definido na FPO pelo gestor, ou seja, não incide sobre o valor global da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou da Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

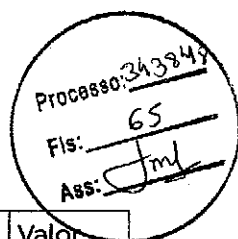
§ 2º O complemento federal definido na FPO para cada procedimento principal será aplicado para todos os estabelecimentos contratualizados sob gestão estadual, municipal e distrital.

§ 3º A regra do § 1º aplica-se, inclusive, para os procedimentos principais registrados no campo de "procedimentos realizados" em AIH emitida com procedimentos principais do Subgrupo 0415 (Cirurgias Múltiplas ou Sequenciais),

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde, do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção das providências necessárias para operacionalização no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), a Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH), conforme previsões desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 244, de 19 de dezembro de 2024, seção 1, páginas 269 - 280.

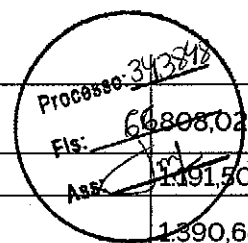
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte a de sua publicação.



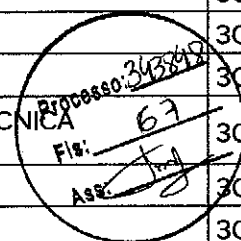
Código	Descrição	Complementação máxima federal (%)	Valor Tabela SUS
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	100	604,58
0401020029	ENXERTO DERM-EPIDERMICO	100	365,77
0401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	100	604,58
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	300	356,81
0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	100	356,81
0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	100	347,77
0401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	100	143,72
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	300	143,72
0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	100	480,06
0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	100	158,11
0401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	300	251,31
0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	100	302,08
0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	100	343,62
0401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	100	624,14
0402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	100	750,09
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	300	833,3
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	300	425,63
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	300	451,37
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	300	767,77
0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	100	804,78
0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	300	719,47
0403010012	CRANIOPLASTIA	300	1.322,12
0403010047	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	300	2.018,51
0403010055	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	300	2.144,87
0403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	300	1.500,72
0403010071	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	300	1.980,66
0403010080	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	300	1.419,10
0403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	300	1.085,64
0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	1.500,72
0403010110	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	300	2.133,07
0403010128	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	300	3.169,61
0403010136	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	300	2.246,48
0403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	300	2.018,51
0403010152	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	300	807,79

0403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	668,02
0403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	300	1.191,50
0403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	1.390,64
0403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	300	807,8
0403010217	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	300	2.018,51
0403010225	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	300	1.343,12
0403010233	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	300	1.446,84
0403010241	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	300	2.018,51
0403010250	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	300	2.018,51
0403010322	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELOTE DO CRÂNIO	300	1.191,50
0403010330	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	300	1.906,52
0403010357	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	702,09
0403010365	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA	300	562,2
0403010390	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	300	1.657,64
0403020018	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	300	1.797,49
0403020026	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)	300	1.797,49
0403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	300	800,7
0403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	300	1.521,84
0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	300	785,04
0403020069	MICRONEURORRAFIA	300	1.401,75
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	300	382,18
0403020085	NEURORRAFIA	300	432,47
0403020093	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	300	1.856,81

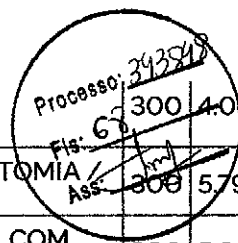
0403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	300	515,25
0403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	300	1.318,46
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	300	347,62
0403020131	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	300	459,18
0403030013	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA	300	1.847,07
0403030021	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	1.980,66
0403030030	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	300	3.321,14
0403030048	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	300	1.900,97
0403030056	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	300	1.500,72
0403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	300	2.991,07



0403030080	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	300	2.605,25
0403030099	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	300	3.143,88
0403030102	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	300	2.644,92
0403030110	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	300	1.101,76
0403030129	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	300	3.636,09
0403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	300	2.664,13
0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	300	3.159,63
0403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	300	3.824,25
0403030161	RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	300	1.875,12
0403040019	ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA / INTRACRANIANA	300	4.846,89
0403040027	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	300	2.991,07
0403040051	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	300	2.907,65
0403040060	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	300	3.042,05
0403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	3.457,55
0403040086	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	300	2.008,01
0403040094	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300	3.159,63
0403040108	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300	3.645,71
0403040116	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	300	3.159,63
0403040124	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	300	3.645,71
0403050030	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	300	564,29
0403050049	CORDOTOMIA / MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	300	1.988,31
0403050057	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	300	1.328,41
0403050065	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	300	850,16
0403050073	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	300	1.578,66
0403050090	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO	300	1.423,23
0403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	300	1.328,41
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	300	782,17
0403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	300	942,49
0403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	300	800,7



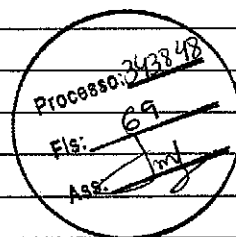
0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	300	1.024,54
0403050154	TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	300	1.516,18
0403050162	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	300	1.881,06
0403060010	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO BILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAI (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	300	6.604,29
0403060028	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO UNILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAI (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	300	3.668,32
0403060036	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	300	5.123,87
0403060044	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	300	2.816,57



0403060052	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	300	4.043,87
0403060060	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO MULTILobar / HEMISFERECTOMIA CALOSOTOMIA	300	5.794,07
0403060079	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO UNILobar EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	300	5.095,15
0403070040	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300	2.096,88
0403070058	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300	2.096,88
0403070082	EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABEÇA E PESCOÇO	300	1.810,88
0403070090	EMBOLIZAÇÃO DE FÍSTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	300	1.810,88
0403070104	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	938,47
0403070112	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	938,47
0403070120	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	1.955,68
0403070139	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	300	1.645,44
0403070147	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	300	807,81
0403070155	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300	2.022,88
0403070163	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300	2.022,88
0403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	300	1.988,31
0403080029	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS P/ARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	300	434,8
0403080037	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	300	1.328,41
0403080045	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	300	1.666,56
0403080053	NEUROTOMIA SUPERSELETIVA PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	300	1.666,56
0403080061	NUCLEOTRACTOMIA TRIGEMINAL E/OU ESPINAL	300	1.988,31
0403080070	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	300	1.702,31
0403080088	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	300	1.702,31
0403080096	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	300	1.894,47
0403080100	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	300	434,8
0404010016	ADENOIDECTOMIA	0	1.079,10
0404010024	AMIGDALECTOMIA	0	1.073,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	0	1.183,81
0404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (COM AUDIÇÃO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	300	809,83
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	300	676,26
0404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	300	163,1
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	300	358,58
0404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	300	242,23

0404010148	IMPLANTE COCLEAR	300	1.714,66
0404010164	LABIRINTECTOMIA MEMBRANOSA / OSSEA COM OU S/ AUDICAÇÃO	300	812,17
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	300	1.073,02
0404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	300	980,31
0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL C/ Esvaziamento cervical	300	980,31

0404010202	LARINGORRAFIA	300	886,45
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	300	757,13
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	300	483,55
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	300	376,75
0404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	300	807,15
0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	300	236,31
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	0	1.187,41
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	0	1.288,53
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	0	1.854,45
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	300	577,96
0404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	300	328,97
0404010415	TURBINECTOMIA	0	1.073,21
0404010431	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	300	991,37
0404010458	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	300	1.101,94
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	300	450,83
0404010474	PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	300	292,47
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	0	989,84
0404010490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPERFURAÇÃO COANAL (UNI / BILATERAL)	300	265,23
0404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	300	265,23
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	0	1.345,16
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	0	855
0404010539	RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	300	533,12
0404010547	RESSECÇÃO DO GLOMO JUGULAR	300	794,46
0404010555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	300	315,43
0404010563	TIREOPLASTIA	300	418,48
0404010571	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	300	1.714,66
0404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	300	2.914,93
0404010598	CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR	300	514,39
0404010601	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1º TEMPO	300	1.543,19
0404010610	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 2º TEMPO	300	154,32
0404010628	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO UNILATERAL TEMPO ÚNICO	300	1.714,66
0404010636	CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	300	462,95
0404010644	CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	300	1.714,66
0404010652	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO BILATERAL - TEMPO ÚNICO	300	2.400,54
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	300	200,76
0404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	300	172,63
0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	300	172,63
0404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	300	513,61
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	300	202,88
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	300	156,17
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	300	293,15
0404020135	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	300	816,17



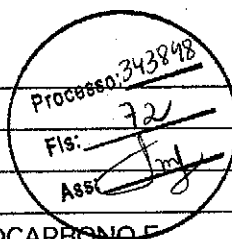
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	300	718,1
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	300	420,94
0404020208	LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	300	317,87
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	300	415,53
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	300	397,38
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	300	397,38
0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.162,56
0404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	300	374,33
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	300	182,73
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	300	444,2
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	300	265,23
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	300	193,15
0404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	300	527,83
0404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	300	436,86
0404020429	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	300	365,42
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	300	659,03
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	300	659,03
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	300	299,24
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	300	52
0404020496	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	300	461,67
0404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	300	589,13
0404020518	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	300	627,33
0404020526	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	300	490,88
0404020534	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	300	476,79
0404020550	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	300	503,19
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	300	363,33
0404020585	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	300	364,55
0404020593	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	300	399,74
0404020607	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE.	300	364,54
0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	300	522,33
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	300	341,2
0404020690	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	300	2.344,25
0404020704	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	300	490,88

0404020712	ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	300	341,92
0404020720	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	300	504,76
0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	300	367,42
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	300	341,3
0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	300	415,53
0404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	432,24
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.875,40

0404030041	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	487,61
0404030050	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	371,13
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	300	371,13
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	300	1.093,69
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	300	1.003,10
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.093,69
0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	554
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	863,25
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	444,2
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	374,67
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	300	444,2
0404030220	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	300	800
0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	544,74
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	544,84
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030289	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.932,70
0404030297	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	2.813,10
0404030300	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	2.344,25
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA / MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	300	524,2
0404030327	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	300	624,41
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	100	203,74
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	100	278,9
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	100	681,87
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	100	78,75
0405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLANDULA LACRIMAL	100	577,44
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	0	689,66
0405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	0	311,04
0405010133	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	0	1.138,66
0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	0	203,73
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	0	1.661,76
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	100	1.167,82
0405030010	APLICAÇÃO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	0	1.145,16
0405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	300	96,11

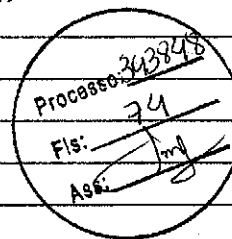
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	0	107,61
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	0	1.074,86
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	100	381,08
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	100	2.667,29
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	100	4.183,12
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	4.701,84
0405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	0	743
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	0	430,46
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	0	282,09
0405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	100	619,17
0405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	100	774,35
0405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	100	650,66
0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	0	415,58
0405040075	EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR	0	587,52
0405040083	EXENTERACAO DE ORBITA	300	774,35
0405040091	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	300	650,66
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	0	846,19
0405040148	ORBITOTOMIA	100	619,17
0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	0	587,51
0405040164	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	100	730,42
0405040180	TRANSPLANTE DE PERIOSTEO EM ESCLEROMALACIA	100	965,45
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	100	449,44
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	100	453,61
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	0	249,85
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	0	112,77
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	100	587,51
0405050054	CICLODIALISE	100	453,41
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	531,6
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	483,6
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	0	651,6
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	100	45
0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	0	873,61
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	0	1.083,55
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	0	1.112,83
0405050186	IRIDOCICLECTOMIA	100	619,16
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	100	45

0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	0	172,27
0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	0	436,44
0405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	100	794,89
0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	100	965,45
0405050321	TRABECULECTOMIA	0	898,35
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	0	1.236,75
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0	771,6
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	0	895,16



0405050402	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	100	372,72
0406010013	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	300	12.246,65
0406010021	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	300	7.445,17
0406010030	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	300	7.445,17
0406010048	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	300	11.187,16
0406010056	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	300	12.849,23
0406010064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	300	8.431,76
0406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	300	16.557,69
0406010080	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	300	5.554,95
0406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	300	5.629,58
0406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	300	1.737,05
0406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	0	17.703,09
0406010153	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	22.267,92
0406010161	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	300	14.685,43
0406010170	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	300	10.948,62
0406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	300	5.629,58
0406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	13.585,75
0406010200	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AORTICA	300	9.874,10
0406010218	CORREÇÃO DE COR TRIATRIATUM	300	16.557,69
0406010226	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.267,92
0406010234	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA DO RETORNO SISTÊMICO	300	9.874,10
0406010242	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	300	9.874,10
0406010250	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	300	24.318,83
0406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	300	24.318,83
0406010277	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	300	24.318,83
0406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	300	20.435,86
0406010293	CORREÇÃO DE ESTENOSE MITRAL CONGÊNITA	300	12.357,51
0406010307	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA	300	7.445,17
0406010315	CORREÇÃO DE FÍSTULA AÓRTO-CAVITARIAS	300	9.874,10
0406010323	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	300	10.909,40
0406010331	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	300	24.318,66
0406010340	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DA VÁLVULA TRICÚSPIDE	300	10.909,40
0406010358	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	300	9.874,00
0406010366	CORREÇÃO DE INTERRUPÇÃO DO ARCO AÓRTICO	300	24.318,83
0406010374	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.446,57
0406010382	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR	300	10.909,40
0406010390	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPOSIÇÃO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	300	18.150,46
0406010404	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	300	3.544,78
0406010412	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCEM-NASCIDO	300	3.544,78
0406010420	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.446,57
0406010439	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	300	12.357,51
0406010447	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	24.318,83

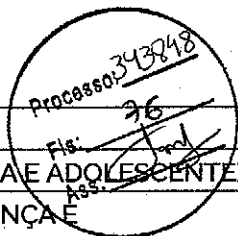
0406010455	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE	300	11.865,22
0406010463	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	300	24.318,83
0406010471	CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	300	24.318,83
0406010480	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIÁRIO)	300	9.874,10
0406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	300	24.318,83
0406010501	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	300	8.019,47
0406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	300	269,75
0406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	300	3.965,49
0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	300	7.445,17
0406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	7.445,17
0406010552	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	300	7.569,22
0406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0	1.943,74
0406010579	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	0	2.366,45
0406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0	2.028,90
0406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	0	2.349,12
0406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	0	1.943,74
0406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	0	2.010,97
0406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	0	2.028,30
0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	0	2.042,65
0406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	0	971,19
0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0	1.225,64
0406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	0	974,79
0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0	1.150,79
0406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	0	364,75
0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	0	13.196,19
0406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	300	8.327,91



0406010714	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	0	344,66
0406010730	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	300	4.605,63
0406010757	PERICARDIECTOMIA	300	2.139,74
0406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	300	2.139,74
0406010773	PERICARDIOCENTESE	0	242,97
0406010781	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	300	24.318,83
0406010790	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	300	810,15
0406010803	PLÁSTICA VALVAR	0	12.659,96
0406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	100	16.616,13
0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	0	15.474,64
0406010838	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	300	10.116,05
0406010846	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	300	11.138,29

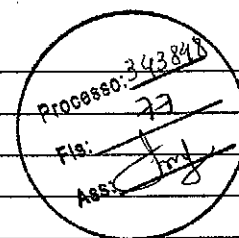
0406010854	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	300	898,12
0406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	300	916,28
0406010870	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	898,12
0406010889	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	300	7.053,75
0406010897	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	800	8.023,52
0406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	300	12.128,34
0406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	0	568,2
0406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	100	14.232,28
0406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	14.709,05
0406010943	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	100	17.704,38
0406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	17.704,38
0406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	300	8.675,34
0406010994	TROCA DE ARCO AÓRTICO	300	8.675,34
0406011001	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	988,06
0406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	300	898,12
0406011028	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	898,12
0406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	949,28
0406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	300	916,28
0406011052	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	300	709,3
0406011079	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	898,12
0406011087	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	845,35
0406011095	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	845,35
0406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	0	898,12
0406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	0	898,12
0406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	916,61
0406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	0	916,28
0406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	0	898,12
0406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	300	916,28

0406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	0	898,12
0406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	0	898,12
0406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	916,49
0406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	0	898,12
0406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	100	16.616,13
0406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	300	16.557,69
0406011222	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR S/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	300	12.246,65
0406011230	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	300	3.855,37
0406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	300	3.909,37



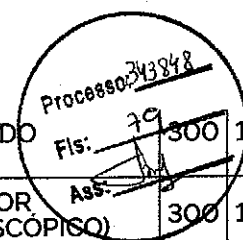
0406011257	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	300	6.400,92
0406011265	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.820,88
0406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	15.991,52
0406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	19.664,32
0406011303	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.131,83
0406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.246,65
0406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.374,38
0406011346	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	16.557,69
0406011354	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.674,72
0406011362	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	19.664,32
0406011370	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011389	CORREÇÃO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	18.150,46
0406011400	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	18.150,46
0406011419	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	16.557,54
0406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	5.274,62
0406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.990,42
0406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	9.175,01
0406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011478	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	11.822,99
0406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	11.502,85
0406011494	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011508	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	8.426,52
0406011516	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	8.804,15
0406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL	300	1.137,80
0406020027	ANASTOMOSE LINFOVENOSA	300	1.142,89
0406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	300	1.254,33
0406020043	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	300	1.889,01
0406020051	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	300	5.085,60
0406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	300	428,64
0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	300	517,4

0406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	300	96,85
0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO	300	88,14
0406020191	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	300	442,59
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	300	587,92
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	300	530,29
0406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	300	482,54
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	300	499,71
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	300	529,17
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	300	506,46
0406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	300	507,38
0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	300	587,48
0406020302	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TÉCNICA)	300	1.457,61
0406020310	PONTE AXILO-BIFEMURAL	300	1.457,57
0406020329	PONTE AXILO-FEMURAL	300	1.457,57
0406020337	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	300	1.230,76
0406020345	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	300	1.721,11
0406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	300	1.706,03
0406020361	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	300	1.706,03
0406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	300	1.231,36
0406020388	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	300	1.721,11
0406020396	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRUZADO	300	1.254,32
0406020400	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	300	1.254,32
0406020418	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTÉRIAS VISCERAIS	300	1.139,80
0406020426	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	300	1.230,76
0406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	300	1.142,89
0406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	300	1.457,57
0406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	300	1.457,57
0406020469	TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	300	1.575,72
0406020477	TRANSPOSIÇÃO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	300	1.575,72
0406020485	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	300	1.139,80
0406020558	TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA	300	540,22
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	300	833,48
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	300	692,19
0406020582	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	300	5.217,47
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	300	569
0406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	300	1.575,72



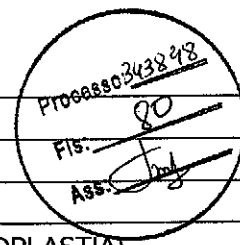
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	300	1.575,72
0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	300	1.986,20
0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	300	1.986,20
0406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	300	1.575,72
0406030065	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	300	1.986,20
0406030073	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	300	1.986,20
0406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	300	1.058,86

0406030090	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	300	1.575,72
0406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	300	656,72
0406030111	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	300	1.333,51
0406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030154	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	300	17.144,18
0406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	283,18
0406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	300	1.614,75
0406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	300	1.614,75
0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	300	1.065,36
0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040087	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	300	1.065,36
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	300	1.065,36
0406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	300	1.065,36
0406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	300	1.065,36
0406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	300	681,29
0406040150	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	0	2.825,81
0406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	0	3.544,17
0406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	0	2.825,81
0406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	0	2.825,81
0406040192	EMBOLOGIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040206	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040214	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	300	1.065,36
0406040222	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	300	1.065,36
0406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	300	1.614,75
0406040273	OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	300	1.065,36
0406040281	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO AORTO-ILÍACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	300	1.614,75



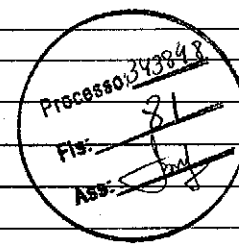
0406040290	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300	1.065,36
0406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300	1.065,36

0406040311	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	300	1.065,36
0406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	300	1.065,36
0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	300	3.503,86
0406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	300	5.898,15
0406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	300	5.969,25
0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	300	5.866,09
0406050058	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	300	5.947,88
0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	300	5.783,12
0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	300	8.236,93
0406050082	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	300	8.568,09
0406050090	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	300	9.190,96
0406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	300	6.475,87
0406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	300	7.544,56
0406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	300	6.241,93
0406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	300	6.743,83
0407010017	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA	300	787,03
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	100	1.833,56
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	300	1.833,56
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	300	777,23
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	300	1.914,57
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	300	1.185,67
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	300	794,88
0407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	300	787,65
0407010106	ESOFAGORRAFIA TORÁCICA	300	787,65
0407010114	ESOFAGOSTOMIA	300	787,85
0407010122	GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL	300	4.350,00
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	300	902,19
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	300	701,15
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	300	609,16
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	300	902,18
0407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVAÇÃO INTESTINAL	100	4.350,00



0407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA	100	3.850,00
0407010211	GASTROSTOMIA	300	687,76
0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	520,56
0407010238	PILOROPLASTIA	300	902,19
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	100	2.270,21
0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	300	822,91
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	300	766,06
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	300	799,13
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	100	1.846,37
0407010343	VAGOTOMIA COM OPERAÇÃO DE DRENAGEM	300	709,69
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	300	778,46
0407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	100	4.095,00
0407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIÁTRICA	100	975
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	100	6.145,00
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	300	1.403,90
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	300	716,48
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	300	1.817,45
0407020071	COLECTOMIA TOTAL	300	1.403,91
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	1.280,75
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	300	125,47
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	100	170,47
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	300	468,38
0407020179	ENTERECTOMIA	300	1.217,20
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	300	1.174,36
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	300	629,12
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	300	246,81
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	300	335,35
0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	300	650,08
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	300	650,09
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	100	896,25
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	300	374,14
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	300	363,9
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	300	315,94
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	300	378,69
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	300	178,24
0407020330	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL	300	1.453,79
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	300	394,05
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	300	374,14
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	300	1.453,79
0407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	300	1.453,79
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	300	212,85
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	300	1.433,83
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	300	239,45
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	300	1.017,86

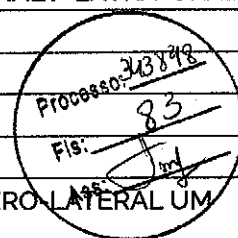
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	300	183,64
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	300	1.161,31
0407030026	COLECISTECTOMIA	300	996,34
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	992,45
0407030042	COLECISTOSTOMIA	100	632,5
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	300	569,39
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	300	617,41
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	564,79
0407030123	ESPLENECTOMIA	300	975,98
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	300	1.195,01
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	300	859,07
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	300	863,53
0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	300	774,95
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	684,13
0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	300	1.603,46
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	300	1.577,60
0407030220	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	300	774,96
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	100	1.577,59
0407030255	COLANGIOPANCREATOLOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	100	2.023,53
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	300	808,13
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	300	830,9
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	300	801,73
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	361,54
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	300	539,92
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	300	610,06
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	300	637,97
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	300	596,33
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	300	434,99
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	300	376,95
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	300	360,66
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	300	637,19
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	300	606,15
0407040200	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	300	817,53
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	300	382,19
0407040234	RESSECÇÃO DO EPIPLOM	300	499,37
0407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100	798,06
0408010010	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁCICAS	300	354,91
0408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	300	377,4
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	300	592,14
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	300	613,35
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	300	592,14
0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	300	597,8
0408010070	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	300	446,09
0408010088	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA	300	1.135,17

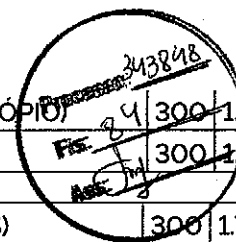


0408010096	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	300	1600,27
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	300	297,12
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	300	284,27
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	300	423,51
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	300	377,59
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	300	301,4
0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	300	452,9
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	300	379,15
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	300	284,27
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	300	295,75
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	300	230,37
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	300	316,48
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	300	282,66
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	300	246,43
0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	300	494,93
0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	300	402,58
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	300	309,51
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	300	205,53
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	300	241,43
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	300	205,53
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	300	219,67
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	300	241,43
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	300	222,09
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	300	261,64
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	300	203,12
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	300	471,38
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO UMERO	300	377,31
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	300	444,08
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	300	229,29
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	300	229,29
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	300	258,26
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	300	192,6
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	300	371,88
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	300	246,43
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NIVEIS	300	2.781,70

0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	300	1.576,00
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.303,00

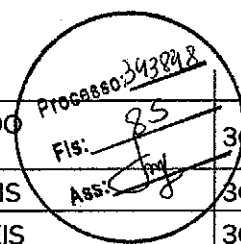
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	300	1.600,27
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	300	2.781,70
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	300	2.072,72
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.413,00
0408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	300	1.719,06
0408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	300	1.413,00
0408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	300	1.303,15
0408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	300	1.883,27
0408030143	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	300	2.166,29
0408030151	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	300	2.166,29
0408030160	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	300	2.166,29
0408030178	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030186	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030194	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030208	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030216	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C6)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030224	ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	300	1.722,29
0408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.720,27
0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	300	1.722,37
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	300	2.781,70
0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030330	COSTO-TRANSVERSECTOMIA	300	1.171,83
0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	300	492,59
0408030356	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	300	1.783,10
0408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	300	1.265,63
0408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	300	1.444,26
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	300	1.720,27
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	300	764,71
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	300	1.005,48
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300	1.785,92





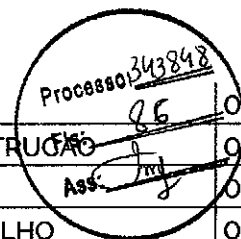
0408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300	1.720,27
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	300	1.843,00
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	300	1.726,52
0408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	300	1.706,27
0408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	300	1.706,27
0408030500	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	300	1.953,23
0408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	300	1.953,23
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	300	195,99
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	300	1.178,86
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	300	1.083,63
0408030550	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	300	1.722,40
0408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	300	1.722,40
0408030577	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	300	1.632,40
0408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	300	964,94
0408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	300	1.632,40
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	300	1.883,43
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	300	1.928,11
0408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	300	1.614,24
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	300	1.612,11
0408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	300	1.413,00
0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	300	4.251,29
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	300	3.780,09
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	300	1.720,27
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.006,34
0408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	300	2.873,08
0408030704	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	300	985,52
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	300	2.780,77
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	300	2.873,08
0408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	300	2.970,15
0408030747	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	300	1.720,27
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	300	262,96
0408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS	300	3.781,53

0408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	300	324,57
0408030780	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NIVEIS	300	1.106,52
0408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS	300	985,52
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	300	3.781,53
0408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	300	3.781,53
0408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS	300	3.781,53
0408030836	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS	300	2.640,73
0408030844	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRES NIVEIS	300	2.640,73
0408030852	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS	300	2.640,73
0408030860	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS	300	3.589,94
0408030879	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS	300	2.640,73
0408030887	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	300	2.640,73
0408030895	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS	300	2.620,73
0408030909	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NIVEIS	300	3.752,89
0408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	300	2.781,70
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	300	1.635,28
0408040025	ARTRODESE DA SINFISE PUBICA	300	784,95
0408040033	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	300	784,95
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	300	1.635,27
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	0	5.340,24
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	0	6.514,71
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	0	9.616,56
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	0	7.961,81
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	0	5.914,23
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	300	759,43
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	300	759,42
0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	300	784,95
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	300	835,12
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	300	1.602,17
0408040173	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	300	150,04
0408040181	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	300	152,21
0408040220	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	300	1.781,03
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	300	871,3
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA	300	1.635,27
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	300	371,12

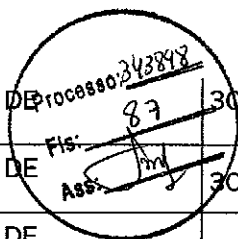


0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	0	5.447,41
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	0	8.828,80
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	5.622,68
0408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	3.926,46
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	300	344,06
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	300	1.602,18
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	300	273,15
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	300	1.602,18
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	300	432,14
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	300	578,89
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	0	7.800,69
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	300	1.602,18
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	300	213,3
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	300	171,94

0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	300	344,52
0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	300	284,06
0408050365	TALECTOMIA	300	268,41
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	300	243,81
0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANter (PROCEDIMENTO ISOLADO)	300	759,42
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	300	498,16
0408050403	TRANSPLANTE DE MENISCO	300	1.602,18
0408050411	TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TIBIA	300	614,28
0408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	300	385,05
0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANter	300	759,42
0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	300	268,41
0408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	300	300,77
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	300	355,81
0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	300	473,83
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	300	524,43
0408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	300	268,42
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	300	268,42
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	300	268,42
0408050756	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	300	344,52
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	300	284,06
0408050772	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	300	344,52
0408050780	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	300	298,41
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	300	759,42
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	300	759,42



0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	300	1.010,77
0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	300	268,41
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	300	759,42
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	300	397,15
0408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	300	598,6
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	300	769,41
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	300	598,61
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	300	578,89
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	0	1.617,72
0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	300	268,42
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	300	336,6
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	300	1.330,37
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	300	253,93
0408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	258,26
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	300	809,74
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	213,79
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	300	1.104,38
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	268,41
0408060085	BURSECTOMIA	300	213,63
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	300	705,02
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	300	429,35
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	283,35
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	300	283,66
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	142,06
0408060140	FASCIECTOMIA	300	222,95
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	300	122,01
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	258,61
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	649,74
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	327,25
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	645,68
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	300	203,29
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	300	91,49
0408060239	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	300	2.263,54
0408060247	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	300	1.089,98
0408060255	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE ÓSSEO	300	1.089,98
0408060263	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	300	2.561,24

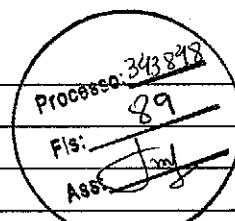


0408060271	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	300	1089,98
0408060280	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	300	1089,98
0408060298	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	300	313,13
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	300	203,29
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	300	368,03
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	300	139,07
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	300	140,33
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	300	151,67
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	300	151,66
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	300	151,67
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	300	225,16
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	300	759,42
0408060395	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	300	379,71
0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	300	225,17
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	300	205,53
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	300	207,02
0408060433	TENODESE	300	204,09
0408060441	TENÓLISE	300	229,4
0408060450	TENOMIORRAFIA	300	205,91

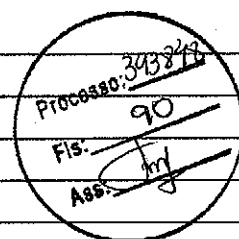
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	300	208,94
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	300	680,2
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	300	421,3
0408060492	TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	300	338,92
0408060506	TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODÁCTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	300	402,16
0408060514	TRANSPLANTE MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE	300	1.297,01
0408060522	TRANSPLANTE OSTEO-MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES	300	1.044,86
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	300	346,53
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	300	214,21
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	300	268,41
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	300	377
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	555,83
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	300	203,29
0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	300	240,6
0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	300	232,28
0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	300	394,68
0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	300	269,56
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	300	209,82
0409010014	CAPSULECTOMIA RENAL	300	705,86
0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	300	808,74

0409010030	CISTECTOMIA TOTAL	300	1.925,72
0409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	300	1.925,71
0409010057	CISTOENTEROPLASTIA	300	1.925,72
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	100	549,72
0409010073	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	100	1.972,98
0409010090	CISTOSTOMIA	300	604,29
0409010120	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	300	486,61
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	300	402,85
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	300	218,68
0409010189	LITOTRIPSIA	300	554
0409010197	LOMBOTOMIA	300	650,27
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	300	1.205,37
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	300	1.222,43
0409010227	NEFROLITOTOMIA	300	1.171,72
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	300	1.147,75
0409010243	NEFROPEXIA	300	650,27
0409010251	NEFROPIELOSTOMIA	300	727,86
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	300	931,19
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	300	859,87
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	300	674,81

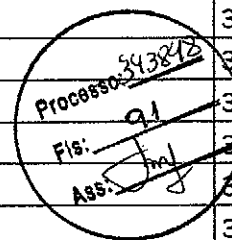
0409010316	PIEOLITOTOMIA	300	658,19
0409010324	PIELOPLASTIA	300	652,16
0409010332	PIELOSTOMIA	300	723,54
0409010340	PIELOTOMIA	300	649,91
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	300	509,16
0409010375	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	300	479,26
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	300	516,61
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	300	619,66
0409010405	SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA (NEFROPLASTIA)	300	658,9
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	300	419,97
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	300	372,54
0409010456	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA	300	794,77
0409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	300	794,77
0409010472	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	300	594,71
0409010480	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)	300	483,31
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	300	386,2
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	300	575,93
0409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	300	618,34
0409010529	URETERECTOMIA	300	618,34
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	300	629,54
0409010545	URETEROENTEROPLASTIA	300	674,95
0409010553	URETEROENTEROSTOMIA	300	784,87
0409010561	URETEROLITOTOMIA	300	1.097,07
0409010570	URETEROPLASTIA	300	628,96
0409010588	URETEROSTOMIA CUTANEA	300	628,96



0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	300	756,15
0409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	300	352,4
0409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	300	405,28
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	300	306,58
0409020087	RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	300	208,21
0409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	300	208,21
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	300	372,96
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	300	214,08
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	300	469,55
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	300	410,75
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	300	305,29
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	300	319,92
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	300	1.001,71
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	300	1.088,40
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	300	851,58
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	300	223,01
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	300	215,28
0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	300	212,09
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	100	212,09
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	100	210,05
0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	300	225,86
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	300	227,87
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	300	385,32
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	300	360,07
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	300	433,62
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	300	254,07
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	300	350,13
0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	300	178,83
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	300	277,48
0409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	300	225,86
0409040207	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTAL	300	556,44
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	300	256,97
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	300	257,56
0409040240	VASECTOMIA	100	438,87
0409050016	AMPUTACAO DE PENIS	300	505,01
0409050024	CORRECAO DE EPISPADIA	300	388,21
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	300	372,96
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	300	372,96
0409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	300	505,02
0409050083	POSTECTOMIA	100	219,12
0409050091	REIMPLANTE DE PENIS	300	866,17
0409050105	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS	300	509,5
0409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	100	398,05
0409050148	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	100	1.288,28
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	300	178,01
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	300	449,2

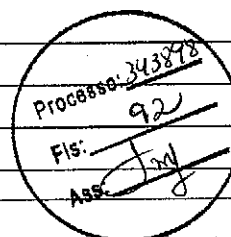


0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	300	443,66
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	300	167,42
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	300	137,38
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	300	658,83
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	300	1.103,64
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	300	781,93
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	300	907,93
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	300	717,9



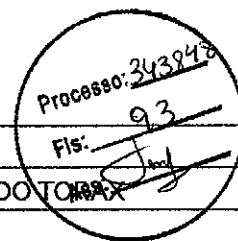
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	665,32
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	300	173,33
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	100	485,48
0409060194	MIOMECTOMIA	300	528,94
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	437,46
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	300	509,86
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	300	323,74
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	300	465,59
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	376,84
0409060259	SALPINGOPLASTIA	300	334,32
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	337,17
0409060275	TRAQUELOPLASTIA	300	324,23
0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	300	794,77
0409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	1.195,80
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	300	119,35
0409070025	COLPECTOMIA	300	372,54
0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	300	351,38
0409070041	COLPOPERINEOCLEISE	300	372,53
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	300	472,43
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	300	372,54
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	300	372,54
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	300	372,54
0409070106	COLPOTOMIA	300	363,13
0409070114	CONSTRUCAO DE VAGINA	300	398,05
0409070130	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	300	128,44
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	300	372,54
0409070157	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	300	224,68
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	300	139,96
0409070203	OPERACAO DE BURCH	300	457,67
0409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	300	409,55
0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	300	119,35
0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	300	339,52
0409070246	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	300	391,3
0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	300	1.142,25
0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	300	119,35
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	300	372,89
0409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	300	428,45

0409070297	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	300	893,54
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	300	128,44
0409070319	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO I	100	1.288,28

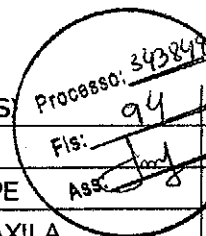


0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	300	783,51
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	300	462,8
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	300	514,17
0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	100	450,64
0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	300	315,92
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	300	313,44
0410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	300	358,2
0410010197	MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	809,89
0410010200	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	1.803,92
0412010011	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA	100	1.887,08
0412010020	COLOCAÇÃO DE MOLDE BRONQUICO POR TORACOTOMIA	100	1.887,08
0412010038	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (INCLUI PROTESE)	300	379,38
0412010046	COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PRÓTESE)	300	463,88
0412010070	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	100	1.887,08
0412010089	RESSECÇÃO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANASTOMOSE	300	379,38
0412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	100	733,68
0412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	100	733,68
0412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	100	516,22
0412010135	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BRONCOPELURAL COM AMPUTAÇÃO DE COTO BRONQUICO	100	1.713,98
0412010143	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	100	1.713,98
0412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	100	1.201,79
0412020025	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	100	1.201,79
0412020050	RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	300	1.825,56
0412020068	TIMECTOMIA	100	1.278,46
0412020076	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	300	733,68
0412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	100	2.155,36
0412030047	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	100	676,88
0412030080	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	100	801,4
0412030110	PLEURODESE	100	1.260,50
0412040018	COSTECTOMIA	300	490,42
0412040026	ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	100	1.316,03
0412040034	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	100	1.316,03
0412040042	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	100	801,4
0412040050	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	100	1.317,86
0412040069	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	100	949,02
0412040107	RESSECÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TECNICA)	300	1.887,08
0412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	100	749,64
0412040123	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	100	1.315,57
0412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	100	1.315,57

0412040158	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	100	965,4
0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	100	989,08
0412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TÓRAX	100	1.316,08
0412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	100	1.585,50
0412040220	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	100	1.068,74
0412050013	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	100	1.260,27
0412050030	LIGADURA DE ARTÉRIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	100	801,4
0412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	100	1.260,20
0412050064	PNEUMOMECTOMIA	100	1.713,97
0412050072	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO	100	1.260,27
0412050102	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	100	1.260,27
0412050110	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	100	1.887,08
0412050137	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	100	1.260,27
0412050145	METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	300	1.260,27
0412050153	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	300	1.531,42
0412050161	PNEUMOTOMIA COM RESSECÇÃO COSTAL PARA DRENAGEM CAVITÁRIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	300	800,38
0413030016	LIPOASPIRAÇÃO DE GIBA OU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	836,62
0413030024	LIPOASPIRAÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	838,47
0413030032	LIPOENXERTIA DE GLÚTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	676,99
0413030040	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLIMETILMETACRILATO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA FACIAL CAUSADOS PELA REDUÇÃO DOS COXIS GORDUROSOS DAS REGIÕES MALAR, TEMPORAL E PRÉ-AURICULAR	100	480
0413030059	PREENCHIMENTO FACIAL COM TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE COM LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	241,72
0413030067	RECONSTRUÇÃO GLÚTEA E/OU PERIANAL EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL, COM LIPOENXERTIA OU PMMA	100	1.176,99
0413030075	REDUÇÃO MAMARIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	818,47
0413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	568,89
0413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	100	503,12
0413040038	DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	300	486,92
0413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	300	621,84
0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	300	862,35
0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	300	862,32
0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	300	862,35
0413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	100	851,52
0413040097	PREPARO DE RETALHO	100	250,12
0413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	100	486,91
0413040119	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	100	391,88
0413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	100	281,72
0413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	100	281,72



0413040143	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLOS ESTAGIOS)	100	338,95
0413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	100	413,45
0413040160	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	100	556,44
0413040186	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA	100	525,84
0413040194	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO	100	315,61
0413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	100	256,23
0413040216	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	100	503,12
0413040224	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA REGIAO POPLITEA	100	525,84
0413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	100	391,88
0413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIATRICA	300	1.052,20
0413040267	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	100	4.098,37
0414010027	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	100	786,64
0414010272	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	100	172,63
0414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	100	361,11
0414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	300	672,62
0414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	100	126
0414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	100	328,34
0414020421	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	100	260,1
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	0	0
0415020018	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS -CIRURGIA BARIATRICA	0	0
0415020034	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	0	0
0415020042	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	0	0
0415020050	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	0	0
0415020069	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	0	0
0415020077	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	0	0
0415020085	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM REDESIGNAÇÃO SEXUAL	0	0
0416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	300	839,28
0416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	300	4.062,45
0416010040	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	300	4.083,73
0416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	1.753,30
0416010091	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.279,28
0416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	852,49
0416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	3.983,29
0416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	4.416,26
0416010164	RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINÁRIO EM ONCOLOGIA	300	4.280,18
0416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	300	1.040,42
0416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA	300	3.850,04
0416010199	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	300	3.950,93
0416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	2.711,10
0416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.279,28
0416010229	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	300	1.091,07

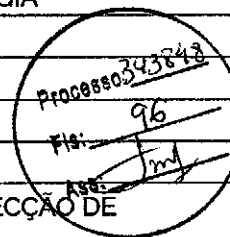


Processo: 343898
 Fls: 95
 Ass: [assinatura]

0416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	300	1.673,40
0416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.930,56
0416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	300	3.814,58
0416020208	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.809,42
0416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.937,81
0416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300	4.577,36
0416020232	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.809,05
0416020240	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	300	727,87
0416020259	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	4.303,05
0416030025	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	300	791,49
0416030033	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	300	763,01
0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	300	814,49
0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	1.077,15
0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	4.037,41
0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.234,19
0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	1.528,25
0416030149	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	300	390,72
0416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	300	791,49
0416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	1.703,73
0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	3.812,42
0416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	4.956,14
0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	7.384,78
0416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300	3.787,07
0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.269,04
0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.949,76
0416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	300	2.125,44
0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	300	991,91
0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.125,46
0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.818,68
0416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.836,30
0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	4.430,87
0416030319	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.907,83
0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	300	791,49

0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030343	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	300	1.028,92

0416030360	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	300	4.186,64
0416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	300	1.252,60
0416040020	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	2.023,53
0416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.376,53
0416040047	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	300	4.138,27
0416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA TRANS -HIATAL EM ONCOLOGIA	300	4.098,74
0416040071	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	3.494,28
0416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.125,44
0416040110	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	3.872,57
0416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.507,03
0416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040179	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE CARCINOMA HEPÁTICO	300	873,45
0416040187	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPÁTICO POR RADIOFREQUÊNCIA	300	1.042,43
0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	300	1.100,00
0416040209	LAPAROTOMIA EXPLORADORA COM RESSECÇÃO COMPLETA OU INCOMPLETA DO TUMOR EM ONCOLOGIA	300	4.551,80
0416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.795,42
0416040225	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	300	1.700,36
0416040233	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.356,75
0416040241	RESSECÇÃO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	300	1.763,78
0416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300	5.053,59
0416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040276	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	300	5.053,59
0416040284	IMPLANTAÇÃO ENDOSCÓPICA DE STENT ESOFÁGICO	300	2.888,96
0416040292	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040314	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	10.898,31
0416040322	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	12.025,19
0416040330	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	4.551,80
0416040349	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	8.603,22
0416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	300	5.556,76
0416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300	1.971,77
0416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	6.340,82
0416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	300	991,89
0416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300	5.434,40
0416050093	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	300	5.265,02
0416050107	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	6.844,53
0416050115	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.673,43
0416050123	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	13.230,36

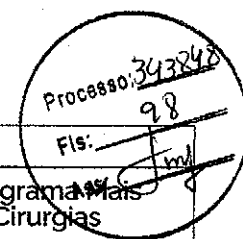


0416060013	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.808,69
0416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.545,10
0416060030	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.068,94
0416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300	5.265,02
0416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300	5.403,43

0416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	5.403,43
0416060099	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.188,89
0416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	1.131,31
0416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	300	2.279,24
0416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	300	4.551,80
0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	300	396,18
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	300	396,18
0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	300	3.359,04
0416080090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	300	4.098,37
0416080111	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	4.366,75
0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	565,86
0416090010	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	300	2.860,63
0416090028	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	300	2.860,63
0416090036	HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	3.165,42
0416090079	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300	5.342,18
0416090109	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	3.059,29
0416090117	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA EM ONCOLOGIA	300	3.165,42
0416090125	DESARTICULAÇÃO ESCAPULO-TORÁCICA INTERNA EM ONCOLOGIA	300	4.115,05
0416090133	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	300	3.972,21
0416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	300	3.282,83
0416110029	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	5.035,46
0416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	300	5.661,24
0416110045	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300	3.902,02
0416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	300	2.208,68
0416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	300	2.954,54
0416110070	RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	300	2.726,58
0416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	4.186,64
0416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	300	2.462,85
0416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300	2.045,07
0416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	300	1.498,64
0416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	300	1.913,83
0418010013	CONFECCÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA COM ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	100	1.453,85
0418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	100	685,53
0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	100	859,2

0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	100	200
0418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	100	400
0418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	100	600
0418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	100	600

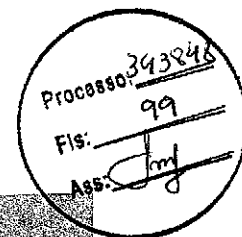
ANEXO II PROCEDIMENTOS ALTERADOS



Código	Descrição	Atributos Alterados
04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.071-4	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.077-3	PERICARDIOCENTESE	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.091-9	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.07.04.020-0	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.07.04.023-4	RESSECÇÃO DO EPIPLOM	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.01.019-7	LOMBOTOMIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.01.052-9	URETERECTOMIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.031-4	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.032-2	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.033-0	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.034-9	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.05.012-3	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.02.002-8	DRENAGEM DE FLEIMÃO URINOSO	Exclui Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DA MODALIDADE



I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

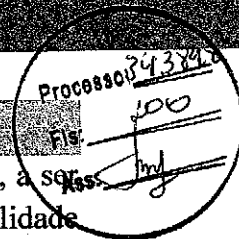
Processo Administrativo nº: 343848.2026.2152-08

Valor estimado da contratação: R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

A presente demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA em garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, especialmente no que se refere à realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade.

Tais procedimentos são essenciais para a promoção, recuperação e manutenção da saúde, sendo fundamentais para evitar o agravamento de quadros clínicos, reduzir internações de urgência e assegurar o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos específicos, nem de profissionais especializados em quantidade suficiente para a execução direta desses serviços, o que justifica a contratação de pessoa jurídica especializada.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade administrativa identificada, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como a compatibilidade dos preços com os parâmetros oficiais praticados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



2. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida caracteriza-se como **serviço comum na área da saúde**, a ser prestado por pessoa jurídica especializada, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, aptos a atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

2.1. Natureza do Objeto

2.1.1. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de Atenção Especializada, compreendendo a realização de **procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade**, incluindo todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante das características do objeto e do valor estimado da contratação, verifica-se a viabilidade da adoção da **dispensa de licitação**, tendo em vista o enquadramento nos limites legais estabelecidos para contratações de menor valor.

3.1. Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação por Valor

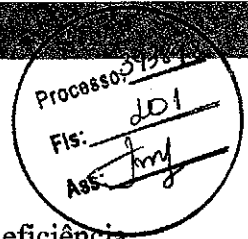
3.1.1. O valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, enquadra-se dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação aplicável às contratações de serviços e compras.

3.1.2. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras de pequeno valor, observados os limites estabelecidos em regulamento.

3.1.3. O referido limite foi atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que reajustou os valores previstos na **Lei nº 14.133/2021**, fixando o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para as hipóteses previstas no **art. 75, inciso II, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026**.

3.1.4. Assim, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal atualizado, resta plenamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação por valor.

3.1.5. Registra-se que a estimativa da contratação foi elaborada com base nos valores constantes da Tabela SUS/SIGTAP, observando-se ainda os parâmetros da **Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025**, utilizada nacionalmente para remuneração de procedimentos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



3.2. Opção pela Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica

3.2.1. Em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade, a Administração realizará contratação por meio de **dispensa de licitação na forma eletrônica**, conforme

disciplinado pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**.

3.2.2. A adoção do procedimento eletrônico possibilita:

- Maior competitividade entre os potenciais fornecedores;
- Ampliação da transparência dos atos administrativos;
- Registro formal e rastreável de todas as etapas do procedimento;
- Maior eficiência e conformidade com as boas práticas de gestão pública.

3.3. Sistema de Processamento

O procedimento será operacionalizado por meio do **Sistema ComprasBR**, integrado ao modelo de dispensa eletrônica, observadas as regras estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente:
 - Art. 6º, inciso XIII – definição de serviços comuns;
 - Art. 72 – formalização do processo de contratação direta;
 - Art. 75, inciso II – dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor;
- **Decreto nº 12.807/2025, de 30 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, para as hipóteses do art. 75, inciso II;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, que regulamenta a dispensa de licitação na forma eletrônica e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica.
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 8 de julho de 2021**, que regulamenta a dispensa de licitação na forma eletrônica e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica;

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços nas contratações públicas;
- Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que estabelece os procedimentos especializados e respectivos valores constantes da Tabela SUS/SIGTAP, utilizada como referência oficial para remuneração de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Processo: 24.461
OS Fis: 102
Ass: Jmj

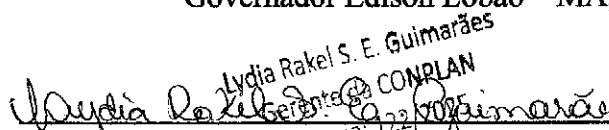
5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, considerando:

- A caracterização do objeto como serviço comum na área da saúde, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos;
- O caráter não continuado da contratação, com quantitativos previamente definidos e execução por demanda específica da Administração.
- A inexistência de fracionamento indevido de despesa, tratando-se de demanda específica, autônoma e previamente delimitada;
- O valor estimado inferior ao limite legal vigente, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025;
- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Conclui-se que a modalidade mais adequada para a presente contratação é a **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, a ser processada por meio de sistema eletrônico próprio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Governador Edison Lobão – MA, 14 de maio de 2026.


Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria nº 122/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



Governador Edison Lobão – MA, 14 de maio de 2026

Ao
Departamento Contábil.
Nesta.

Assunto: Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, venho por meio deste solicitar a verificação da existência de dotação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, visando subsidiar a **“Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, com fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional, no Município de Governador Edison Lobão – MA”**.

A presente contratação possui valor estimado de **R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se, em anexo, o processo administrativo para análise e providências cabíveis.

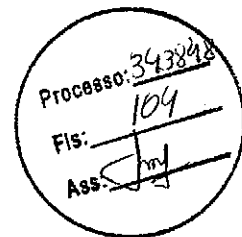
Atenciosamente,

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 14/05/2026/ FMS

Prezado(a),

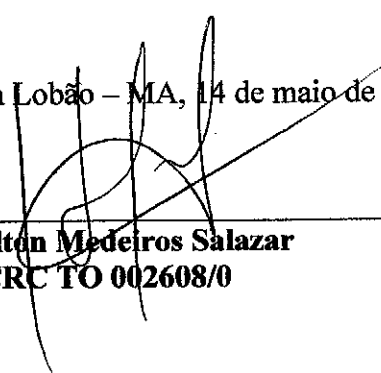
Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de ações e serviços de atenção especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, com fornecimento de insumos e materiais de consumo operacional. Em atendimento ao art. 72 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.1004.6170.0000
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JORGE	10.302.1004.2035.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	3.3.90.39.00
	MATERIAIS DE CONSUMO	33.90.30.00

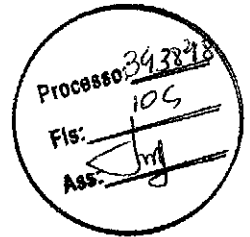
Governador Edison Lobão – MA, 14 de maio de 2026.



Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Sirleide Marinho dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.1004.6170.0000
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JORGE	10.302.1004.2035.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
	MATERIAIS DE CONSUMO	33.90.30.00

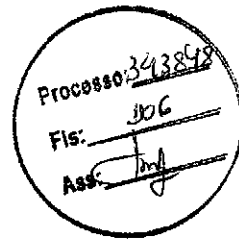
Governador Edison Lobão - MA, 14 de maio de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa, **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA**, com base nos preços praticados pela administração pública e referentes aos resultados, de acordo com as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

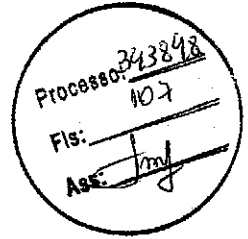
Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

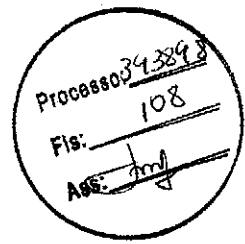
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa à **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA**, não constitui fracionamento indevido de despesa, uma vez que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 14 de maio de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 138776960001-80



À Senhora

Mony Dayane Gomes da Silva
Assessora de Planejamento e Projetos Especiais

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Senhora,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao processo administrativo, nº 343848.2026.2152-08, solicitado por esta secretaria, que possui como objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.**

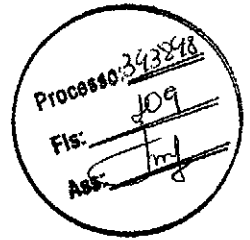
Governador Edison Lobão - MA, 14 de maio de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Número do processo: 343848.2026.2152-08

Data de abertura: 01/04/2026.

Procedimento: Dispensa Eletrônica.

Estimativa de valores: R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

2. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO

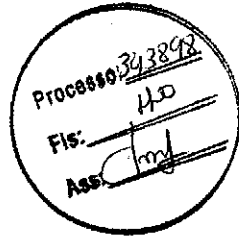
ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	R\$ 1.427,24
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	R\$ 695,54
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	R\$ 287,44
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	R\$ 16.034,60
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	R\$ 20.415,04
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 6.959,84
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	R\$ 1.027,88
8	POSTECTOMIA	15	R\$ 6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18

Rua Tiradentes, SN, Centro – CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA.

E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente Dispensa de Licitação justifica-se pela necessidade contínua de ampliação e garantia do acesso da população aos serviços de saúde de média complexidade, especialmente no que se refere à realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade no âmbito do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Considerando a elevada demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos, bem como a insuficiência da rede pública municipal para atendimento integral dessas necessidades, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços, com fornecimento de insumos, materiais de consumo e estrutura operacional necessária.

A contratação visa reduzir filas de espera, evitar agravamento de quadros clínicos e assegurar maior resolutividade da atenção especializada, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

A presente contratação também observa as diretrizes estabelecidas na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, bem como altera atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

Ademais, o valor da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do objeto será contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, estendendo-se até o final da prestação dos serviços, correspondente à realização integral dos procedimentos cirúrgicos previstos neste Termo de Referência.

4.2. Os serviços serão executados por meio de mutirão de cirurgias eletivas, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento administrativo e disponibilidade operacional.

4.3. A execução poderá ocorrer de forma concentrada ou, se necessário, em etapas, até a conclusão total dos procedimentos contratados.

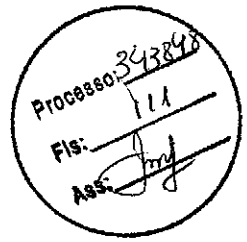
5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o final da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2. A vigência contratual tem por finalidade assegurar o planejamento, organização e execução do mutirão de cirurgias, incluindo eventuais ajustes necessários à conclusão do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



5.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado o interesse da Administração e demonstrada a necessidade de conclusão dos serviços.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de habilitação técnica na contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, com fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional e equipe técnica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, na modalidade de dispensa de licitação, deverão ser exigidos os seguintes requisitos mínimos:

6.2. Registro e Regularidade da Empresa

- a) Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina ou conselho profissional competente, quando aplicável;
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente do município-sede da empresa;
- c) Licença Sanitária vigente, expedida pela Vigilância Sanitária competente, compatível com a execução dos serviços objeto da contratação;
- d) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável à natureza dos serviços.

6.3. Qualificação dos Profissionais

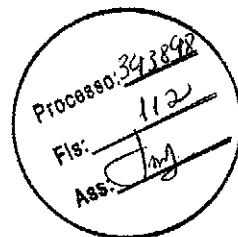
- a) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, profissionais devidamente habilitados para execução dos procedimentos cirúrgicos, com:
Registro ativo no respectivo conselho profissional competente;
Comprovação de qualificação técnica compatível com os procedimentos de baixa e média complexidade a serem realizados;
- b) Apresentação de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando aplicável, especialmente para profissionais responsáveis por procedimentos específicos;
- c) Indicação do responsável técnico pelos serviços, devidamente registrado no conselho profissional competente.

6.4. Capacidade Técnica Operacional

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de que dispõe de estrutura física adequada e equipada para realização dos procedimentos cirúrgicos, incluindo, no mínimo:
Sala cirúrgica em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
Equipamentos médico-hospitalares necessários à execução dos procedimentos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



Equipamentos de monitorização e suporte básico e avançado à vida;
Materiais e insumos adequados à realização dos procedimentos;
Ambiente apropriado para recuperação pós-anestésica;
Sistema de esterilização e controle de infecção, conforme normas da Vigilância Sanitária.

6.5. Conformidade Técnica e Sanitária

- a) Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com os protocolos clínicos, normas da Vigilância Sanitária e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Compromisso formal de elaboração de prontuários e relatórios médicos devidamente assinados por profissional habilitado, conforme exigências legais;
- c) Garantia de observância às normas éticas e técnicas estabelecidas pelos conselhos profissionais e demais legislações pertinentes;
- d) Compromisso de cumprimento das normas de segurança do paciente, controle de infecção hospitalar e boas práticas assistenciais.

Parágrafo único. A exigência da qualificação técnica acima descrita visa assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica, operacional e profissional para executar os serviços com segurança, qualidade e eficiência, reduzindo riscos aos pacientes e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

7. DOS SERVIÇOS

7.1. A presente contratação tem por objeto a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, observadas as normas da ANVISA, Conselho Federal de Medicina e protocolos do SUS.

Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente habilitada, com corpo técnico especializado, estrutura física adequada e equipamentos apropriados, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis à prestação de serviços de saúde.

7.2. Descrição dos Serviços

A contratada deverá realizar procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, quando necessário:

- I – Avaliação pré-operatória do paciente, com análise clínica e exames complementares;
- II – Realização do procedimento cirúrgico indicado, dentro dos padrões técnicos e assistenciais exigidos;
- III – Assistência anestésica, quando necessária, realizada por profissional habilitado;
- IV – Monitorização durante o procedimento cirúrgico;
- V – Acompanhamento e recuperação pós-anestésica imediata;
- VI – Registro em prontuário e emissão de relatório médico detalhado.

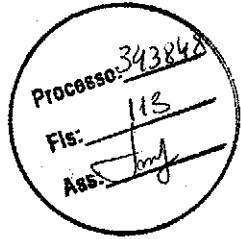
7.3. Forma de Execução

Rua Tiradentes, SN, Centro – CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA.

E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



- a) Os serviços serão prestados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante a execução do mutirão de cirurgias, até a conclusão dos quantitativos contratados;
- b) A contratada deverá disponibilizar agenda compatível com a necessidade do Município, garantindo a adequada execução dos procedimentos conforme cronograma do mutirão definido pela Secretaria;
- c) Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando os quantitativos estimados e a capacidade operacional da contratada;
- d) Todos os procedimentos deverão incluir as etapas necessárias à segurança do paciente e à efetividade do atendimento.

7.4. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer todos os insumos, materiais, medicamentos, equipamentos e equipe técnica necessários à plena execução dos serviços;
- b) Garantir ambiente adequado, seguro e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;
- c) Assegurar que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e devidamente esterilizados;
- d) Realizar os procedimentos dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- e) Entregar relatórios e registros médicos no prazo estabelecido;
- f) Manter sigilo das informações dos pacientes, nos termos da legislação vigente;
- g) Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer intercorrência relevante.

7.5. Padrão de Qualidade

Os serviços deverão ser prestados com observância aos protocolos clínicos vigentes, boas práticas médicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), prezando pela segurança do paciente, eficiência no atendimento e qualidade técnica dos procedimentos realizados.

A contratação visa assegurar assistência cirúrgica especializada à população de Governador Edison Lobão – MA, contribuindo para a redução de filas de espera, melhoria do acesso aos serviços de saúde e fortalecimento da Atenção Especializada no âmbito municipal.

7.6. O recebimento dos serviços será realizado mediante a comprovação da execução dos procedimentos, por meio de relatórios, prontuários médicos e validação pela Secretaria Municipal de Saúde, atestados pelo fiscal do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo Executor, Gestor e Fiscal do contrato.

8.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), sendo que o pagamento será realizado conforme a quantidade de procedimentos cirúrgicos efetivamente executados, de acordo com a demanda atendida e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

8.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes certidões atualizadas:

8.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.4. Certidão Estadual;

8.3.5. Certidão Municipal.

8.4. Caso haja erro ou inconsistência nos documentos de cobrança, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, não acarretando ônus à Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato e da respectiva dispensa de licitação, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2. Efetuar os pagamentos em até trinta (30) dias após a emissão da competente nota fiscal, conforme disposto no contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.3. Emitir ordens de serviço e encaminhá-las à CONTRATADA por qualquer meio idôneo, inclusive e-mail;

9.1.4. Disponibilizar informações sobre local, data e horário da realização dos procedimentos cirúrgicos, bem como a relação de pacientes regulados, garantindo a adequada organização e execução dos serviços contratados;

9.1.5. Verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, no prazo estipulado, atestando a execução correta dos serviços;

9.1.6. Assegurar o fluxo de regulação e encaminhamento dos pacientes, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS);

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir, às suas expensas, imediatamente qualquer serviço executado em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato decorrente da dispensa de licitação;

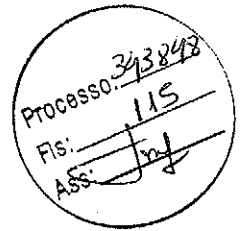
10.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do previsto, apresentando a devida comprovação;

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

10.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações sem autorização expressa da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fornecimento de insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com as normas aplicáveis, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo a qualidade, segurança e conformidade com o objeto contratado;

10.7. Garantir que os procedimentos cirúrgicos sejam realizados por profissionais habilitados, observando as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis;

10.8. Assegurar o cumprimento das normas de segurança do paciente, controle de infecção e boas práticas assistenciais;

10.9. Manter sigilo sobre as informações dos pacientes, nos termos da legislação vigente.

11. DO PREÇO

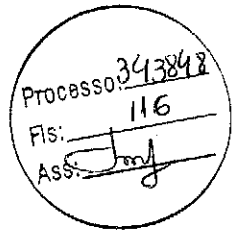
ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	R\$ 1.427,24
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	R\$ 695,54
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	R\$ 287,44
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	R\$ 16.034,60
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	R\$ 20.415,04
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 6.959,84
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	R\$ 1.027,88
8	POSTECTOMIA	15	R\$ 6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela contratada, acompanhado da memória de cálculo demonstrando a variação do índice aplicado, e somente produzirá efeitos financeiros após análise e autorização da Administração Pública. Não haverá reajuste para períodos inferiores a 12 (doze) meses, salvo disposição legal em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



Os preços contratados poderão, ainda, ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

13. PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas em cláusula específica do contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, execução inadequada dos serviços, falhas na realização dos procedimentos cirúrgicos, atraso na prestação dos serviços ou não conformidade com o Termo de Referência.

13.2. As penalidades poderão incluir, entre outras, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e contratos ou rescisão contratual, observando a gravidade da infração e o interesse público.

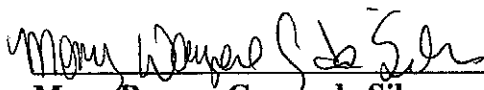
13.3. A aplicação de penalidades será precedida de regular processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto na legislação vigente.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se nas seguintes normas:

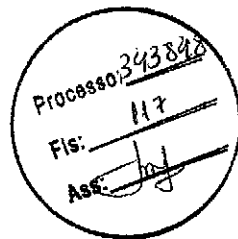
- **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da dispensa de licitação para serviços de pequeno valor;
- Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, publicado no D.O.U. em 30/12/2025, que atualiza os valores da Lei nº 14.133/2021 com base no IPCA-E;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, que regulamenta a dispensa eletrônica;
- **Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025**, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2025, que estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e altera atributos da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP);
- **Demais normas pertinentes à execução de serviços de saúde, à gestão orçamentária e financeira e ao controle da Administração Pública.**

Governador Edison Lobão - MA, 15 de maio de 2026.


Mony Dayane Gomes da Silva
Assessora de Planejamento e Projetos Especiais
Portaria 008/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



De acordo:

Lydia Rangel Silva
Lydia Rangel Silva
Gerente de Planejamento
Portaria nº 122/2025

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

Sirleide M. dos Santos
Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

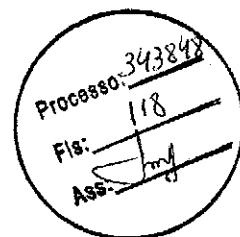
Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025

Anexo I – Portaria do Ordenador

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2025 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 316

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde



PORTARIA SAES/MS Nº 2.985, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025,

Art. 1º Fica estabelecido o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e o respectivo percentual máximo de complementação federal, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos dos procedimentos, conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º A complementação federal a ser praticada deve ser registrada na Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO) dos estabelecimentos de saúde, pelos respectivos gestores.

§ 1º A complementação federal incidirá sobre o valor total da Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, do procedimento principal que tenha o atributo complementar de códigos 051 ou 052, conforme percentual definido na FPO pelo gestor, ou seja, não incide sobre o valor global da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou da Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

§ 2º O complemento federal definido na FPO para cada procedimento principal será aplicado para todos os estabelecimentos contratualizados sob gestão estadual, municipal e distrital.

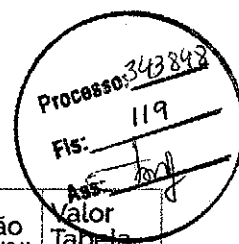
§ 3º A regra do § 1º aplica-se, inclusive, para os procedimentos principais registrados no campo de "procedimentos realizados" em AIH emitida com procedimentos principais do Subgrupo 0415 (Cirurgias Múltiplas ou Sequenciais).

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde, do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção das providências necessárias para operacionalização no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), a Ficha de Programação Físico-Orçamentária (FPO) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH), conforme previsões desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 244, de 19 de dezembro de 2024, seção 1, páginas 269 - 280.

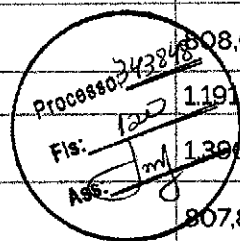
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte a de sua publicação.

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SELECIONADOS



Código	Descrição	Complementação máxima federal (%)	Valor Tabela SUS
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	100	604,58
0401020029	ENXERTO Dermo-epidêmico	100	365,77
0401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	100	604,58
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	300	356,81
0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	100	356,81
0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	100	347,77
0401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	100	143,72
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	300	143,72
0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	100	480,06
0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	100	158,11
0401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	300	251,31
0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	100	302,08
0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	100	343,62
0401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	100	624,14
0402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	100	750,09
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	300	833,3
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	300	425,63
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	300	451,37
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ Esvaziamento ganglionar	300	767,77
0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	100	804,78
0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	300	719,47
0403010012	CRANIOPLASTIA	300	1.322,12
0403010047	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	300	2.018,51
0403010055	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	300	2.144,87
0403010063	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	300	1.500,72
0403010071	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	300	1.980,66
0403010080	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	300	1.419,10
0403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNA-SUBGALEAL EXTERNA	300	1.085,64
0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	1.500,72
0403010110	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	300	2.133,07
0403010128	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	300	3.169,61
0403010136	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	300	2.246,48
0403010144	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	300	2.018,51
0403010152	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	300	807,79

0403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	808,02
0403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	300	1.191,50
0403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	300	1.390,64
0403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	300	807,8
0403010217	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	300	2.018,51
0403010225	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	300	1.343,12
0403010233	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	300	1.446,84
0403010241	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	300	2.018,51
0403010250	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	300	2.018,51
0403010322	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELOTE DO CRÂNIO	300	1.191,50
0403010330	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	300	1.906,52
0403010357	TREPANACÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	702,09
0403010365	TREPANACÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA	300	562,2
0403010390	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	300	1.657,64
0403020018	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	300	1.797,49
0403020026	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)	300	1.797,49
0403020034	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	300	800,7
0403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	300	1.521,84
0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	300	785,04
0403020069	MICRONEURORRAFIA	300	1.401,75
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	300	382,18
0403020085	NEURORRAFIA	300	432,47
0403020093	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	300	1.856,81



0403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	300	515,25
0403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	300	1.318,46
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	300	347,62
0403020131	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	300	459,18
0403030013	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA	300	1.847,07
0403030021	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	1.980,66
0403030030	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	300	3.321,14
0403030048	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	300	1.900,97
0403030056	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	300	1.500,72
0403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	300	2.991,07

0403030080	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	300	2.605,25
0403030099	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	300	3.143,88
0403030102	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	300	2.644,92
0403030110	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	300	1.101,76
0403030129	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	300	3.636,09
0403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	300	2.664,13
0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	300	3.159,63
0403030153	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	300	3.824,25
0403030161	RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	300	1.875,12
0403040019	ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA / INTRACRANIANA	300	4.846,89
0403040027	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	300	2.991,07
0403040051	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	300	2.907,65
0403040060	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	300	3.042,05
0403040078	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	300	3.457,55
0403040086	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	300	2.008,01
0403040094	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300	3.159,63
0403040108	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	300	3.645,71
0403040116	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	300	3.159,63
0403040124	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	300	3.645,71
0403050030	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	300	564,29
0403050049	CORDOTOMIA / MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	300	1.988,31
0403050057	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	300	1.328,41
0403050065	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	300	850,16
0403050073	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	300	1.578,66
0403050090	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO	300	1.423,23
0403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	300	1.328,41
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	300	782,17
0403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	300	942,49
0403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	300	800,7

0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	300	1.024,54
0403050154	TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	300	1.516,18
0403050162	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	300	1.881,06
0403060010	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO BILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAIS (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	300	6.604,29
0403060028	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO UNILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAIS (INCLUI VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	300	3.668,32
0403060036	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	300	5.123,87
0403060044	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATÓRIO	300	2.816,57

0403060052	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO- HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	300	4.043,87
0403060060	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA CALOSOTOMIA	300	5.794,07
0403060079	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	300	5.095,15
0403070040	EMBOLOGIAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300	2.096,88
0403070058	EMBOLOGIAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300	2.096,88
0403070082	EMBOLOGIAÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABEÇA E PESCOÇO	300	1.810,88
0403070090	EMBOLOGIAÇÃO DE FÍSTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	300	1.810,88
0403070104	EMBOLOGIAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	938,47
0403070112	EMBOLOGIAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	938,47
0403070120	EMBOLOGIAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	300	1.955,68
0403070139	EMBOLOGIAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	300	1.645,44
0403070147	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	300	807,81
0403070155	EMBOLOGIAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	300	2.022,88
0403070163	EMBOLOGIAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	300	2.022,88
0403080010	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	300	1.988,31
0403080029	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS P/ARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	300	434,8
0403080037	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	300	1.328,41
0403080045	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	300	1.666,56
0403080053	NEUROTOMIA SUPERSELETIVA PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	300	1.666,56
0403080061	NUCLEOTRACTOMIA TRIGEMINAL E/OU ESPINAL	300	1.988,31
0403080070	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	300	1.702,31
0403080088	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	300	1.702,31
0403080096	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	300	1.894,47
0403080100	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	300	434,8
0404010016	ADENOIDECTOMIA	0	1.079,10
0404010024	AMIGDALECTOMIA	0	1.073,00
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	0	1.183,81
0404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (COM AUDIÇÃO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	300	809,83
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	300	676,26
0404010113	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	300	163,1
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	300	358,58
0404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	300	242,23

0404010148	IMPLANTE COCLEAR	300	1.714,66
0404010164	LABIRINTECTOMIA MEMBRANOSA / OSSEA COM OU S/ AUDICAÇÃO	300	812,17
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	300	1.073,02
0404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	300	980,31
0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL	300	980,31

0404010202	LARINGORRAFIA	300	886,45
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	300	757,13
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	300	483,55
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	300	376,75
0404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	300	807,15
0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	300	236,31
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	0	1.187,41
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	0	1.288,53
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	0	1.854,45
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	300	577,96
0404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	300	328,97
0404010415	TURBINECTOMIA	0	1.073,21
0404010431	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	300	991,37
0404010458	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	300	1.101,94
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	300	450,83
0404010474	PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	300	292,47
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	0	989,84
0404010490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPERFURAÇÃO COANAL (UNI / BILATERAL)	300	265,23
0404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	300	265,23
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	0	1.345,16
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	0	855
0404010539	RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	300	533,12
0404010547	RESSECÇÃO DO GLOMO JUGULAR	300	794,46
0404010555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	300	315,43
0404010563	TIREOPLASTIA	300	418,48
0404010571	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	300	1.714,66
0404010580	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	300	2.914,93
0404010598	CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR	300	514,39
0404010601	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 1º TEMPO	300	1.543,19
0404010610	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO - 2º TEMPO	300	154,32
0404010628	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO UNILATERAL TEMPO ÚNICO	300	1.714,66
0404010636	CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	300	462,95
0404010644	CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	300	1.714,66
0404010652	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO BILATERAL - TEMPO ÚNICO	300	2.400,54
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	300	200,76
0404020038	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	300	172,63
0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	300	172,63
0404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	300	513,61
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	300	202,88
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	300	156,17
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	300	293,15
0404020135	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	300	816,17

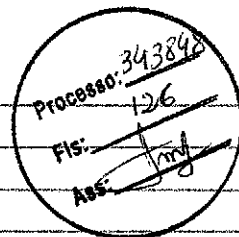
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	300	718,1
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	300	420,94
0404020208	LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	300	317,87
0404020224	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	300	415,53
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	300	397,38
0404020240	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	300	397,38
0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.162,56
0404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	300	374,33
0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	300	182,73
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	300	444,2
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	300	265,23
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	300	193,15
0404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELOITE DE OSSOS DA FACE	300	527,83
0404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	300	436,86
0404020429	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	300	365,42
0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	300	659,03
0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	300	659,03
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	300	299,24
0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	300	52
0404020496	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	300	461,67
0404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	300	589,13
0404020518	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	300	627,33
0404020526	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	300	490,88
0404020534	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	300	476,79
0404020550	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	300	503,19
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	300	363,33
0404020585	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSÍNTESE.	300	364,55
0404020593	REDUÇÃO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT II, SEM OSTEOSSÍNTESE	300	399,74
0404020607	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE.	300	364,54
0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	300	522,33
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	300	341,2
0404020690	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	300	2.344,25
0404020704	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	300	490,88

0404020712	ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	300	341,92
0404020720	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	300	504,76
0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	300	367,42
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	300	341,3
0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	300	415,53
0404030017	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	432,24
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.875,40

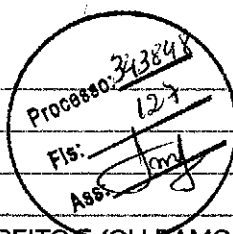
0404030041	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	487,61
0404030050	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	371,13
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	300	371,13
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	300	1.093,69
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	300	1.003,10
0404030106	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030122	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.093,69
0404030130	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	554
0404030157	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	863,25
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	444,2
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	374,67
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	300	444,2
0404030220	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	300	800
0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	544,74
0404030254	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	544,84
0404030262	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.425,84
0404030289	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	1.932,70
0404030297	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	2.813,10
0404030300	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	300	2.344,25
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	300	524,2
0404030327	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	300	624,41
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	100	203,74
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	100	278,9
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	100	681,87
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	100	78,75
0405010087	EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL	100	577,44
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	0	689,66
0405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	0	311,04
0405010133	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	0	1.138,66
0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	0	203,73
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	0	1.661,76
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	100	1.167,82
0405030010	APLICAÇÃO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	0	1.145,16
0405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	300	96,11

0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	0	107,61
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	0	1.074,86
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	100	381,08
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	100	2.667,29
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	100	4.183,12
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	4.701,84
0405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	0	743
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	0	430,46
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	0	282,09
0405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	100	619,17
0405040040	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	100	774,35
0405040059	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	100	650,66
0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	0	415,58
0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	0	587,52
0405040083	EXENTERACAO DE ORBITA	300	774,35
0405040091	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	300	650,66
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	0	846,19
0405040148	ORBITOTOMIA	100	619,17
0405040156	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	0	587,51
0405040164	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	100	730,42
0405040180	TRANSPLANTE DE PERIOSTEO EM ESCLEROMALACIA	100	965,45
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	100	449,44
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	100	453,61
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	0	249,85
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	0	112,77
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	100	587,51
0405050054	CICLODIALISE	100	453,41
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	531,6
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	483,6
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	0	651,6
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	100	45
0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	0	873,61
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	0	1.083,55
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	0	1.112,83
0405050186	IRIDOCICLECTOMIA	100	619,16
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	100	45

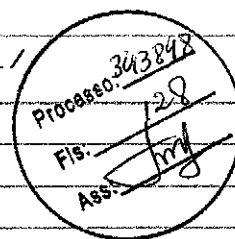
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	0	172,27
0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	0	436,44
0405050232	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	100	794,89
0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	100	965,45
0405050321	TRABECULECTOMIA	0	898,35
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	0	1.236,75
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	0	771,6
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	0	895,16



0405050402	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	100	372,72
0406010013	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	300	12.246,65
0406010021	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	300	7.445,17
0406010030	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	300	7.445,17
0406010048	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	300	11.187,16
0406010056	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	300	12.849,23
0406010064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	300	8.431,76
0406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	300	16.557,69
0406010080	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	300	5.554,95
0406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	300	5.629,58
0406010110	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	300	1.737,05
0406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	0	17.703,09
0406010153	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	22.267,92
0406010161	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	300	14.685,43
0406010170	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	300	10.948,62
0406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	300	5.629,58
0406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	13.585,75
0406010200	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AORTICA	300	9.874,10
0406010218	CORREÇÃO DE COR TRIATRIATUM	300	16.557,69
0406010226	CORREÇÃO DE CORONÁRIA ANÔMALA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.267,92
0406010234	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA DO RETORNO SISTÊMICO	300	9.874,10
0406010242	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES	300	9.874,10
0406010250	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA TOTAL DE VEIAS PULMONARES	300	24.318,83
0406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	300	24.318,83
0406010277	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	300	24.318,83
0406010285	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	300	20.435,86
0406010293	CORREÇÃO DE ESTENOSE MITRAL CONGÊNITA	300	12.357,51
0406010307	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA	300	7.445,17
0406010315	CORREÇÃO DE FÍSTULA AÓRTO-CAVITARIAS	300	9.874,10
0406010323	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	300	10.909,40
0406010331	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	300	24.318,66
0406010340	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DA VÁLVULA TRICÚSPIDE	300	10.909,40
0406010358	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	300	9.874,00
0406010366	CORREÇÃO DE INTERRUPÇÃO DO ARCO AÓRTICO	300	24.318,83
0406010374	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.446,57
0406010382	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR	300	10.909,40
0406010390	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPOSIÇÃO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	300	18.150,46
0406010404	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	300	3.544,78
0406010412	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCEM-NASCIDO	300	3.544,78
0406010420	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	22.446,57
0406010439	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	300	12.357,51
0406010447	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	24.318,83



0406010455	CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE GRANDES VASOS DA BASE	300	11.865,22
0406010463	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	300	24.318,83
0406010471	CORRECAO DE VENTRICULO UNICO	300	24.318,83
0406010480	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIÁRIO)	300	9.874,10
0406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	300	24.318,83
0406010501	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	300	8.019,47
0406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	300	269,75
0406010528	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	300	3.965,49
0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	300	7.445,17
0406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	300	7.445,17
0406010552	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	300	7.569,22
0406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0	1.943,74
0406010579	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	0	2.366,45
0406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0	2.028,90
0406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	0	2.349,12
0406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	0	1.943,74
0406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	0	2.010,97
0406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	0	2.028,30
0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	0	2.042,65
0406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	0	971,19
0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	0	1.225,64
0406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	0	974,79
0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	0	1.150,79
0406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	0	364,75
0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	0	13.196,19
0406010706	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	300	8.327,91



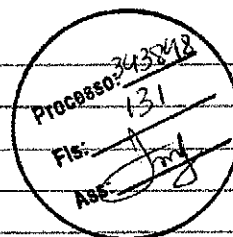
0406010714	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	0	344,66
0406010730	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	300	4.605,63
0406010757	PERICARDIECTOMIA	300	2.139,74
0406010765	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	300	2.139,74
0406010773	PERICARDIOCENTESE	0	242,97
0406010781	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	300	24.318,83
0406010790	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	300	810,15
0406010803	PLÁSTICA VALVAR	0	12.659,96
0406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	100	16.616,13
0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	0	15.474,64
0406010838	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	300	10.116,05
0406010846	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	300	11.138,29

0406010854	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	300	898,12
0406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	300	916,28
0406010870	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	898,12
0406010889	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	300	7.053,75
0406010897	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	300	8.023,52
0406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	300	12.128,34
0406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	0	568,2
0406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	100	14.232,28
0406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	14.709,05
0406010943	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	100	17.704,38
0406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	17.704,38
0406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	300	8.675,34
0406010994	TROCA DE ARCO AÓRTICO	300	8.675,34
0406011001	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	988,06
0406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	300	898,12
0406011028	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	898,12
0406011036	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	949,28
0406011044	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	300	916,28
0406011052	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	300	709,3
0406011079	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	898,12
0406011087	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	300	845,35
0406011095	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	300	845,35
0406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	0	898,12
0406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	0	898,12
0406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	916,61
0406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	0	916,28
0406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	0	898,12
0406011150	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	300	916,28

0406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	0	898,12
0406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	0	898,12
0406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	300	916,49
0406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	0	898,12
0406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	100	16.616,13
0406011214	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	300	16.557,69
0406011222	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR S/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	300	12.246,65
0406011230	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	300	3.855,37
0406011249	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	300	3.909,37

0406011257	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	300	6.400,92
0406011265	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.820,88
0406011273	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	15.991,52
0406011290	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	19.664,32
0406011303	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.131,83
0406011320	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.246,65
0406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.374,38
0406011346	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	16.557,69
0406011354	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.674,72
0406011362	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	19.664,32
0406011370	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011389	CORREÇÃO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011397	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	18.150,46
0406011400	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	18.150,46
0406011419	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	16.557,54
0406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	5.274,62
0406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	14.685,43
0406011443	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	12.990,42
0406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	9.175,01
0406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011478	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	11.822,99
0406011486	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	11.502,85
0406011494	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	10.948,62
0406011508	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	8.426,52
0406011516	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	300	8.804,15
0406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL	300	1.137,80
0406020027	ANASTOMOSE LINFOVENOSA	300	1.142,89
0406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	300	1.254,33
0406020043	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	300	1.889,01
0406020051	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	300	5.085,60
0406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	300	428,64
0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	300	517,4

0406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	300	96,85
0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO	300	88,14
0406020191	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	300	442,59
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	300	587,92
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	300	530,29
0406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	300	482,54
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	300	499,71
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	300	529,17
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	300	506,46
0406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	300	507,38
0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	300	587,48
0406020302	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TÉCNICA)	300	1.457,61
0406020310	PONTE AXILO-BIFEMURAL	300	1.457,57
0406020329	PONTE AXILO-FEMURAL	300	1.457,57
0406020337	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	300	1.230,76
0406020345	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	300	1.721,11
0406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	300	1.706,03
0406020361	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	300	1.706,03
0406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	300	1.231,36
0406020388	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	300	1.721,11
0406020396	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRUZADO	300	1.254,32
0406020400	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	300	1.254,32
0406020418	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTÉRIAS VISCERAIS	300	1.139,80
0406020426	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	300	1.230,76
0406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	300	1.142,89
0406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL	300	1.457,57
0406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAL	300	1.457,57
0406020469	TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	300	1.575,72
0406020477	TRANSPOSIÇÃO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	300	1.575,72
0406020485	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	300	1.139,80
0406020558	TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA	300	540,22
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	300	833,48
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	300	692,19
0406020582	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	300	5.217,47
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	300	569
0406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	300	1.575,72



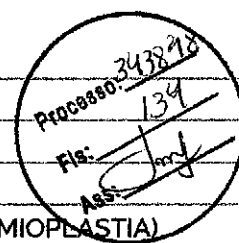
0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	300	1.575,72
0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	300	1.986,20
0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	300	1.986,20
0406030057	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	300	1.575,72
0406030065	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	300	1.986,20
0406030073	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	300	1.986,20
0406030081	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	300	1.058,86

0406030090	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	300	1.575,72
0406030103	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	300	656,72
0406030111	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030138	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	300	1.333,51
0406030146	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTÂNEA	300	2.223,95
0406030154	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	300	17.144,18
0406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	283,18
0406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	300	1.614,75
0406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	300	1.614,75
0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	300	1.065,36
0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040087	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	300	1.065,36
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	300	1.065,36
0406040117	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	300	1.065,36
0406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	300	1.065,36
0406040133	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	300	1.065,36
0406040141	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	300	681,29
0406040150	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	0	2.825,81
0406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	0	3.544,17
0406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	0	2.825,81
0406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	0	2.825,81
0406040192	EMBOLOGIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040206	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040214	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	300	1.065,36
0406040222	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	300	1.065,36
0406040265	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	300	1.614,75
0406040273	OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	300	1.065,36
0406040281	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO AORTO-ILÍACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	300	1.614,75

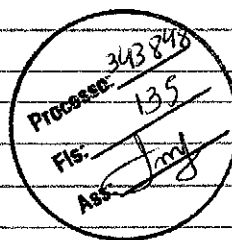
0406040290	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300	1.065,36
0406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	300	1.065,36

0406040311	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	300	1.065,36
0406040320	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	300	1.065,36
0406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	300	1.065,36
0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	300	3.503,86
0406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	300	5.898,15
0406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	300	5.969,25
0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	300	5.866,09
0406050058	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	300	5.947,88
0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	300	5.783,12
0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	300	8.236,93
0406050082	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	300	8.568,09
0406050090	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	300	9.190,96
0406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	300	6.475,87
0406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	300	7.544,56
0406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	300	6.241,93
0406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	300	6.743,83
0407010017	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA	300	787,03
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	100	1.833,56
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	300	1.833,56
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	777,23
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	300	1.914,57
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	300	1.185,67
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	300	794,88
0407010092	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	300	787,65
0407010106	ESOFAGORRAFIA TORACICA	300	787,65
0407010114	ESOFAGOSTOMIA	300	787,85
0407010122	GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL	300	4.350,00
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	300	902,19
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	300	701,15
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	609,16
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	300	902,18
0407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	100	4.350,00

0407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA	100	3.850,00
0407010211	GASTROSTOMIA	300	687,76
0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	520,56
0407010238	PILOROPLASTIA	300	902,19
0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	100	2.270,21
0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	300	822,91
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	300	766,06
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	300	799,13
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	100	1.846,37
0407010343	VAGOTOMIA COM OPERAÇÃO DE DRENAGEM	300	709,69
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	300	778,46
0407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	100	4.095,00
0407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIÁTRICA	100	975
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	100	6.145,00
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	300	1.403,90
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	300	716,48
0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	300	1.817,45
0407020071	COLECTOMIA TOTAL	300	1.403,91
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	1.280,75
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	300	125,47
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	100	170,47
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	300	468,38
0407020179	ENTERECTOMIA	300	1.217,20
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	300	1.174,36
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	300	629,12
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	300	246,81
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	300	335,35
0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	300	650,08
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	300	650,09
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	100	896,25
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	300	374,14
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	300	363,9
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	300	315,94
0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	300	378,69
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	300	178,24
0407020330	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL	300	1.453,79
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	300	394,05
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	300	374,14
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	300	1.453,79
0407020411	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	300	1.453,79
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	300	212,85
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	300	1.433,83
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	300	239,45
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	300	1.017,86



0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	300	183,64
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	300	1.161,31
0407030026	COLECISTECTOMIA	300	996,34
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	992,45
0407030042	COLECISTOSTOMIA	100	632,5
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	300	569,39
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	300	617,41
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	564,79
0407030123	ESPLENECTOMIA	300	975,98
0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	300	1.195,01
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	300	859,07
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	300	863,53
0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	300	774,95
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	684,13
0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	300	1.603,46
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	300	1.577,60
0407030220	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	300	774,96
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	100	1.577,59
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÉUTICA	100	2.023,53
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	300	808,13
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	300	830,9
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	300	801,73
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	361,54
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	300	539,92
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	300	610,06
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	300	637,97
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	300	596,33
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	300	434,99
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	300	376,95
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	300	360,66
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	300	637,19
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	300	606,15
0407040200	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	300	817,53
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	300	382,19
0407040234	RESSECÇÃO DO EPILOM	300	499,37
0407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100	798,06
0408010010	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁICAS	300	354,91
0408010029	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	300	377,4
0408010037	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	300	592,14
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	300	613,35
0408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	300	592,14
0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	300	597,8
0408010070	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	300	446,09
0408010088	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁICA	300	1.135,17



0408010096	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	300	1.600,27
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	300	297,12
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	300	284,27
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	300	423,51
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	300	377,59
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	300	301,4
0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	300	452,9
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	300	379,15
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	300	284,27
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	300	295,75
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	300	230,37
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	300	316,48
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	300	282,66
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	300	246,43
0408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	300	494,93
0408020083	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	300	402,58
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	300	309,51
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	300	205,53
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	300	241,43
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	300	205,53
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	300	219,67
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	300	241,43
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	300	222,09
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	300	261,64
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	300	203,12
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	300	471,38
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	300	377,31
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	300	444,08
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	300	229,29
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	300	229,29
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	300	258,26
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	300	192,6
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	300	371,88
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	300	246,43
0408030011	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NIVEIS	300	2.781,70

0408030020	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	300	1576,00
0408030038	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.303,00
0408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	300	1.600,27
0408030054	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	300	2.781,70
0408030062	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	300	2.072,72
0408030070	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.413,00
0408030089	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL	300	1.719,06
0408030097	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030100	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030119	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	300	1.413,00
0408030127	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	300	1.303,15
0408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	300	1.883,27
0408030143	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	300	2.166,29
0408030151	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	300	2.166,29
0408030160	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	300	2.166,29
0408030178	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030186	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030194	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030208	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030216	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C6)POSTERIOR	300	1.554,00
0408030224	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	300	1.554,00
0408030232	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	300	1.722,29
0408030240	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	300	1.720,27
0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030267	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	300	1.722,37
0408030275	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	300	2.781,70
0408030283	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.781,70
0408030291	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	300	2.781,70
0408030330	COSTO-TRANSVERSECTOMIA	300	1.171,83
0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	300	492,59
0408030356	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	300	1.783,10
0408030364	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	300	1.265,63
0408030372	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	300	1.444,26
0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	300	1.720,27
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	300	764,71
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	300	1.005,48
0408030410	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300	1.785,92

0408030429	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	300	1.720,27
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	300	1.343,00
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	300	1.726,52
0408030453	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	300	1.706,27
0408030461	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	300	1.706,27
0408030500	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	300	1.953,23
0408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	300	1.953,23
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	300	195,99
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	300	1.178,86
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	300	1.083,63
0408030550	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	300	1.722,40
0408030569	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	300	1.722,40
0408030577	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	300	1.632,40
0408030585	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	300	964,94
0408030593	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	300	1.632,40
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	300	1.883,43
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	300	1.928,11
0408030623	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	300	1.614,24
0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	300	1.612,11
0408030640	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	300	1.413,00
0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	300	4.251,29
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	300	3.780,09
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	300	1.720,27
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	300	2.006,34
0408030690	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	300	2.873,08
0408030704	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	300	985,52
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	300	2.780,77
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	300	2.873,08
0408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	300	2.970,15
0408030747	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	300	1.720,27
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	300	262,96
0408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS	300	3.781,53

0408030771	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO AO NIVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	300	324,57
0408030780	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NIVEIS	300	1.106,52
0408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS	300	985,52
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	300	3.781,53
0408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS	300	3.781,53
0408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS	300	3.781,53
0408030836	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS	300	2.640,73
0408030844	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRES NIVEIS	300	2.640,73
0408030852	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS	300	2.640,73
0408030860	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS	300	3.589,94
0408030879	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS	300	2.640,73
0408030887	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	300	2.640,73
0408030895	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS	300	2.620,73
0408030909	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NIVEIS	300	3.752,89
0408030917	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR QUATRO NIVEIS	300	2.781,70
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	300	1.635,28
0408040025	ARTRODESE DA SINFISE PUBICA	300	784,95
0408040033	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	300	784,95
0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	300	1.635,27
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	0	5.340,24
0408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	0	6.514,71
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	0	9.616,56
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	0	7.961,81
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	0	5.914,23
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	300	759,43
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	300	759,42
0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	300	784,95
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE	300	835,12
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	300	1.602,17
0408040173	REDUÇÃO INCRUENTA C/ MANIPULAÇÃO DE LUXAÇÃO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO	300	150,04
0408040181	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	300	152,21
0408040220	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	300	1.781,03
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	300	871,3
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA	300	1.635,27
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	300	371,12

0408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	0	5.447,41
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	0	8.828,80
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	5.622,68
0408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	3.926,46
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	300	344,06
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	300	1.602,18
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	300	273,15
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	300	1.602,18
0408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	300	432,14
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	300	578,89
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	0	7.800,69
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	300	1.602,18
0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	300	213,3
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	300	171,94

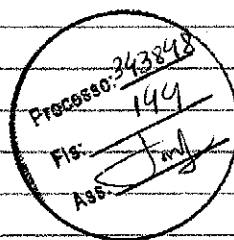
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	300	344,52
0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	300	284,06
0408050365	TALECTOMIA	300	268,41
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	300	243,81
0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANter (PROCEDIMENTO ISOLADO)	300	759,42
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	300	498,16
0408050403	TRANSPLANTE DE MENISCO	300	1.602,18
0408050411	TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TIBIA	300	614,28
0408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	300	385,05
0408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANter	300	759,42
0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	300	268,41
0408050640	TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	300	300,77
0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	300	355,81
0408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	300	473,83
0408050675	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	300	524,43
0408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO	300	268,42
0408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	300	268,42
0408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ PLANO VALGO	300	268,42
0408050756	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TALO VERTICAL	300	344,52
0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	300	284,06
0408050772	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	300	344,52
0408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	300	298,41
0408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	300	759,42
0408050802	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	300	759,42

0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	300	1.010,77
0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	300	268,41
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	300	759,42
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	300	397,15
0408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	300	598,6
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	300	769,41
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	300	598,61
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	300	578,89
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	0	1.617,72
0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	300	268,42
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	300	336,6
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	300	1.330,37
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	300	253,93
0408060026	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	258,26
0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	300	809,74
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	213,79
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	300	1.104,38
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	268,41
0408060085	BURSECTOMIA	300	213,63
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	300	705,02
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	300	429,35
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	283,35
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	300	283,66
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	300	142,06
0408060140	FASCIECTOMIA	300	222,95
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	300	122,01
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	258,61
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	649,74
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	300	327,25
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	300	645,68
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	300	203,29
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	300	91,49
0408060239	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	300	2.263,54
0408060247	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	300	1.089,98
0408060255	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE ÓSSEO	300	1.089,98
0408060263	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	300	2.561,24

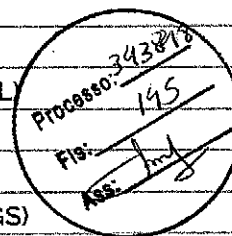
0409010030	CISTECTOMIA TOTAL	300	1.925,72
0409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	300	1.925,71
0409010057	CISTOENTEROPLASTIA	300	1.925,72
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	100	549,72
0409010073	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	100	1.972,98
0409010090	CISTOSTOMIA	300	604,29
0409010120	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	300	486,61
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	300	402,85
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	300	218,68
0409010189	LITOTRIPSIA	300	554
0409010197	LOMBOTOMIA	300	650,27
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	300	1.205,37
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	300	1.222,43
0409010227	NEFROLITOTOMIA	300	1.171,72
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	300	1.147,75
0409010243	NEFROPEXIA	300	650,27
0409010251	NEFROPIELOSTOMIA	300	727,86
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	300	931,19
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	300	859,87
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	300	674,81

0409010316	PIEOLITOTOMIA	300	658,19
0409010324	PIELOPLASTIA	300	652,16
0409010332	PIELOSTOMIA	300	723,54
0409010340	PIELOTOMIA	300	649,91
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	300	509,16
0409010375	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	300	479,26
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	300	516,61
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	300	619,66
0409010405	SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA (NEFROPLASTIA)	300	658,9
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	300	419,97
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	300	372,54
0409010456	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA	300	794,77
0409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	300	794,77
0409010472	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	300	594,71
0409010480	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)	300	483,31
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	300	386,2
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	300	575,93
0409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	300	618,34
0409010529	URETERECTOMIA	300	618,34
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	300	629,54
0409010545	URETEROENTEROPLASTIA	300	674,95
0409010553	URETEROENTEROSTOMIA	300	784,87
0409010561	URETEROLITOTOMIA	300	1.097,07
0409010570	URETEROPLASTIA	300	628,96
0409010588	URETEROSTOMIA CUTANEA	300	628,96

0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	300	756,15
0409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	300	352,4
0409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	300	405,28
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	300	306,58
0409020087	RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	300	208,21
0409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	300	208,21
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	300	372,96
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	300	214,08
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	300	469,55
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	300	410,75
0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	300	305,29
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	300	319,92
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	300	1.001,71
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	300	1.088,40
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	300	851,58
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	300	223,01
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA COM Esvaziamento Ganglionar	300	215,28
0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	300	212,09
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	100	212,09
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	100	210,05
0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	300	225,86
0409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	300	227,87
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	300	385,32
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	300	360,07
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	300	433,62
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ Esvaziamento Ganglionar	300	254,07
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	300	350,13
0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	300	178,83
0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	300	277,48
0409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	300	225,86
0409040207	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DA BOLSA ESCROTAL	300	556,44
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	300	256,97
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	300	257,56
0409040240	VASECTOMIA	100	438,87
0409050016	AMPUTACAO DE PENIS	300	505,01
0409050024	CORRECAO DE EPISPADIA	300	388,21
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	300	372,96
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	300	372,96
0409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	300	505,02
0409050083	POSTECTOMIA	100	219,12
0409050091	REIMPLANTE DE PENIS	300	866,17
0409050105	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE DO PENIS	300	509,5
0409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	100	398,05
0409050148	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	100	1.288,28
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	300	178,01
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	300	449,2

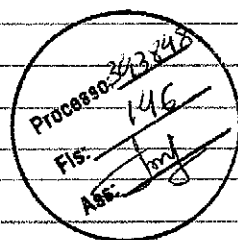


0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	300	443,66
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	300	167,42
0409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	300	137,38
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	300	658,83
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	300	1.103,64
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	300	781,93
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	300	907,93
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	300	717,9

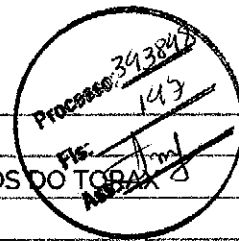


0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	665,32
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	300	173,33
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	100	485,48
0409060194	MIOMECTOMIA	300	528,94
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	437,46
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	300	509,86
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	300	323,74
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	300	465,59
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	376,84
0409060259	SALPINGOPLASTIA	300	334,32
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	300	337,17
0409060275	TRAQUELOPLASTIA	300	324,23
0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	300	794,77
0409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	1.195,80
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	300	119,35
0409070025	COLPECTOMIA	300	372,54
0409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	300	351,38
0409070041	COLPOPERINEOCLEISE	300	372,53
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	300	472,43
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	300	372,54
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	300	372,54
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	300	372,54
0409070106	COLPOTOMIA	300	363,13
0409070114	CONSTRUCAO DE VAGINA	300	398,05
0409070130	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	300	128,44
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	300	372,54
0409070157	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	300	224,68
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	300	139,96
0409070203	OPERACAO DE BURCH	300	457,67
0409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	300	409,55
0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	300	119,35
0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	300	339,52
0409070246	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	300	391,3
0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	300	1.142,25
0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	300	119,35
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	300	372,89
0409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	300	428,45

0409070297	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	300	893,54
0409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	300	128,44
0409070319	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO I	100	1.288,28



0410010057	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	300	783,51
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	300	462,8
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	300	514,17
0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	100	450,64
0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	300	315,92
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	300	313,44
0410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	300	358,2
0410010197	MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	809,89
0410010200	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	100	1.803,92
0412010011	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA	100	1.887,08
0412010020	COLOCAÇÃO DE MOLDE BRONQUICO POR TORACOTOMIA	100	1.887,08
0412010038	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (INCLUI PROTESE)	300	379,38
0412010046	COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PRÓTESE)	300	463,88
0412010070	RESSECÇÃO DE TRAQUÉIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	100	1.887,08
0412010089	RESSECÇÃO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANASTOMOSE	300	379,38
0412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	100	733,68
0412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	100	733,68
0412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	100	516,22
0412010135	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BRONCOPEURAL COM AMPUTAÇÃO DE COTO BRONQUICO	100	1.713,98
0412010143	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	100	1.713,98
0412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	100	1.201,79
0412020025	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	100	1.201,79
0412020050	RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	300	1.825,56
0412020068	TIMECTOMIA	100	1.278,46
0412020076	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	300	733,68
0412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	100	2.155,36
0412030047	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	100	676,88
0412030080	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	100	801,4
0412030110	PLEURODESE	100	1.260,50
0412040018	COSTECTOMIA	300	490,42
0412040026	ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	100	1.316,03
0412040034	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	100	1.316,03
0412040042	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	100	801,4
0412040050	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	100	1.317,86
0412040069	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	100	949,02
0412040107	RESSECÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TECNICA)	300	1.887,08
0412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	100	749,64
0412040123	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	100	1.315,57
0412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	100	1.315,57



0412040158	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	100	965,4
0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	100	989,08
0412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	100	1.316,08
0412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	100	1.585,50
0412040220	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	100	1.068,74
0412050013	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	100	1.260,27
0412050030	LIGADURA DE ARTÉRIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	100	801,4
0412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	100	1.260,20
0412050064	PNEUMOMECTOMIA	100	1.713,97
0412050072	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO	100	1.260,27
0412050102	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	100	1.260,27
0412050110	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	100	1.887,08
0412050137	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	100	1.260,27
0412050145	METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	300	1.260,27
0412050153	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	300	1.531,42
0412050161	PNEUMOTOMIA COM RESSECÇÃO COSTAL PARA DRENAGEM CAVITÁRIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	300	800,38
0413030016	LIPOASPIRAÇÃO DE GIBA OU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	836,62
0413030024	LIPOASPIRAÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	838,47
0413030032	LIPOENXERTIA DE GLÚTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	100	676,99
0413030040	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLIMETILMETACRILATO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA FACIAL CAUSADOS PELA REDUÇÃO DOS COXIS GORDUROSOS DAS REGIÕES MALAR, TEMPORAL E PRÉ-AURICULAR	100	480
0413030059	PREENCHIMENTO FACIAL COM TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE COM LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	241,72
0413030067	RECONSTRUÇÃO GLÚTEA E/OU PERIANAL EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL, COM LIPOENXERTIA OU PMMA	100	1.176,99
0413030075	REDUÇÃO MAMARIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	818,47
0413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	100	568,89
0413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	100	503,12
0413040038	DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)	300	486,92
0413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	300	621,84
0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	300	862,35
0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	300	862,32
0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	300	862,35
0413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	100	851,52
0413040097	PREPARO DE RETALHO	100	250,12
0413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	100	486,91
0413040119	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	100	391,88
0413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	100	281,72
0413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	100	281,72

0413040143	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLS ESTAGIOS)	100	338,95
0413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	100	413,45
0413040160	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	100	556,44
0413040186	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA	100	525,84
0413040194	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO	100	315,61
0413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	100	256,23
0413040216	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	100	503,12
0413040224	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA REGIAO POPLITEA	100	525,84
0413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	100	391,88
0413040259	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIATRICA	300	1.052,20
0413040267	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	100	4.098,37
0414010027	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	100	786,64
0414010272	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	100	172,63
0414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	100	361,11
0414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	300	672,62
0414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	100	126
0414020413	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	100	328,34
0414020421	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	100	260,1
0415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	0	0
0415020018	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS -CIRURGIA BARIATRICA	0	0
0415020034	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	0	0
0415020042	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	0	0
0415020050	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	0	0
0415020069	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	0	0
0415020077	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	0	0
0415020085	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM REDESIGNAÇÃO SEXUAL	0	0
0416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	300	839,28
0416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	300	4.062,45
0416010040	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	300	4.083,73
0416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	1.753,30
0416010091	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.279,28
0416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	852,49
0416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	3.983,29
0416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	4.416,26
0416010164	RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	300	4.280,18
0416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	300	1.040,42
0416010180	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA	300	3.850,04
0416010199	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	300	3.950,93
0416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	2.711,10
0416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.279,28
0416010229	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	300	1.091,07

0416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	300	1.673,40
0416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.930,56
0416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	2.509,73
0416020194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	300	3.814,58
0416020208	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.809,42
0416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.937,81
0416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300	4.577,36
0416020232	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.809,05
0416020240	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	300	727,87
0416020259	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	300	4.303,05
0416030025	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	300	791,49
0416030033	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	300	763,01
0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	300	814,49
0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	1.077,15
0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	4.037,41
0416030084	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.234,19
0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	1.528,25
0416030149	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	300	390,72
0416030157	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	300	791,49
0416030165	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	1.703,73
0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	3.812,42
0416030181	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	4.956,14
0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	7.384,78
0416030203	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300	3.787,07
0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.269,04
0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.949,76
0416030238	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	300	2.125,44
0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	300	991,91
0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.125,46
0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.818,68
0416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	2.836,30
0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030300	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	4.430,87
0416030319	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.907,83
0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	300	791,49

0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030343	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	300	910,5
0416030351	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	300	1.028,92

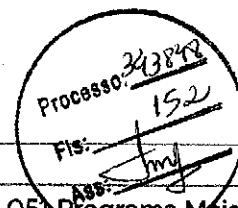
0416030360	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	300	4.186,64
0416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	300	1.252,60
0416040020	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	2.023,53
0416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.376,53
0416040047	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	300	4.138,27
0416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA TRANS -HIATAL EM ONCOLOGIA	300	4.098,74
0416040071	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	3.494,28
0416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.125,44
0416040110	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	3.872,57
0416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.507,03
0416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040179	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE CARCINOMA HEPÁTICO	300	873,45
0416040187	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPÁTICO POR RADIOFREQUÊNCIA	300	1.042,43
0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	300	1.100,00
0416040209	LAPAROTOMIA EXPLORADORA COM RESSECÇÃO COMPLETA OU INCOMPLETA DO TUMOR EM ONCOLOGIA	300	4.551,80
0416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	2.795,42
0416040225	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	300	1.700,36
0416040233	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.356,75
0416040241	RESSECÇÃO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	300	1.763,78
0416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	300	5.053,59
0416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040276	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	300	5.053,59
0416040284	IMPLANTAÇÃO ENDOSCÓPICA DE STENT ESOFÁGICO	300	2.888,96
0416040292	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	6.569,67
0416040314	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	10.898,31
0416040322	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	12.025,19
0416040330	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	4.551,80
0416040349	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	8.603,22
0416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	300	5.556,76
0416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300	1.971,77
0416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	6.340,82
0416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	300	991,89
0416050077	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	300	5.434,40
0416050093	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	300	5.265,02
0416050107	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	6.844,53
0416050115	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	300	5.673,43
0416050123	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	0	13.230,36

0416060013	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.808,69
0416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	300	1.545,10
0416060030	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	1.068,94
0416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	300	5.265,02
0416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	300	5.403,43

0416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	5.403,43
0416060099	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	5.188,89
0416060102	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	300	1.131,31
0416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	300	2.279,24
0416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	300	4.551,80
0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	300	396,18
0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	300	396,18
0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	300	3.359,04
0416080090	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	300	4.098,37
0416080111	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	4.366,75
0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	300	565,86
0416090010	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	300	2.860,63
0416090028	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	300	2.860,63
0416090036	HEMIPELVECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	3.165,42
0416090079	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	300	5.342,18
0416090109	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	3.059,29
0416090117	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA EM ONCOLOGIA	300	3.165,42
0416090125	DESARTICULAÇÃO ESCAPULO-TORÁCICA INTERNA EM ONCOLOGIA	300	4.115,05
0416090133	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	300	3.972,21
0416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	300	3.282,83
0416110029	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	300	5.035,46
0416110037	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	300	5.661,24
0416110045	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300	3.902,02
0416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	300	2.208,68
0416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	300	2.954,54
0416110070	RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	300	2.726,58
0416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	300	4.186,64
0416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	300	2.462,85
0416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	300	2.045,07
0416120040	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	300	1.498,64
0416120059	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	300	1.913,83
0418010013	CONFECCÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA COM ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	100	1.453,85
0418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	100	685,53
0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	100	859,2

0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	100	200
0418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	100	400
0418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	100	600
0418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	100	600

ANEXO II PROCEDIMENTOS ALTERADOS



Código	Descrição	Atributos Alterados
04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.071-4	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.077-3	PERICARDIOCENTESE	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.06.01.091-9	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.07.04.020-0	PERITONIOSTOMIA COM TELA INORGÂNICA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.07.04.023-4	RESSECÇÃO DO EPIPLOM	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.01.019-7	LOMBOTOMIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.01.052-9	URETERECTOMIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.031-4	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.032-2	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.033-0	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.04.034-9	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.16.05.012-3	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	Incluir Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares
04.09.02.002-8	DRENAGEM DE FLEIMÃO URINOSO	Exclui Atributo complementar: 051 Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias Hospitalares

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

EXECUTIVO

ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1358 / 2025 :: QUINTA, 02 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 13

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	10
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	10
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa40e118b6296282d50bfa3df1581b2eb730dedd



PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL SILVA PEREIRA** portador do CPF nº***306.163** do cargo de Provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO SOARES LIMA** portador do CPF nº***462.473** do cargo de Provimento em comissão de **Controlador Geral do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS** portadora do CPF nº***453.143** do cargo de Provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

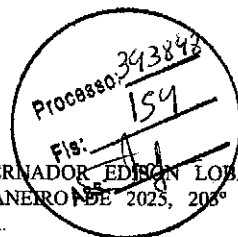
FLÁVIO SOARES LIMA

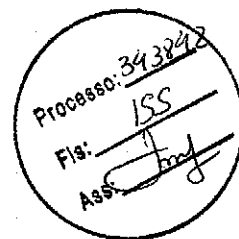
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 17:43:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

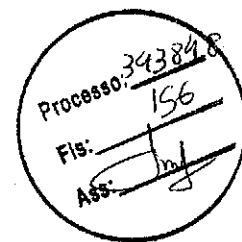
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa40e118b6296282d50bfa3df1581b2eb730dedd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE A SEGUIR





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 01.597.627/0001-34



AUTORIZAÇÃO

À Sra.

Rafael Abreu Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 332/2025

Nesta Prefeitura Municipal.

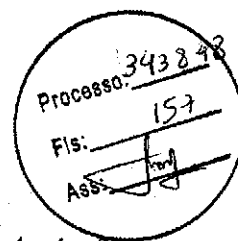
Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a “Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.”

Governador Edison Lobão/MA, 15 de maio de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34
AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Pelo presente instrumento, **AUTUO** o procedimento de contratação através de Dispensa nº 005/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08;

Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

DA AUTUAÇÃO

Fica agora autuado processo de **DISPENSA ELETRÔNICA** sob o número 005/2026, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto foi apurado com base na cotação mais vantajosa entre orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, conforme prática administrativa, resultando em um total de R\$ 53.421,18 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

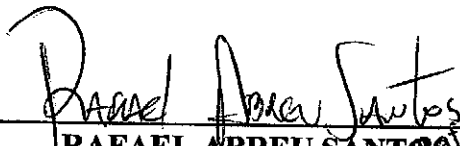
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.1004.6170.0000
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JORGE	10.302.1004.2035.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
	MATERIAIS DE CONSUMO	33.90.30.00

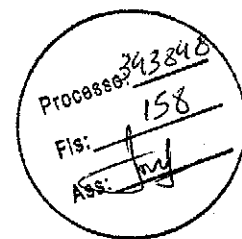
Governador Edison Lobão – MA, 15 de maio de 2026.


RAFAEL ABREU SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



JUNTADA DE PORTARIA

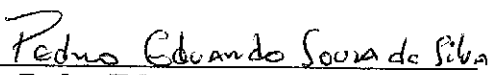
Junto aos autos, do Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08, o Ato de designação do Agente de Contratação e a **PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**. Juntando também a portaria da Equipe de Apoio da Agente de Contratação, **PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026**.

Governador Edison Lobão - MA, 15 de maio de 2026.


Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025


Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025

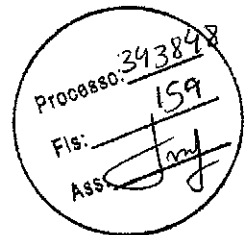

Adriana Oliveira Moraes
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026


Pedro Eduardo Souza da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026


Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DESIGNA O AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor **RAFAEL ABREU SANTOS**, portador do CPF nº
***.523.313-**, para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de
Governador Edison Lobão-MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei
nº14.133/2021 e o Decreto nº 012/2024 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os
procedimentos licitatórios e de contratação diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a Portaria nº 218, de 01
de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

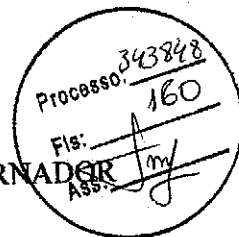
**GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.**

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal CFI
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA



PORTARIA Nº 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA o servidor **RAFAEL ABREU SANTOS**, portador do CPF nº ***.523.313-**, para atuar como **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, para desempenhar as funções inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 012/2024 promovidos pelo Executivo Municipal, e conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a Portaria nº 218, de 01 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$MnW36D1OW18

PORTARIA Nº 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA A EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA-SE os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

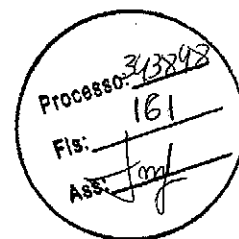
I. ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF: ***.481.313-**;





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000**

**FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal**

**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.**

Informações: gabgovel@gmail.com

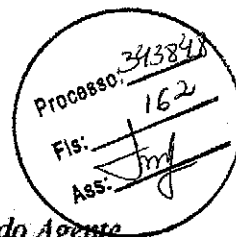
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 24/11/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026



*Nomeia a equipe de apoio do Agente
de Contratação da Prefeitura
Municipal de Governador Edison
Lobão/MA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

- I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF ***.481.313-**;
- II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF ***.989.173-**;
- III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF ***.951.753-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026,
204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.**

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 5jTYPyKjXB7

PORTARIA

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA para exercerem a função de equipe de apoio às licitações e contratações municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 012/2024:

I – ADRIANA OLIVEIRA MORAIS, CPF ***.481.313-**,

II – RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF ***.989.173-**,

III – PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF ***.951.753-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2026,
204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.**

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: SrUoPkiN6TAR

PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

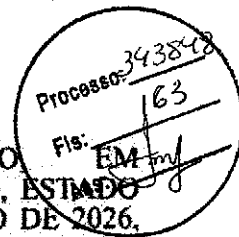
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, VI e IX e art. 92, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Maria Betânia Silva Soares**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade a servidora pública **MARIA BETÂNIA SILVA SOARES**, ocupante de cargo efetivo, CPF nº ***.469.323-**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São Jorge, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 27 de agosto de 2026.

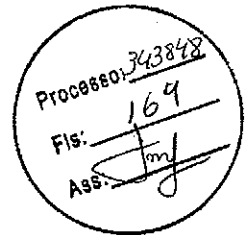
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovet@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 25/03/2026

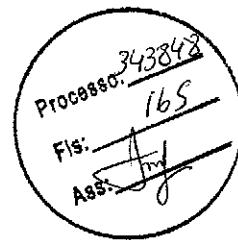




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO



Contrato Administrativo nº ____ / ____
Processo Administrativo nº ____
Dispensa Eletrônica de Licitação nº ____ / 2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na xxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxx, neste ato representado pelo secretário xxx, portador (a) da carteira de identidade nº xxx e do CPF xxx, residente e domiciliado na xxx, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, xxx, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede na xxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. xxx, portador do RG nº xxx SSPMA e do CPF nº xxx, celebram o presente contrato nº xxx, processo administrativo nº xx, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXX.XXXX.2152-08, fundamentada no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, equipamentos e equipe técnica, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº ____ e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

DISPENSA ELETRÔNICA nº ____ / 2026;

Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

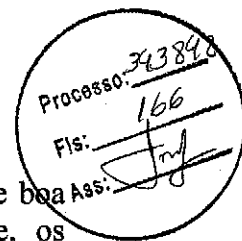
O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



orientações da Advocacia-Geral da União, no que couber, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2026. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O início da execução dos serviços dar-se-á imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução do contrato;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- d) receber provisória e definitivamente os serviços executados;
- e) disponibilizar a relação de pacientes regulados e as informações necessárias à realização dos procedimentos;
- f) assegurar o fluxo de encaminhamento dos pacientes conforme protocolos do SUS.

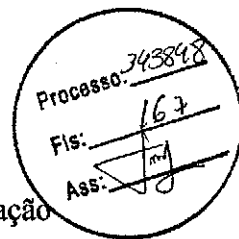
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis;
- b) realizar os procedimentos cirúrgicos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) fornecer todos os insumos, materiais, medicamentos, equipamentos e equipe técnica necessários à execução dos serviços;
- d) garantir ambiente adequado e seguro, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



- e) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer falhas na execução dos serviços;
- g) manter sigilo das informações dos pacientes;
- h) cumprir prazos estabelecidos e comunicar eventuais intercorrências;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **xxxxxx** (xxxxxxxx), conforme descrito na planilha abaixo:

O valor acima possui caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de consumo total pela Administração, sendo o pagamento condicionado aos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

A remuneração da CONTRATADA será realizada por procedimento cirúrgico efetivamente executado, conforme os preços unitários constantes na proposta vencedora, observando-se a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidos e entregues nos prazos estabelecidos na legislação fiscal vigente, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na *Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65928000*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

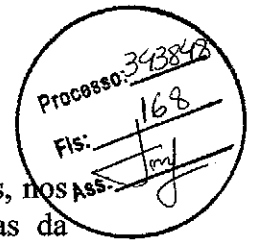
PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, poderá impactar o prazo de pagamento, mediante análise administrativa, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato” e “Gestor de Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços executados e procedimentos realizados para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

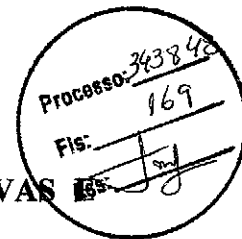
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no **art. 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



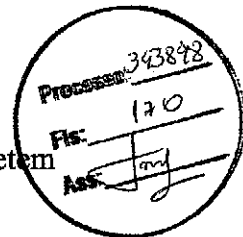
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total CONTRATADA.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços CONTRATADA;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Administração e Finanças, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Administração, Comercio e Industria, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

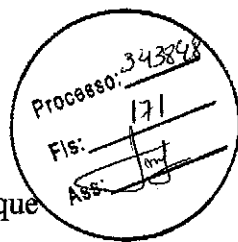
A ocorrência das hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no artigo 139 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a execução dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 128, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, em razão da natureza técnica e assistencial dos serviços de saúde, que exigem execução direta pela contratada, garantindo segurança do paciente, rastreabilidade e responsabilidade técnica integral.

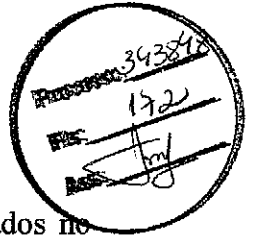
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

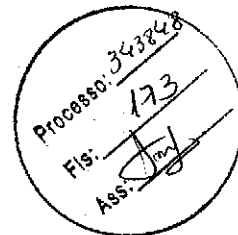
Fica eleito o Foro da Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
SECRETARIAS REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatórios – PROLIC, com o objetivo de analisar e justificar a contratação decorrente da solicitação da secretaria ordenadora (Secretaria Municipal de Saúde) do Município de Governador Edison Lobão – MA, cujo procedimento seguirá na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O processo tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional e estrutura necessária, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA.**

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Protocolo Administrativo; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Despacho para Pesquisa de Preços; Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS; Mapa de Apuração; Justificativa de Dispensa e de Preço; Mapa de Risco; Classificação e Indicação da Modalidade; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Solicitação de Dotação; Dotação Orçamentária; Declaração do Ordenador de Despesas; Declaração Orçamentária; Declaração de Não Fragmentação de Despesa; Solicitação para elaboração do Termo de Referência; Autorização; Autuação; Juntada das Portarias do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio; e Minuta de Contrato. Eis o relatório.

2. JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta pela Administração Pública em situações específicas, especialmente quando os valores envolvidos se enquadram nos limites legais estabelecidos ou quando a realização de procedimento licitatório se mostra desnecessária diante da natureza da contratação.

No presente caso, a contratação visa atender à necessidade contínua de ampliação e garantia do acesso da população aos serviços de saúde de média complexidade,

notadamente no que se refere à realização de cirurgias de baixa e média complexidade, cuja demanda se apresenta de forma permanente no âmbito do Município.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, bem como promove alterações na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), utilizada como parâmetro técnico e financeiro da presente contratação.

Dessa forma, a utilização da dispensa de licitação apresenta as seguintes vantagens:

- Celeridade na contratação, essencial para atendimento da demanda reprimida em saúde especializada;
- Eficiência administrativa, com otimização do procedimento diante da urgência assistencial;
- Economicidade, considerando a redução de custos operacionais e administrativos do processo licitatório completo;
- Adequação à legislação vigente, com utilização do rito de dispensa eletrônica previsto na Lei nº 14.133/2021;

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, bem como no **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei.

Ademais, aplica-se ao caso a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento de dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública, bem como demais normas pertinentes à matéria.

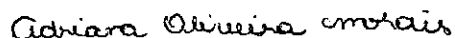
Aplica-se ainda a Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2025, que estabelece o rol de procedimentos do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e altera atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

4. CONCLUSÃO

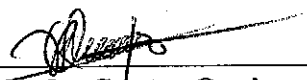
Diante do exposto, ressaltando-se que a presente análise se restringe aos aspectos formais do processo, ressaltando-se que a presente manifestação se limita à análise formal do procedimento, sem adentrar no mérito administrativo quanto à conveniência e oportunidade da contratação, verifica-se que o procedimento se encontra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Assim, **opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito**, com vistas à realização da contratação pretendida.

Governador Edison Lobão – MA, 15 de maio de 2026.



Adriana Oliveira Morais
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026


Ronaldo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 035/2026

Pedro Eduardo Souza da Silva

Pedro Eduardo Souza da Silva

Membro da Equipe de Apoio

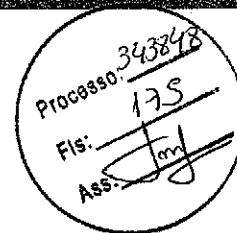
Portaria n° 035/2026

Rafael Abreu Santos

Rafael Abreu Santos

Agente de Contratação

Portaria n° 332/2025



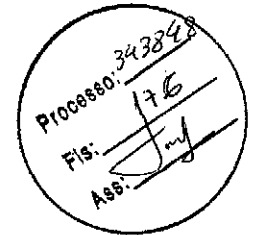
Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria n° 332/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

Governador Edison Lobão - MA, 15 de maio de 2026.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA



Senhora Procuradora,

Estamos encaminhando, em anexo, a esta egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 343848.2026.2152-08, para a emissão de parecer jurídico relativo à Dispensa de Licitação 005/2026, cujo objeto é **“Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA”**.

Nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

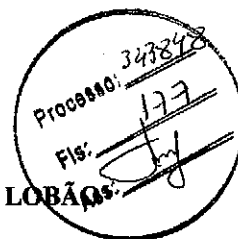
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 343848.2026.2152-08

INTERESSADO: Gerência de contratações públicas

ASSUNTO: Parecer Jurídico – Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA: 005/2026 GECONP

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VOLTADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATÉRIAS DE CONSUMO OPERACIONAL, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TERCEIROS, A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

1 – RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria, aos cuidados da subprocuradora do Município signatário, para solicitação de parecer jurídico para aprovação do Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08, que originou a dispensa de licitação 005/2026, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de ações e serviços de atenção especializada, compreendendo no fornecimento de insumos, matérias de consumo operacional, capacitação de profissionais e serviços terceiros, a serem realizados pela secretaria municipal de saúde, para atender as necessidades da administração pública do Município de Governador Edison Lobão – MA.

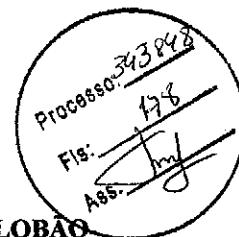
Presume-se que as especificações técnicas constantes do presente processo, compreendendo o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e a avaliação do preço estimado, tenham sido definidas pelo setor competente do órgão, com fundamento em parâmetros técnicos objetivos, de modo a assegurar a melhor consecução do interesse público. Da mesma forma, parte-se da premissa de que o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado foi regularmente observado, devendo suas decisões estar devidamente motivadas nos autos.

Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010- TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.' (Acórdão TCU 1492/21)

Cumpre esclarecer que a análise realizada por este órgão de assessoramento jurídico ocorre nos termos do art. 53, incisos I e II, e do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restringindo-se aos aspectos de legalidade, sem adentrar no mérito da conveniência e oportunidade da contratação. Não obstante, recomenda-se que a área responsável observe rigorosamente o princípio da impessoalidade, que deve orientar todas as aquisições e contratações da Administração Pública, com atenção redobrada nas hipóteses de contratação direta, dada a sua natureza excepcional em relação à regra geral da licitação.

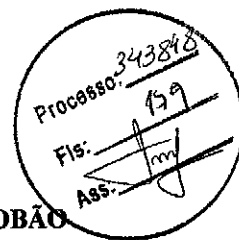
Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer, vejamos:

Documento

- Documento de formalização de demandas;
- PORTARIA SAES/MS Nº 2.985, DE 27 DE JUNHO DE 2025
- Pesquisa de preços;
- Mapa de apuração;
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação;
- Estudo técnico preliminar;
- Mapa de riscos;
- Declaração de adequação financeira e com as leis orçamentárias;
- Solicitação para elaborar o Termo de referência;
- Termo de referência;
- Autorização do agente de contratação e Autuação do processo administrativo;
- Juntada de portaria do agente de contratação e dos membros da equipe de apoio;
- Parecer da Prolic;
- Minuta de genérica/padrão de contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Da Análise Específica

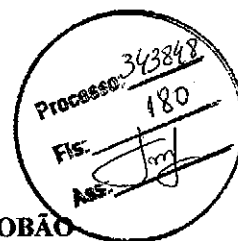
Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos a obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Dessa forma, considerando a urgência e a natureza do serviço, opina-se pela celeridade processual, adotando a dispensa de licitação como modalidade aplicável. Ademais, tendo em vista que o valor da contratação é de R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil quatrocentos de vinte e um reais e dezoitos centavos), enquadra-se nos limites estabelecidos pela nova Lei de Licitações, e o decreto nº 12.807/2025, que dispõe sobre a atualização do valor da lei de licitação atualmente em vigor. Vejamos a lei e decreto.

Diante disso, a Lei Federal nº 14.133/21, ao longo do art. 75, inciso II, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

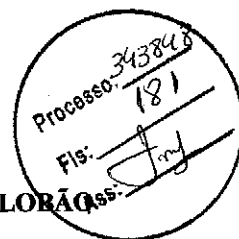
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.807/2025, ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Nessa toada, o art. 72, da mesma lei, trata dos requisitos da contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

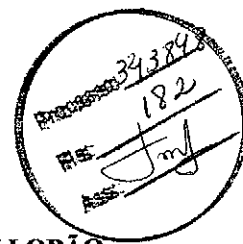
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**



VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

B) PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nos termos do artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133 de 2021, as contratações por dispensa de licitação previstas nos incisos I e II deverão ser preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais.

Tal procedimento visa possibilitar a participação de eventuais interessados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com o objetivo de conferir maior transparência às contratações diretas, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021 regulamentou a realização da dispensa de licitação na forma eletrônica, promovendo a observância do princípio da impessoalidade na escolha do fornecedor.

Além de conferir maior transparência ao procedimento, a dispensa eletrônica contribui para:

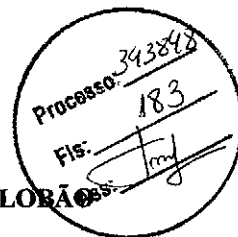
- ampliação da competitividade;
- redução de custos;
- maior celeridade nos processos administrativos de contratação.

Nos termos do artigo 4º da mencionada Instrução Normativa, a dispensa eletrônica poderá ser utilizada na contratação de obras, bens e serviços, inclusive serviços de engenharia, nas hipóteses previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento ocorre por meio de sessão pública virtual, realizada em sistema eletrônico que possibilita o envio de propostas e a realização de lances sucessivos, em valores inferiores ao último preço registrado, conforme disciplinado nos artigos 8º, 11 e 12 da referida norma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Embora a Instrução Normativa nº 67/2021 não possua caráter vinculante para os municípios, nada impede que a Administração Municipal de Governador Edison Lobão adote suas diretrizes como boa prática administrativa, o que se verifica no presente procedimento.

C) DA ANÁLISE DA DISPENSA

Preliminarmente, cumpre destacar que a Lei nº 14.133 de 2021, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece hipóteses excepcionais em que a realização de licitação poderá ser dispensada, dispensável ou inexigível.

No que se refere à licitação dispensável, as hipóteses encontram-se previstas no artigo 75 da referida lei.

Em regra, a realização de licitação é o procedimento adequado para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, em razão da possibilidade de competição entre interessados. Contudo, a legislação prevê hipóteses em que o procedimento licitatório pode ser dispensado, a critério da Administração, quando tal medida se mostrar mais adequada à satisfação do interesse público.

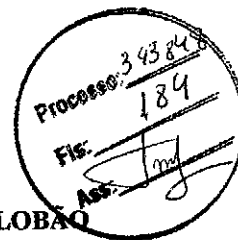
Ainda que se trate de hipótese de dispensa de licitação, é imprescindível a formalização de procedimento administrativo que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 regulamenta a realização da dispensa de licitação na forma eletrônica, instituindo o Sistema de Dispensa Eletrônica para conferir maior transparência às contratações de menor valor.

No caso em análise, a demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo posteriormente elaborados o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, documentos que instruem adequadamente o processo administrativo.

Conforme consta no Termo de Referência, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil quatrocentos de vinte e um reais e dezoitos centavos), montante inferior ao limite legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a pesquisa de preços foi realizada nos termos do artigo 23 da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



referida lei, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Por fim, verifica-se que o processo administrativo contém a documentação necessária à contratação, inclusive a estimativa de despesa, conforme previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a indicação de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Assevero que os ditames albergados pela legislação pertinente foram devidamente atendidos, atentando apenas para a necessidade de publicação do contrato ou extrato decorrente do contrato, da maneira colimada pelo parágrafo único.

Recomenda-se que a execução contratual seja acompanhada de forma contínua, rigorosa e sistemática pelos membros da equipe de apoio, em conjunto com os fiscais de contratos designados, observando-se integralmente os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle administrativo previstos na Lei nº 14.133/2021.

Orienta-se que todas as etapas da execução do contrato sejam devidamente fiscalizadas e documentadas, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, prazos, entrega de bens ou prestação de serviços, bem como à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável.

Ademais, recomenda-se que todos os documentos pendentes de assinatura sejam regularizados com a máxima brevidade, garantindo-se a devida formalização dos atos administrativos, a segurança jurídica do procedimento e a adequada instrução processual. Tal providência é indispensável para assegurar a validade dos atos praticados, a rastreabilidade das informações e a conformidade documental perante os órgãos de controle interno e externo.

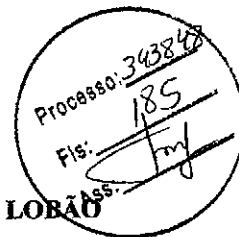
Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria entende que o procedimento administrativo atendeu às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Todavia, a presente manifestação fica condicionada à regularização e assinatura dos documentos pendentes pelos servidores responsáveis, visando à adequada formalização do processo administrativo.

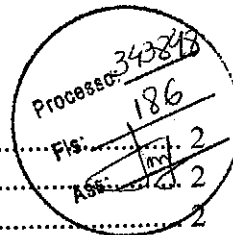
Governador Edison Lobão - MA, 19 de maio de 2026

É o parecer, salvo melhor juízo.


Juliana dos Santos Silva
Subprocuradora OAB 21262



Índice



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.....	
CONCORRÊNCIA	
AVISO DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO	
E GESTÃO	2
DISPENSA ELETRÔNICA	2
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026	2
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
343849.2026.2152-08** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições a seguir:
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de provisão habitacional, contemplando a construção de unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura básica urbana, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS / Novo PAC, no Município de Governador Edison Lobão- MA conforme Termo de Compromisso nº 995902/2026/MCIDADES/CAIXA.DA E HORA DA SESSÃO: 04 de junho de 2026, às 14h00min (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasbr.com.br **CONSULTA AO EDITAL:** <https://governadoreidsonlobao.ma.gov.br>
<https://www.comprasbr.com.br> **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão – MA, 19 de maio de 2026. Daniel Silva Pereira Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: emwduvjzde20260520160521*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 343606.2026.2152-08** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação conforme as condições a seguir: **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica **CRITÉRIO**

DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria trabalhista e administrativa, visando garantir eficiência, conformidade legal e organização das rotinas trabalhistas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a adequada gestão de pessoal, em atendimento às necessidades do Município de Governador Edison Lobão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, Instrução Normativa AGU nº 01, de 13 de setembro de 2021, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 63.168,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais). **DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 25 de maio de 2026, às 09h00min **DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2026, às 18h00min **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** ComprasBR **CONSULTA AO AVISO E ANEXOS:** Portal da Prefeitura de Governador Edison Lobão ComprasBR **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão – MA, 19 de maio de 2026. Rafael Abreu Santos Agente de Contratação

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$NmYRCNdZMqo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação conforme as condições a seguir: **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços de atenção especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão- MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais normas aplicáveis. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos). **DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 25 de maio de 2026, às 09h00min **DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2026, às 18h00min

Processo 343848
187
Fury

PLATAFORMA

ELETRÔNICA: www.comprasbr.com.br **CONSULTA**
AO **AVISO** **E**

ANEXOS: <https://governadoredisonlobao.ma.gov.br>

<https://www.comprasbr.com.br>

INFORMAÇÕES

ADICIONAIS:

E-mail:

cptribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison

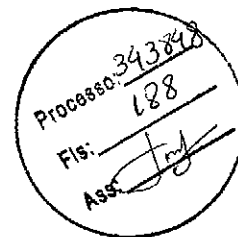
Lobão – MA, 19 de maio de 2026 **Sirleide Marinho dos**

Santos Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito

Código identificador: rezqg859why20260520160520



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08 A**

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA,
por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna
público para conhecimento dos interessados que realizará
Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, para contratação conforme as condições a
seguir: **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica **CRITÉRIO**

DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada
para a execução de ações e serviços da atenção
especializada, compreendendo o fornecimento de insumos,
materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela
Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de
cirurgias de baixa e média complexidade no Município de

Governador Edison Lobão- MA. **BASE LEGAL:** Lei
Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II,
Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais
normas aplicáveis. **VALOR ESTIMADO DA**

CONTRATAÇÃO: R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil,
quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos). **DATA**

DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 25 de

maio de 2026, às 09h00min **DATA FINAL PARA ENVIO**

DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2026, às 18h00min

PLATAFORMA

ELETRÔNICA: www.comprasbr.com.br **CONSULTA**
AO **AVISO** **E**

ANEXOS: <https://governadoredisonlobao.ma.gov.br>

<https://www.comprasbr.com.br>

INFORMAÇÕES

ADICIONAIS:

E-mail:

cptribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison

Lobão – MA, 19 de maio de 2026 **Sirleide Marinho dos**

Santos Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito

Código identificador: vhaniqadte20260520160522

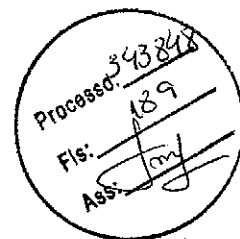
**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000



FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA

Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

Polícia Civil do Tocantins cumpre quatro mandados de prisão no norte do estado em apoio à operação contra crimes cibernéticos coordenada pela Polícia Civil de Goiás

Hospital Dom Orione encerra jubileu de ouro e reforça compromisso pelos próximos 50 anos

Celebrações foram marcadas por memórias, gratidão e reconhecimento



Santa Missa marcou o coroamento de um caminho jubilar vivido pela instituição ao longo de três anos

No dia 16 de maio, data em que a Igreja celebra a Solenidade de São Luís Orione, o Hospital Dom Orione encerrou oficialmente as festividades de seus 50 anos de história, missão e serviço à vida. A Santa Missa, realizada em uma igreja repleta de fiéis, colaboradores, médicos, enfermeiros, trabalhadores da saúde, religiosos e membros da comunidade, marcou o coroamento de um caminho jubilar vivido intensamente pela instituição ao longo dos últimos três anos.

A celebração foi presidida por Dom Ricardo Hoepers, secretário-geral da CNBB, e celebrada pelo bispo de Araguaína, Dom Giovane; pelo diretor provincial dos Orionistas, Padre Jorge Henrique Rocha; pelos ex-presidentes do Hospital Dom Orione, Padre Ademir, Padre Jarbas e Padre Márcio; e pelo atual diretor-presidente, Padre Bruno Rodrigues. Também participaram da celebração diversos padres orionistas e diocesanos, em um sinal de comunhão e gratidão pela vitória da obra.

Durante a celebração, Dom Ricardo destacou a importância da missão dos religiosos orionistas na região do Tocantins e no Norte do Brasil, ressaltando o bem realizado pelo Hospital Dom Orione e a força evangelizadora do cuidado com as pessoas. Em sua reflexão, evidenciou que o serviço prestado aos enfermos, às famílias e à população mais necessitada se torna uma das mais altas expressões da evangelização, especialmente quando nasce do carisma da caridade.

O Hospital Dom Orione é uma instituição marcada pelo espírito de São Luís Orione, que inspirou uma obra de saúde capaz de crescer, desenvolver-se e oferecer à população um complexo hospitalar que nada deixa a desejar nos grandes centros. Mais do que uma estrutura assistencial, o hospital se consolidou como uma obra evangelizadora, nascida do impulso missionário de uma congregação religiosa e profundamente identificada com Araguaína, com o Tocantins e com

toda a região Norte do país.

Na ocasião, o diretor-presidente do Hospital Dom Orione, Padre Bruno Rodrigues, recebeu das mãos do diretor provincial, Padre Jorge Henrique Rocha, uma bênção enviada pelo Papa Leão por ocasião do jubileu de ouro da instituição. O gesto foi acolhido com emoção e gratidão, como sinal de reconhecimento e estímulo à continuidade da missão.

A celebração também foi marcada pela memória agraçada aos padres Mário Scalco e João Grossolza, recordados pelo pioneirismo, coragem e visão missionária no início da história do hospital. Suas vidas e seus esforços permanecem como fundamentos vivos de uma obra que nasceu pequena, mas que se tornou referência em saúde, caridade e desenvolvimento regional.

Após três anos de preparação para o jubileu, o encerramento das festividades não apresentou apenas uma conclusão, mas um verdadeiro relançamento institucional. O Hospital Dom Orione inicia agora um novo ciclo, com um projeto de transição que visa à renovação de seu quadro, à atualização de metas e ao fortalecimento da missão para os próximos anos.

Nesse período jubilar, a instituição alcançou importantes conquistas, entre elas o selo ONA de acreditação, a renovação dos contratos com o Estado do Tocantins e a consolidação de convênios com as principais operadoras de saúde. Esses avanços reafirmam o compromisso do hospital com a qualidade, a sustentabilidade, a inovação e a segurança no cuidado prestado à população.

Atualmente, o Hospital Dom Orione conta com mais de 1.600 colaboradores e impacta diretamente a economia municipal e estadual, colocando mensalmente no mercado mais de R\$ 9 milhões em salários e honorários médicos, além de movimentar indiretamente toda a rede de fornecedores e serviços que sustenta a atividade hospitalar.

Responsável por mais de 11% de todo o serviço SUS prestado no Estado do Tocantins e por aproximadamente 33% dos nascimentos no estado, o Hospital Dom Orione se consolida como patrimônio da região Norte do país. A instituição faz a diferença na vida de mais de 300 mil pessoas anualmente, unindo competência técnica, responsabilidade social e fidelidade ao carisma orionista.

As comemorações dos 50 anos foram marcadas por memórias, gratidão e reconhecimento, mas, acima de tudo, pelo compromisso com o futuro. O jubileu de ouro do Hospital Dom Orione reafirma que a caridade, quando organizada, qualificada e vivida com coragem, transforma realidades.

Um sonho de caridade tornou-se verdade. E, como desejava São Luís Orione, o Hospital Dom Orione segue firme em sua missão: fazer o bem sempre e a todos. (Comunicação Dom Orione)

Na manhã desta terça-feira, 19, a Polícia Civil do Tocantins, por meio da 16ª Delegacia de Polícia de São Miguel do Tocantins, atuou no cumprimento de mandados judiciais nas cidades de São Miguel do Tocantins e Maurilândia do Tocantins, em ação conjunta com a Polícia Civil do Estado de Goiás. A operação, de caráter nacional, foi coordenada pela Polícia Civil do Estado de Goiás, por meio da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos (DERCC/GO), e teve como objetivo desarticular uma organização criminosa especializada em invasão de dispositivos informáticos, furto mediante fraude eletrônica e lavagem de dinheiro.

No Tocantins, os trabalhos foram coordenados pelo delegado Antônio Bandeira, titular da 16ª DP, com atuação integrada das equipes no levantamento de informações, monitoramento dos investigados e cumprimento das ordens judiciais. Ao total, foram cumpridos quatro mandados de prisão em desfavor de A.A.S., 24 anos; M.F.S., 27 anos; J.R.O., 31 anos; e R.C.L., 35 anos.

As investigações apontaram que o grupo criminoso utilizava um sofisticado esquema de phishing bancário, por meio da criação de páginas falsas de instituições financeiras digitais, impulsionadas por anúncios patrocinados em plataformas de busca. A estratégia fazia com que os links fraudulentos aparecessem entre os primeiros resultados apresentados às vítimas.

Após acessar as páginas falsas, as vítimas inseriam suas credenciais bancárias e realizavam validações de QR Codes aparentemente legítimos. Nesse momento, os cri-



Mandados foram cumpridos em São Miguel do Tocantins e Maurilândia

minosos capturavam os dados em tempo real e assumiam a sessão do usuário, passando a realizar transferências via PIX e outras transações financeiras indevidas.

Ainda de acordo com as investigações, foi identificada uma estrutura criminosa organizada, com divisão de funções específicas, incluindo um núcleo responsável pela fraude tecnológica, outro voltado à movimentação financeira dos valores ilícitos e um terceiro dedicado à lavagem patrimonial.

O delegado Antônio Bandeira destacou a importância da atuação conjunta entre as forças de segurança. "A integração entre as Polícias Civis dos dois estados foi fundamental para o sucesso da operação, que representa um avanço significativo no combate às fraudes eletrônicas e à atuação de organizações criminosas", ressaltou.

Após os procedimentos legais cabíveis, os indivíduos foram encaminhados à Unida-

de Prisional de Augustinópolis, onde permanecem à disposição da Justiça.

Resultados

De acordo com informações da Polícia Civil do Estado de Goiás, a operação resultou na prisão de 13 pessoas em todo o país, sendo 11 em cumprimento a mandados de prisão preventiva e duas em flagrante pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, além do cumprimento de 15 mandados de busca e apreensão e do bloqueio judicial de R\$ 1.901.732,00 em bens e valores.

As ações ocorreram de forma simultânea nos estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão.

Durante as diligências, foram apreendidos aproximadamente 10 quilos de substâncias análogas à maconha, além de aparelhos eletrônicos, documentos e outros elementos relevantes para o avanço das investigações. (Ilango Maniz / Governo do Tocantins)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2026, do tipo Menor Preço Global, visando à contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a execução das obras de construção de 02 (duas) praças públicas no Município de Davinópolis/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 03/06/2026
Horário: 09h00min (horário de Brasília)
Local para divulgação: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), <http://gov.br/pncpp>
Portal de Compras das Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Portal da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, <http://www.davinopolis.ma.gov.br/>
UASG: 980154
Davinópolis-MA, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação
PORTARIANº 241/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições a seguir: MODALIDADE: Concorrência Eletrônica CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de provisão habitacional, contemplando a construção de unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura básica urbana, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FNIHS / Novo PAC, no Município de Governador Edison Lobão - MA conforme Termo de Compromisso nº 085902/2025/MCIDADES/CAIXA.DATA E HORA DA SESSÃO: 04 de junho de 2026, às 14h00min (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasbr.com.br CONSULTA AO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação conforme as condições a seguir: MODALIDADE: Dispensa Eletrônica CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria trabalhista e administrativa, visando garantir eficiência, conformidade legal e organização das obrigações legais e administrativas, assegurando o cumprimento das necessidades do Município de Governador Edison Lobão/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, Instrução Normativa AGU nº 01, de 13 de setembro de 2021, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.168,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais). DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 25 de maio de 2026, às 09h00min DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2026, às 09h00min PLATAFORMA ELETRÔNICA: ComprasBR CONSULTA AO AVISO: E ANEXOS: Portal da Prefeitura de Governador Edison Lobão - ComprasBR INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-mail: contratacao@zineho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão - MA, 19 de maio de 2026. Rafael Abreu Santos Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação conforme as condições a seguir: MODALIDADE: Dispensa Eletrônica CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços de atendimento especializado, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais normas aplicáveis. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.421,18 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezcentos centavos). DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 25 de maio de 2026, às 09h00min DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2026, às 09h00min PLATAFORMA ELETRÔNICA: ComprasBR CONSULTA AO AVISO: E ANEXOS: Portal da Prefeitura de Governador Edison Lobão - MA, 19 de maio de 2026. Rafael Abreu Santos Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO

A EMPRESA TA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 40.114.657/0001-02, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 17 - LJ 8, Nova Imperatriz - nesta cidade, CONVOCA o funcionário Diogo Felipe Jesus Oliveira, CTPS Nº 5137261 - Série 0050-

Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE EDISON LOBÃO/MA, por meio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

INFORMAÇÕES	
Data de Início das Propostas: 25/05/2026	HORÁRIO 09:00HS
Data de Final das Propostas: 27/05/2026	HORÁRIO 18:00HS
Valor Total	R\$ 53.421,18
Valor Mínimo do lance	Sem Lances

PORTAL ELETRONICO: <https://www.comprasbr.com.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, observado as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de portal www.comprasbr.com.br.



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos de cadastro de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Comprasbr.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do Termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do Termo de Referência seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

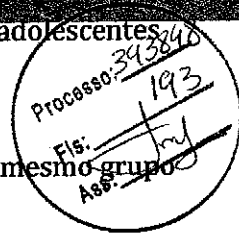
c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes,
os casos vedados pela legislação trabalhista.



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do Termo de referência as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargo previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, após iniciada a disputa;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo

Ass: 

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, menor preço.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assume valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES (caso haja)

4.1. A partir do horário e data estabelecidos no preambulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da contratação.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será informado pelo portal comprasbr

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, caso esta compreenda o valor máximo.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços (PROPOSTA READEQUADA), conforme termo de referência anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3.2. A proposta readequada deverá seguir os padrões e exigências da proposta inicial.

5.3.3. O agente de contratação analisará os termos da proposta, podendo ser desclassificada quando do não atendimento.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração

5.7.3. será exigido garantia adicional quando a proposta da licitante vencedor for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.8.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.8.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.8.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.9. As licitantes interessadas em participar desta contratação direta deverão em caminhar, através do www.comprasbr.com.br, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme relação a seguir:

- a) Requerimento de empresário e alterações; Certificado de inscrição do Microempreendedor individual; Contrato social e alterações;
- b) Documento com foto do(s) sócio(s);
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

h) Certidão de Tributos Federais;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em papel timbrado e assinada;

j) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do

IV) DECLARAÇÕES:

I) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;

II) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da licitar com a Prefeitura Municipal de Edison Lobão/MA

III) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de EDISON LOBÃO/MA. Assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.

IV) Declaração apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições e peculiaridades para contratação

V) Declaração da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

VI) Declaração da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

VII) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, I da Lei 14.133/2021.

VIII) Declaração de elaboração independente de proposta.

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstrações Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas explicativas, índices, termo de abertura e encerramento) dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Q1) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, índices igual ou superior a 1, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = ; \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = ; \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = ; \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Q2) O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG iguais ou superiores a 1 (um);

Q3) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

Q4) O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo profissional da área contábil e pelo(s) socio(s) da empresa.

5.10. O descumprimento das alíneas acima, parcial ou total, implicará a inabilitação do participante, exceto se de diligência a licitante comprovar a regularidade.

5.11. Os documentos de Constituição deverão estar acompanhados de todas as alterações. No caso de consolidação, fica dispensada a apresentação do termo de constituição da licitante.

5.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

6.2 Havendo necessidade de utilizar dotação relativa aos exercícios financeiros subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, emitindo-se instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de adjudicação, independentemente de publicação, inicia-se sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante e-mail, para que seja assinado eletrônica por instrumento pelo 1Doc, verificável sua autenticidade, onde deverá ser devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário ou da administração.

7.3. O prazo de vigência desta contratação será de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão na lei 14.133/21.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. A licitante adjudicada que não aceitar assinar contrato ou omitir-se, será aplicada penalidades previstas, sem prejuízo da manutenção do licitante subsequente.

7.5.1. Quando ocorrer a hipótese do item anterior, será convocado o licitante classificado com o preço em segundo lugar, para que manifeste interesse em assumir o item, pelo preço do licitante classificado primeiro lugar.

7.5.2. Na hipótese de o licitante em segundo lugar não aceitar o valor, o agente de contratação poderá aceitar a proposta classificada em segundo lugar, desde que o preço esteja compatível com o termo de referência.

7.5.3. Quando ocorrer vícios formais na documentação, o agente de contratação poderá solicitar da licitante a correção.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

8.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s)/objeto prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Somente será aceito impugnações e esclarecimento peticionados eletronicamente, em que os pedidos submetidos via e-mail ou presencial serão desconhecidos.

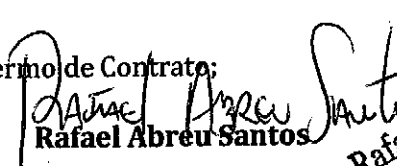
9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I Termo de Referência;

9.14.2. ANEXO II Declarações

9.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

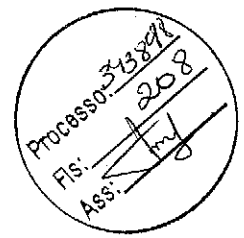

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação

Edison Lobão/MA

Rafael Abreu Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 332/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Número do processo: 343848.2026.2152-08

Data de abertura: 01/04/2026.

Procedimento: Dispensa Eletrônica.

Estimativa de valores: R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

1. OBJETO

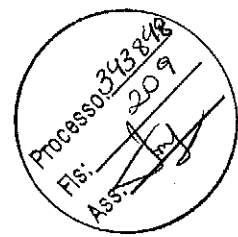
1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.

2. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	R\$ 1.427,24
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	R\$ 695,54
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	R\$ 287,44
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	R\$ 16.034,60
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	R\$ 20.415,04
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 6.959,84
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	R\$ 1.027,88
8	POSTECTOMIA	15	R\$ 6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente Dispensa de Licitação justifica-se pela necessidade contínua de ampliação e garantia do acesso da população aos serviços de saúde de média complexidade, especialmente no que se refere à realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade no âmbito do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Considerando a elevada demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos, bem como a insuficiência da rede pública municipal para atendimento integral dessas necessidades, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços, com fornecimento de insumos, materiais de consumo e estrutura operacional necessária.

A contratação visa reduzir filas de espera, evitar agravamento de quadros clínicos e assegurar maior resolutividade da atenção especializada, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

A presente contratação também observa as diretrizes estabelecidas na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, bem como altera atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

Ademais, o valor da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do objeto será contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, estendendo-se até o final da prestação dos serviços, correspondente à realização integral dos procedimentos cirúrgicos previstos neste Termo de Referência.

4.2. Os serviços serão executados por meio de mutirão de cirurgias eletivas, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento administrativo e disponibilidade operacional.

4.3. A execução poderá ocorrer de forma concentrada ou, se necessário, em etapas, até a conclusão total dos procedimentos contratados.

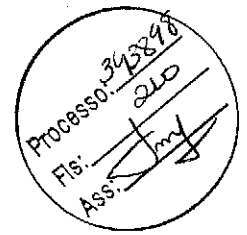
5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o final da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2. A vigência contratual tem por finalidade assegurar o planejamento, organização e execução do mutirão de cirurgias, incluindo eventuais ajustes necessários à conclusão do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



5.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado o interesse da Administração e demonstrada a necessidade de conclusão dos serviços.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de habilitação técnica na contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, com fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional e equipe técnica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, na modalidade de dispensa de licitação, deverão ser exigidos os seguintes requisitos mínimos:

6.2. Registro e Regularidade da Empresa

- a) Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina ou conselho profissional competente, quando aplicável;
- b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente do município-sede da empresa;
- c) Licença Sanitária vigente, expedida pela Vigilância Sanitária competente, compatível com a execução dos serviços objeto da contratação;
- d) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável à natureza dos serviços.

6.3. Qualificação dos Profissionais

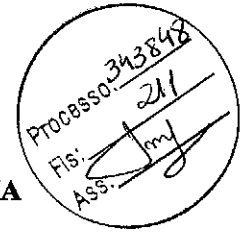
- a) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, profissionais devidamente habilitados para execução dos procedimentos cirúrgicos, com:
Registro ativo no respectivo conselho profissional competente;
Comprovação de qualificação técnica compatível com os procedimentos de baixa e média complexidade a serem realizados;
- b) Apresentação de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando aplicável, especialmente para profissionais responsáveis por procedimentos específicos;
- c) Indicação do responsável técnico pelos serviços, devidamente registrado no conselho profissional competente.

6.4. Capacidade Técnica Operacional

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de que dispõe de estrutura física adequada e equipada para realização dos procedimentos cirúrgicos, incluindo, no mínimo:
Sala cirúrgica em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
Equipamentos médico-hospitalares necessários à execução dos procedimentos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



Equipamentos de monitorização e suporte básico e avançado à vida;
Materiais e insumos adequados à realização dos procedimentos;
Ambiente apropriado para recuperação pós-anestésica;
Sistema de esterilização e controle de infecção, conforme normas da Vigilância Sanitária.

6.5. Conformidade Técnica e Sanitária

- a) Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com os protocolos clínicos, normas da Vigilância Sanitária e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Compromisso formal de elaboração de prontuários e relatórios médicos devidamente assinados por profissional habilitado, conforme exigências legais;
- c) Garantia de observância às normas éticas e técnicas estabelecidas pelos conselhos profissionais e demais legislações pertinentes;
- d) Compromisso de cumprimento das normas de segurança do paciente, controle de infecção hospitalar e boas práticas assistenciais.

Parágrafo único. A exigência da qualificação técnica acima descrita visa assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica, operacional e profissional para executar os serviços com segurança, qualidade e eficiência, reduzindo riscos aos pacientes e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

7. DOS SERVIÇOS

7.1. A presente contratação tem por objeto a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo a realização de cirurgias de baixa e média complexidade, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA, observadas as normas da ANVISA, Conselho Federal de Medicina e protocolos do SUS.

Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente habilitada, com corpo técnico especializado, estrutura física adequada e equipamentos apropriados, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis à prestação de serviços de saúde.

7.2. Descrição dos Serviços

A contratada deverá realizar procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, quando necessário:

- I – Avaliação pré-operatória do paciente, com análise clínica e exames complementares;
- II – Realização do procedimento cirúrgico indicado, dentro dos padrões técnicos e assistenciais exigidos;
- III – Assistência anestésica, quando necessária, realizada por profissional habilitado;
- IV – Monitorização durante o procedimento cirúrgico;
- V – Acompanhamento e recuperação pós-anestésica imediata;
- VI – Registro em prontuário e emissão de relatório médico detalhado.

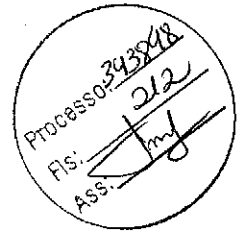
7.3. Forma de Execução

Rua Tiradentes, SN, Centro – CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA.

E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



- a) Os serviços serão prestados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante a execução do mutirão de cirurgias, até a conclusão dos quantitativos contratados;
- b) A contratada deverá disponibilizar agenda compatível com a necessidade do Município, garantindo a adequada execução dos procedimentos conforme cronograma do mutirão definido pela Secretaria;
- c) Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando os quantitativos estimados e a capacidade operacional da contratada;
- d) Todos os procedimentos deverão incluir as etapas necessárias à segurança do paciente e à efetividade do atendimento.

7.4. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- a) Fornecer todos os insumos, materiais, medicamentos, equipamentos e equipe técnica necessários à plena execução dos serviços;
- b) Garantir ambiente adequado, seguro e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;
- c) Assegurar que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e devidamente esterilizados;
- d) Realizar os procedimentos dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos;
- e) Entregar relatórios e registros médicos no prazo estabelecido;
- f) Manter sigilo das informações dos pacientes, nos termos da legislação vigente;
- g) Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer intercorrência relevante.

7.5. Padrão de Qualidade

Os serviços deverão ser prestados com observância aos protocolos clínicos vigentes, boas práticas médicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), prezando pela segurança do paciente, eficiência no atendimento e qualidade técnica dos procedimentos realizados.

A contratação visa assegurar assistência cirúrgica especializada à população de Governador Edison Lobão – MA, contribuindo para a redução de filas de espera, melhoria do acesso aos serviços de saúde e fortalecimento da Atenção Especializada no âmbito municipal.

7.6. O recebimento dos serviços será realizado mediante a comprovação da execução dos procedimentos, por meio de relatórios, prontuários médicos e validação pela Secretaria Municipal de Saúde, atestados pelo fiscal do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo Executor, Gestor e Fiscal do contrato.

8.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), sendo que o pagamento será realizado conforme a quantidade de procedimentos cirúrgicos efetivamente executados, de acordo com a demanda atendida e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

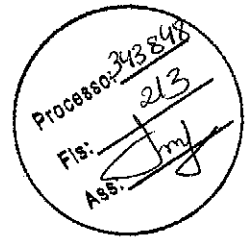
8.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes certidões atualizadas:

8.3.1. Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.4. Certidão Estadual;

8.3.5. Certidão Municipal.

8.4. Caso haja erro ou inconsistência nos documentos de cobrança, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, não acarretando ônus à Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato e da respectiva dispensa de licitação, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2. Efetuar os pagamentos em até trinta (30) dias após a emissão da competente nota fiscal, conforme disposto no contrato, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.3. Emitir ordens de serviço e encaminhá-las à CONTRATADA por qualquer meio idôneo, inclusive e-mail;

9.1.4. Disponibilizar informações sobre local, data e horário da realização dos procedimentos cirúrgicos, bem como a relação de pacientes regulados, garantindo a adequada organização e execução dos serviços contratados;

9.1.5. Verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, no prazo estipulado, atestando a execução correta dos serviços;

9.1.6. Assegurar o fluxo de regulação e encaminhamento dos pacientes, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS);

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir, às suas expensas, imediatamente qualquer serviço executado em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do contrato decorrente da dispensa de licitação;

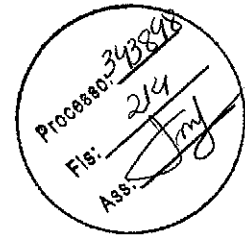
10.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do previsto, apresentando a devida comprovação;

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

10.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações sem autorização expressa da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fornecimento de insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com as normas aplicáveis, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo a qualidade, segurança e conformidade com o objeto contratado;

10.7. Garantir que os procedimentos cirúrgicos sejam realizados por profissionais habilitados, observando as normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis;

10.8. Assegurar o cumprimento das normas de segurança do paciente, controle de infecção e boas práticas assistenciais;

10.9. Manter sigilo sobre as informações dos pacientes, nos termos da legislação vigente.

11. DO PREÇO

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	R\$ 1.427,24
2	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	R\$ 695,54
3	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	R\$ 287,44
4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	R\$ 16.034,60
5	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	R\$ 20.415,04
6	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	R\$ 6.959,84
7	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	R\$ 1.027,88
8	POSTECTOMIA	15	R\$ 6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18

12. DO REAJUSTAMENTO

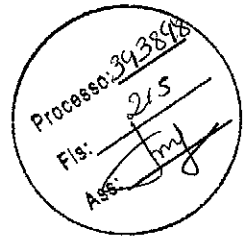
12.1. O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela contratada, acompanhado da memória de cálculo demonstrando a variação do índice aplicado, e somente produzirá efeitos financeiros após análise e autorização da Administração Pública. Não haverá reajuste para períodos inferiores a 12 (doze) meses, salvo disposição legal em contrário.

Rua Tiradentes, SN, Centro – CEP 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA.

E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



Os preços contratados poderão, ainda, ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

13. PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas em cláusula específica do contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, execução inadequada dos serviços, falhas na realização dos procedimentos cirúrgicos, atraso na prestação dos serviços ou não conformidade com o Termo de Referência.

13.2. As penalidades poderão incluir, entre outras, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e contratos ou rescisão contratual, observando a gravidade da infração e o interesse público.

13.3. A aplicação de penalidades será precedida de regular processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto na legislação vigente.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se nas seguintes normas:

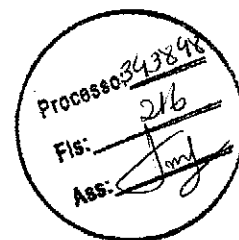
- **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata da dispensa de licitação para serviços de pequeno valor;
- **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, publicado no D.O.U. em 30/12/2025, que atualiza os valores da Lei nº 14.133/2021 com base no IPCA-E;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, que regulamenta a dispensa eletrônica;
- **Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025**, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2025, que estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e altera atributos da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP);
- **Demais normas pertinentes à execução de serviços de saúde, à gestão orçamentária e financeira e ao controle da Administração Pública.**

Governador Edison Lobão - MA, 15 de maio de 2026.

Mony Dayane Gomes da Silva
Assessora de Planejamento e Projetos Especiais
Portaria 008/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



De acordo:

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria nº 122/2025

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

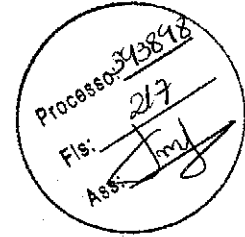
Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025

Anexo I – Portaria do Ordenador



Compras BR Portal de Licitações



Relatório de Reajuste de Proposta

Dados da Compra Direta

Nº Compra Direta
5/2026

Nº Processo
343848.2026.2152-08

Órgão
Prefeitura Municipal de
Governador Edison Lobão - MA -
PMGEL - MA

Tipo
Sem Disputa

Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços de atenção especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão- MA

Dados da Proposta

Razão Social
SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA

CNPJ
33665262000124

Data da proposta
27/05/2026 - 11:15:50

Representante
SERVICOS MEDICOS
ITZ LTDA

CPF
87681196234

EPP/ME/MEI
Sim

Val. Proposta
60 dias

Prazo Entrega
conforme edital

Endereço
Avenida Dorgival
Pinheiro de Sousa 1178,
Centro, 65903270,
Imperatriz/MA

E-mail
george13sobrinho@gmail.
com

Telefone
(98) 98566-0416

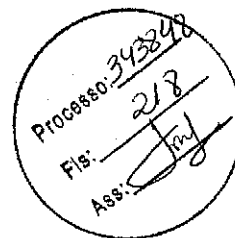
Prazo de Garantia
120

Dados Bancários
--

Listagem

Itens							
Seq	Descrição	Un	Qtd	Modelo	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 001	cirurgias	serv	1	Serviço	Serviço	52.353,39	52.353,39

Total Geral da Proposta: R\$ 52.353,39

**Compra Direta
Eletrônica****Compras BR Portal de Licitações****Relatório de Protocolos**

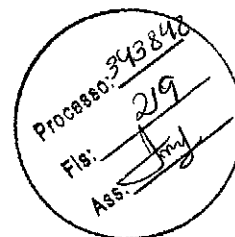
Protocolo			
Nº Protocolo	Situação	Data/Hora Envio	Data/Hora Cancel.
2026052718130624355	Enviado	27/05/2026 - 18:13:06	-

Dados da Compra Direta			
Nº Compra Direta	Nº Processo	Órgão	Tipo
5/2026	343848.2026.2152-08	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA - PMGEL - MA	Sem Disputa
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços de atenção especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão- MA			

Dados da Proposta				
Razão Social SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA		CNPJ 33665262000124		
Representante SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA	CPF 87681196234	EPP/ME/MEI Sim	Val. Proposta 60 dias	Prazo Entrega conforme edital
Endereço Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa 1178, Centro, 65903270, Imperatriz/MA	E-mail george13sobrinho@gmail. com	Telefone (98) 98566-0416	Prazo de Garantia 120	Dados Bancários -

Listagem							
Itens							
Seq	Descrição	Un	Qtd	Modelo	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 001	cirurgias	serv	1	Serviço	Serviço	52.353,39	52.353,39

Total Geral da Proposta: R\$ 52.353,39

**Compra Direta
Eletrônica****Compras BR Portal de Licitações****Termo de Aceite**

A Empresa **SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA**, inscrita no CNPJ 33665262000124, sediada na cidade de: Imperatriz - MA, Rua Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, telefone: Não Informado, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) **SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA**, CPF 87681196234, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas na compra direta eletrônica.

Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaro o cumprimento do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.

Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

QR-CODE

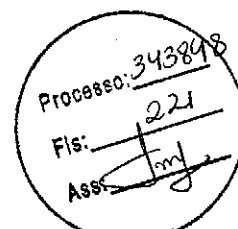


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRAD35614413<159<<<<<<<<<<<<<<<
8701196M3501210BRA<<<<<<<<<<<<<2
PABLO<<BAPTISTA<OLIVEIRA<<<<<<

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24

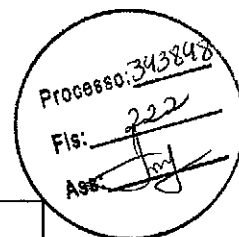


Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 28/01/1988, médico, portador da carteira de identidade nº. 017138732001-3 SSP/MA e CPF nº 010.669.743-90, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 971, Apto. 201, Edif. Grumari, Três Poderes, CEP: 65901-330, Imperatriz - MA **MARCELLA DE LA-ROCQUE FERNANDES OLIVEIRA**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1985, médica, portadora da carteira de identidade nº. 015328022000-7 SSP/MA e CPF Nº 647.464.023-53, e, **PABLO BAPTISTA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Belém - PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1987, médico, portador da carteira de identidade nº 4353979 PC/PA e CPF nº 876.811.962-34, ambos, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayao, 3600, Apto. 1102, Edif. Ipanema, Maranhão Novo, CEP: 65903-075, Imperatriz - MA, únicos sócios da sociedade limitada denominada **SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA**, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1178, Sala 01, Térreo, Centro, CEP: 65903-270, Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201033108 por despacho do dia 20/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.262/0001-24, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Admitir como sócios: **RAFAEL TEIXEIRA BODEN**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1983, médico, portador do CPF nº 617.518.633-87, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses s/n, ed. Palazzo Verona apto 502, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65077-635; **LEONARDO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 07/12/1988, médico, portador do CPF nº 033.895.695-61, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, casa 21, Condomínio Jardins D'Italia, Araçagy, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000; **AMANDA RAMINHO LUZ**, brasileira, natural de Belém - Pará, solteira, nascida em 04/11/1992, médica, portadora do CPF nº 020.728.872-08, residente e domiciliada na Rua Timbiras 1758, apto. 2003, Batista Campos, CEP: 66033-329, Belém-PA; e, **GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, natural de Novo Horizonte - SP, nascida em 17/09/1991, casada sob o regime de separação de bens, médica portadora do CPF nº 389.390.508-19, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 971, Apto. 201, Edif. Grumari, Três Poderes, CEP: 65901-330, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª – A sócia **MARCELLA DE LA-ROCQUE FERNANDES OLIVEIRA**, já qualificada, que vende e transfere, neste ato, 270 (duzentas e setenta) quotas, em partes iguais, aos sócios ora admitidos: **RAFAEL TEIXEIRA BODEN**; **LEONARDO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA** e **AMANDA RAMINHO LUZ**; e o sócio **JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES JUNIOR**, já qualificado, vende e transfere, neste ato, 1.000 (mil) quotas a sócia ora admitida **GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES**, no qual dão-se reciprocamente plena, em geral, rasa e irrevogável quitação de suas quotas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. Ficando o capital social assim distribuído:

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24**



Sócios	Quotas	Valor Total	%
José Carlos Figueiredo Fernandes Junior	2.000	R\$ 2.000,00	22,22
Pablo Baptista Oliveira	3.000	R\$ 3.000,00	33,34
Marcella De La-Rocque Fernandes Oliveira	2.730	R\$ 2.730,00	30,33
Rafael Teixeira Boden	90	R\$ 90,00	1,00
Leonardo Augusto Santos Oliveira	90	R\$ 90,00	1,00
Amanda Raminho Luz	90	R\$ 90,00	1,00
Gabriela Teixeira De Oliveira Fernandes	1.000	R\$ 1.000,00	11,11
TOTAL	9.000	R\$ 9.000,00	100

Clausula 3ª - O objeto fica mudado para:

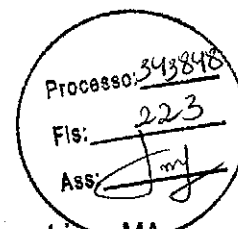
Atividade médica para realização de procedimento cirúrgico em pediatria, ortopedia e de cirurgia geral e em unidades hospitalares; Atividade médica ambulatorial para realização de consultas pré e pós cirúrgico em estabelecimento próprio e de terceiros; Atividade médica de realização de procedimentos médicos de pequeno porte, sob anestesia local, como punções e outros.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE: 8630-5/01; Atividade de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios), CNAE: 8630-5/03; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, CNAE: 8610-1/02; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 8630-5/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24



Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 28/01/1988, médico, portador da carteira de identidade nº. 017138732001-3 SSP/MA e CPF nº 010.669.743-90, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 971, Apto. 201, Edif. Grumari, Três Poderes, CEP: 65901-330, Imperatriz - MA;

MARCELLA DE LA-ROCQUE FERNANDES OLIVEIRA, brasileira, natural de Imperatriz - MA, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1985, médica, portadora da carteira de identidade nº. 015328022000-7 SSP/MA e CPF Nº 647.464.023-53, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayao, 3600, Apto. 1102, Edif. Ipanema, Maranhão Novo, CEP: 65903-075, Imperatriz - MA;

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Belém - PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1987, médico, portador da carteira de identidade nº 4353979 PC/PA e CPF nº 876.811.962-34, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayao, 3600, Apto. 1102, Edif. Ipanema, Maranhão Novo, CEP: 65903-075, Imperatriz - MA;

AMANDA RAMINHO LUZ, brasileira, natural de Belém - Pará, solteira, nascida em 04/11/1992, médica, portadora do CPF nº 020.728.872-08, residente e domiciliada na Rua Timbiras 1758, apto. 2003, Batista Campos, CEP: 66033-329, Belém-PA;

GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, natural de Novo Horizonte - SP, nascida em 17/09/1991, casada sob o regime de separação de bens, médica portadora do CPF nº 389.390.508-19, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 971, Apto. 201, Edif. Grumari, Três Poderes, CEP: 65901-330, Imperatriz - MA;

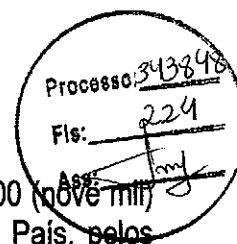
LEONARDO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador - BA, solteiro, nascido em 07/12/1988, médico, portador do CPF nº 033.895.695-61, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, casa 21, Condomínio Jardins D'Italia, Araçagy, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000; e,

RAFAEL TEIXEIRA BODEN, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1983, médico, portador do CPF nº 617.518.633-87, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses s/n, Edif. Palazzo Verona, Apto. 502, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP: 65077-635.

únicos sócios da sociedade limitada denominada **SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA**, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1178, Sala 01, Térreo, Centro, CEP: 65903-270, Imperatriz - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201033108 por despacho do dia 20/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.262/0001-24, resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA**, e sede e domicílio na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 1178, Sala 01, Térreo, Centro, CEP: 65903-270, Imperatriz - MA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24



Cláusula 2ª - O Capital Social será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dividido em 9.000 (nove mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor Total	%
José Carlos Figueiredo Fernandes Junior	2.000	R\$ 2.000,00	22,22
Pablo Baptista Oliveira	3.000	R\$ 3.000,00	33,34
Marcella de La-Rocque Fernandes Oliveira	2.730	R\$ 2.730,00	30,33
Rafael Teixeira Boden	90	R\$ 90,00	1,00
Leonardo Augusto Santos Oliveira	90	R\$ 90,00	1,00
Amanda Raminho Luz	90	R\$ 90,00	1,00
Gabriela Teixeira De Oliveira Fernandes	1.000	R\$ 1.000,00	11,11
TOTAL	9.000	R\$ 9.000,00	100

Cláusula 3ª - O objeto é:

Atividade médica para realização de procedimento cirúrgico em pediatria, ortopedia e de cirurgia geral e em unidades hospitalares; Atividade médica ambulatorial para realização de consultas pré e pós cirúrgico em estabelecimento próprio e de terceiros; Atividade médica de realização de procedimentos médicos de pequeno porte, sob anestesia local, como punções e outros.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, CNAE: 8630-5/01;

Atividade de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios), CNAE: 8630-5/03;

Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, CNAE: 8610-1/02;

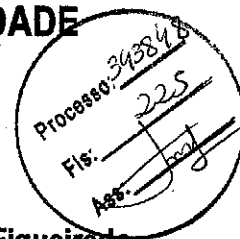
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 8630-5/02.

Cláusula 4ª – Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24



Cláusula 7ª – A Administração da sociedade cabe aos sócios, **José Carlos Figueiredo Fernandes Junior, Marcella de La-Rocque Fernandes Oliveira e Pablo Baptista Oliveira**, isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podem os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação e percentuais determinados pelos quotistas.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

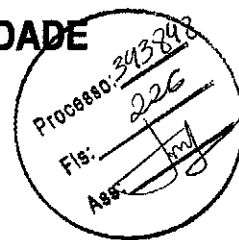
Cláusula 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, se assim desejarem, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24



Cláusula 13 – Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imperatriz – MA, 03 de fevereiro de 2025.

José Carlos Figueiredo Fernandes
Junior
Sócio administrador

Marcella de La-Rocque Fernandes
Sócia administradora

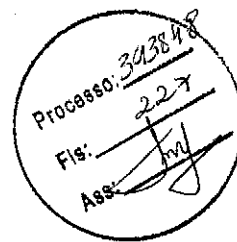
Pablo Baptista Oliveira
Sócio administrador

Amanda Raminho Luz
Sócia

Gabriela Teixeira De Oliveira
Fernandes
Sócia

Leonardo Augusto Santos Oliveira
Sócio

Rafael Teixeira Boden
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA consta assinado digitalmente por:

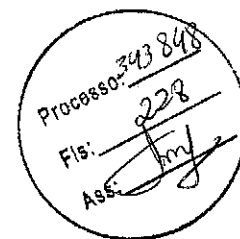
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066974390	JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES JUNIOR
02072887208	AMANDA RAMINHO LUZ
03389569561	LEONARDO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
38939050819	GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES
61751863387	RAFAEL TEIXEIRA BODEN
64746402353	MARCELLA DE LA ROCQUE FERNANDES OLIVEIRA
87681196234	PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2025 17:05 SOB Nº 20250203820.
PROTOCOLO: 250203820 DE 20/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503191176. CNPJ DA SEDE: 33665262000124.
NIRE: 21201033108. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.865.262/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
NOME EMPRESARIAL SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1178	COMPLEMENTO SALA 01 TERREOTERREO
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3525-1666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



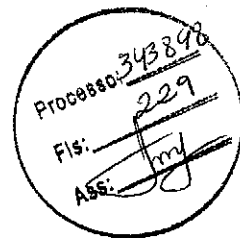
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2019** às **14:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029883/26

Data da Certidão: 20/03/2026 14:09:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33665262000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

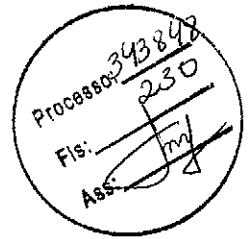
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061610/26

Data da Certidão: 20/03/2026 14:08:45

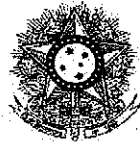
**CPF/CNPJ 33665262000124 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

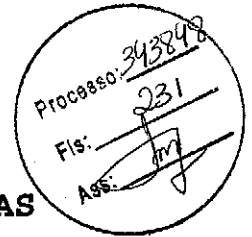
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.665.262/0001-24

Certidão nº: 4565354/2026

Expedição: 21/01/2026, às 23:30:28

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.665.262/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

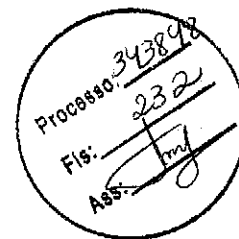
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 25/05/2026

Nº da certidão: 12602293008

Data de validade: 25/07/2026

Código de Validação: 5b6b5af5d5

NOME: SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA

CNPJ: 33.665.262/0001-24

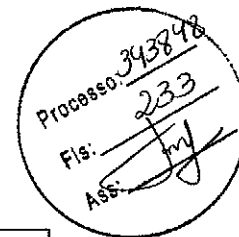
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.665.26200.0-1
Razão
Social: SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA
Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1178 SALA 01 / CENTRO /
IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

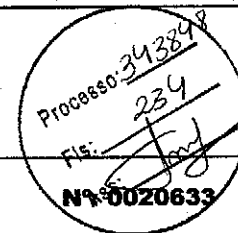
Certificação Número: 2026051318475343318729

Informação obtida em 25/05/2026 11:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

**CERTIDÃO NEGATIVA****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 100843902	NOME DO CONTRIBUINTE SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA	CPF / CNPJ 33.665.262/0001-24
ENDEREÇO RUA AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1178	COMPLEMENTO SALA 01;TERREO TERREO;
NÚMERO CEP 65903270	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	BAIRRO CENTRO
	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 876.811.962-34,	NOME DO REQUERENTE SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 25/05/2026 Hora de Emissão:
11:09:30

Validade:
24/07/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

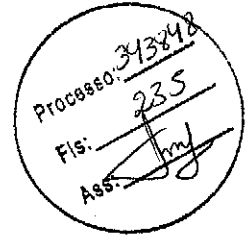
Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA
CNPJ: 33.665.262/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:03 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

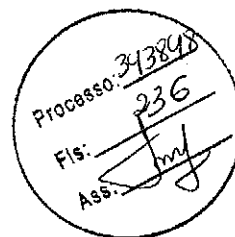
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **F4D6.C214.306E.E5C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2026 11:15:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA**

CNPJ: **33.665.262/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



6605

Processo: 343848
Fls: 237
Ass: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária
CNPJ: 00.839.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 249/26-AR

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.665.262/0001-22

IMPERATRIZ - MA

ENDEREÇO: AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1178, SL-01, CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

NOME DE FANTASIA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

CRM 10461/MA

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme previsto no artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2006 e no artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1991.

Imperatriz/MA 26 DE MARÇO DE 2026

Luciana Ramos de Souza
Diretora de Vigilância Sanitária

Blamendon de Oliveira Arraras
Secretaria Municipal de Saúde

Diretor de Vigilância Sanitária

VALIDADE: 31/12/2026

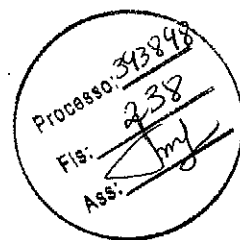
OBS.:

PAZ E PROGRESSO

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **DIGESTIVA CLÍNICA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.812.763/0001-23**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 3650, Sala 215, Andar 2, IMP Medical Center, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-075, neste ato representada na forma de seu contrato social, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.665.262/0001-24**, sediada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Sala 01, Centro, Imperatriz/MA, executou serviços médicos especializados de forma satisfatória, compatíveis com o objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2026 e Termo de Referência correspondente.

Atestamos que a empresa possui capacidade técnica e operacional para prestação de serviços médicos especializados e procedimentos cirúrgicos, incluindo atendimentos ambulatoriais, consultas especializadas, avaliações cirúrgicas e realização de procedimentos compatíveis com as especialidades de Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica, executando os serviços com qualidade, eficiência, responsabilidade técnica e observância às normas sanitárias e éticas aplicáveis.

Declaramos ainda que os serviços foram prestados de maneira satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional até a presente data.

Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026.

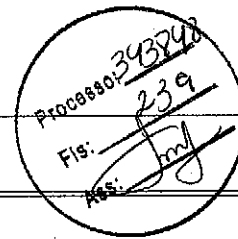
DIGESTIVA CLÍNICA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ nº 32.812.763/0001-23

Representante Legal
CPF nº _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

DELIANNE MOREIRA NUNES
Data: 27/05/2026 18:34:03-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.665.262/0001-24

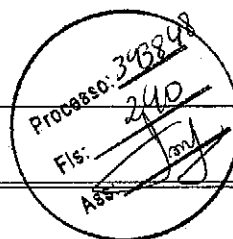
Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 664.453,27	R\$ 675.030,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 551.966,69	R\$ 361.914,43
DISPONÍVEL		R\$ 274.555,46	R\$ 255.038,91
CAIXA		R\$ 206.675,05	R\$ 160.977,29
CAIXA GERAL		R\$ 206.675,05	R\$ 160.977,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 39.829,48	R\$ 74.926,76
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 7.171,62	R\$ 1.494,77
BRADESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO		R\$ 32.656,86	R\$ 73.430,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 28.050,93	R\$ 19.134,86
APLICACOES BANCO DO BRASIL		R\$ 8.916,07	R\$ 0,00
BRADESCO S/A		R\$ 18.467,27	R\$ 18.467,27
SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO		R\$ 667,59	R\$ 667,59
CLIENTES		R\$ 152.206,20	R\$ 33.169,56
CLIENTES A RECEBER		R\$ 152.206,20	R\$ 33.169,56
CLIENTES		R\$ 152.206,20	R\$ 33.169,56
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 125.205,03	R\$ 73.705,96
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 5.424,23	R\$ 6.624,23
SICREDI		R\$ 5.424,23	R\$ 6.624,23
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 45.873,93	R\$ 0,00
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 45.873,93	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 73.906,87	R\$ 67.081,73
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.326,48
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.122,23
IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		R\$ 73.906,87	R\$ 59.633,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 112.486,58	R\$ 313.116,54
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 214.990,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO		R\$ 0,00	R\$ 214.990,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 214.990,00
IMOBILIZADO		R\$ 112.486,58	R\$ 98.126,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.DE.7B.65.09.41.E4.09.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.665.262/0001-24

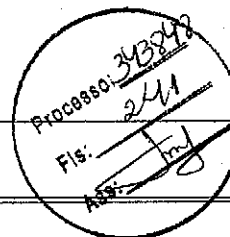
Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 143.600,00	R\$ 143.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 143.600,00	R\$ 143.600,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (31.113,42)	R\$ (45.473,46)
(-) (-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (31.113,42)	R\$ (45.473,46)
PASSIVO		R\$ 664.453,27	R\$ 675.030,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 81.308,30	R\$ 188.277,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 48.687,06	R\$ 174.934,96
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 154.069,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 154.069,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 48.687,06	R\$ 20.865,96
BANCO SICREDI		R\$ 48.687,06	R\$ 20.865,96
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER - SICREDI		R\$ (23.310,89)	R\$ (6.969,51)
JUROS A PAGAR		R\$ 23.310,89	R\$ 6.969,51
FORNECEDORES		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
FORNECEDORES		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 27.743,93	R\$ 10.548,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 27.743,93	R\$ 10.548,45
ISS A RECOLHER		R\$ 4.187,93	R\$ 3.408,90
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.944,15	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.937,89	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 6.715,37	R\$ 6.710,39
CSLL A RECOLHER		R\$ 5.958,59	R\$ 429,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.777,31	R\$ 1.694,40
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 2.589,94	R\$ 1.256,68
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.415,14	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 974,80	R\$ 437,72
INSS A PAGAR		R\$ 847,61	R\$ 437,72
FGTS A PAGAR		R\$ 127,19	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.DE.7B.65.09.41.E4.09.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.665.262/0001-24

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 212,57	R\$ 0,00
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 158,28	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 41,63	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 12,66	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 13.910,58	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 13.910,58	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 13.910,58	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 13.910,58	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER - SICREDI		R\$ (3.774,10)	R\$ 0,00
JUROS A PAGAR		R\$ 3.774,10	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 569.234,39	R\$ 486.753,16
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
RESERVAS		R\$ 560.234,39	R\$ 477.753,16
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 560.234,39	R\$ 477.753,16
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 560.234,39	R\$ 477.753,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.DE.7B.65.09.41.E4.09.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



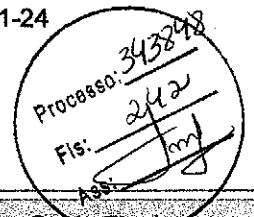
Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.665.262/0001-24

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

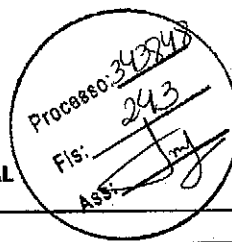


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 675.030,97	R\$ 482.760,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 361.914,43	R\$ 184.003,97
DISPONÍVEL		R\$ 255.038,91	R\$ 132.831,60
CAIXA		R\$ 160.977,29	R\$ 17.419,25
CAIXA GERAL		R\$ 160.977,29	R\$ 17.419,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 74.926,76	R\$ 74.221,39
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 1.494,77	R\$ 14.581,46
BRASESCO S/A		R\$ 1,00	R\$ 0,00
SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO		R\$ 73.430,99	R\$ 59.638,93
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 19.134,86	R\$ 41.190,96
APLICACOES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 24.263,10
BRASESCO S/A		R\$ 18.467,27	R\$ 0,00
SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO		R\$ 667,59	R\$ 667,59
APLICACAO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 16.260,27
CLIENTES		R\$ 33.169,56	R\$ 37.842,85
CLIENTES A RECEBER		R\$ 33.169,56	R\$ 37.842,85
CLIENTES		R\$ 33.169,56	R\$ 37.842,85
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 73.705,96	R\$ 13.329,52
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 6.624,23	R\$ 7.824,23
SICREDI		R\$ 6.624,23	R\$ 7.824,23
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 67.081,73	R\$ 5.505,29
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.326,48	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 6.122,23	R\$ 0,00
IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR		R\$ 59.633,02	R\$ 5.505,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 313.116,54	R\$ 298.756,50
INVESTIMENTOS		R\$ 214.990,00	R\$ 214.990,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO		R\$ 214.990,00	R\$ 214.990,00
VEICULOS		R\$ 214.990,00	R\$ 214.990,00
IMOBILIZADO		R\$ 98.126,54	R\$ 83.766,50
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 143.600,00	R\$ 143.600,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 143.600,00	R\$ 143.600,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (45.473,46)	R\$ (59.833,50)
(-) (-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (45.473,46)	R\$ (59.833,50)
PASSIVO		R\$ 675.030,97	R\$ 482.760,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 188.277,81	R\$ 473.760,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 174.934,96	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 154.069,00	R\$ 0,00

Empresa: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA
C.N.P.J.: 33.665.262/0001-24
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	675.030,97D	664.453,27D
ATIVO CIRCULANTE	361.914,43D	551.966,69D
DISPONÍVEL	255.038,91D	274.555,46D
CAIXA	160.977,29D	206.675,05D
CAIXA GERAL	160.977,29D	206.675,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.926,76D	39.829,48D
BANCO DO BRASIL S/A	1.494,77D	7.171,62D
BRASECO S/A	1,00D	1,00D
SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO	73.430,99D	32.656,86D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	19.134,86D	28.050,93D
APLICACOES BANCO DO BRASIL	0,00	8.916,07D
BRASECO S/A	18.467,27D	18.467,27D
SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO	667,59D	667,59D
CLIENTES	33.169,56D	152.206,20D
CLIENTES A RECEBER	33.169,56D	152.206,20D
CLIENTES	33.169,56D	152.206,20D
OUTROS CRÉDITOS	73.705,96D	125.205,03D
BANCOS CONTA VINCULADA	6.624,23D	5.424,23D
SICREDI	6.624,23D	5.424,23D
TÍTULOS A RECEBER	0,00	45.873,93D
CONSORCIO EM ANDAMENTO	0,00	45.873,93D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	67.081,73D	73.906,87D
PIS A RECUPERAR	1.326,48D	0,00
COFINS A RECUPERAR	6.122,23D	0,00
IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR	59.633,02D	73.906,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	313.116,54D	112.486,58D
INVESTIMENTOS	214.990,00D	0,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	214.990,00D	0,00
VEICULOS	214.990,00D	0,00
IMOBILIZADO	98.126,54D	112.486,58D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	143.600,00D	143.600,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	143.600,00D	143.600,00D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	45.473,46C	31.113,42C
(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.473,46C	31.113,42C
PASSIVO	675.030,97C	664.453,27C
PASSIVO CIRCULANTE	188.277,81C	81.308,30C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	174.934,96C	48.687,06C
EMPRESTIMOS NACIONAIS	154.069,00C	0,00
BANCO DO BRASIL	154.069,00C	0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	20.865,96C	48.687,06C
BANCO SICREDI	20.865,96C	48.687,06C
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER - SICREDI	6.969,51D	23.310,89D
JUROS A PAGAR	6.969,51C	23.310,89C
FORNECEDORES	1.100,00C	1.100,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	1.100,00C	1.100,00C
FORNECEDORES	1.100,00C	1.100,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.548,45C	27.743,93C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	10.548,45C	27.743,93C
ISS A RECOLHER	3.408,90C	4.187,93C
COFINS A RECOLHER	0,00	8.944,15C
PIS A RECOLHER	0,00	1.937,89C
IRPJ A RECOLHER	6.710,39C	6.715,37C
CSLL A RECOLHER	429,16C	5.958,59C

Empresa: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA
C.N.P.J.: 33.665.262/0001-24
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Processo: 343848
Fls: 244
Ass: [Signature]

Folha: 0002
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.415,14C
PRO LABORE A PAGAR	1.256,68C	1.174,80C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	437,72C	974,80C
INSS A PAGAR	437,72C	847,61C
FGTS A PAGAR	0,00	127,19C
PROVISÕES	0,00	212,57C
PROVISAO PARA FERIAS	0,00	158,28C
INSS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS	0,00	41,63C
FGTS SOBRE PROVISAO PARA FERIAS	0,00	12,66C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	13.910,58C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	13.910,58C
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	0,00	13.910,58C
BANCO SICREDI	0,00	13.910,58C
(-) JUROS A TRANSCORRER - SICREDI	0,00	3.774,10D
JUROS A PAGAR	0,00	3.774,10C
PATRIMONIO LIQUIDO	486.753,16C	569.234,39C
CAPITAL SOCIAL	9.000,00C	9.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	9.000,00C	9.000,00C
CAPITAL SOCIAL	9.000,00C	9.000,00C
RESERVAS	477.753,16C	560.234,39C
RESERVAS DE LUCROS	477.753,16C	560.234,39C
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	477.753,16C	560.234,39C

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196
Assinado digitalmente por PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
REQ. CDRB: OLIVEIRA:87681196234
Onde: CDRB, OLIVEIRA:87681196234
Assinado: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.05.27 09:21:18-02007
Fora PDF Reader Versão: 2.0.0.0

GEOVANIA PEREIRA MARINHO:488657963
Assinado digitalmente por GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
REQ. CDRB: CHAVE:GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
Onde: CDRB, CHAVE:GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
Assinado: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.05.27 09:22:44-02007
Fora PDF Reader Versão: 2.0.0.0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

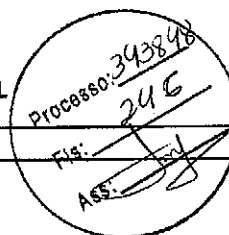
Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO	2.602.105,17	2.602.105,17	2.602.105,17
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(78.012,80)		
(-) PIS CUMULATIVO	(16.913,67)		
(-) COFINS CUMULATIVO	(78.063,16)		
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO	(45.477,44)		
(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO	(33.259,71)	(251.726,78)	(251.726,78)
CUSTOS			
MÃO-DE-OBRA DIRETA			
SALARIOS E ORDENADOS	(4.401,13)		
13º SALARIO	(393,91)		
FERIAS	(494,93)		
INSS	(1.355,34)		
FGTS	(538,32)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(2.166,35)		
INSALUBRIDADE	(433,01)	(9.782,99)	(9.782,99)
RECEITA LÍQUIDA			2.340.595,40
LUCRO BRUTO			2.340.595,40
DESPESAS OPERACIONAIS			(66.646,10)
DESPESAS COM SERVIÇOS			
DESPESAS GERAIS			
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(14.360,04)	(14.360,04)	(14.360,04)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
PRO LABORE	(11.296,00)		
INSS	(2.259,20)	(13.555,20)	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
JUROS SOBRE TRIBUTOS	(324,21)		
MULTAS SOBRE TRIBUTOS	(1.679,36)		
ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES	(7,15)		
IOF	(0,17)	(2.010,89)	
DESPESAS GERAIS			
TELEFONE	(636,97)		
ASSISTENCIA CONTABIL	(13.200,00)		
DESPESAS BANCARIAS	(2.767,52)	(16.604,49)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS INCORRIDOS	(20.115,48)	(20.115,48)	(52.286,06)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS	21,67	21,67	21,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
OUTRAS RECEITAS	3.391,42	3.391,42	3.391,42
RESULTADO OPERACIONAL			2.277.362,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.277.362,39



Empresa: **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**
C.N.P.J.: 33.665.262/0001-24
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

2025

2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCO DO BRASIL S/A

BRABESCO S/A

SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO

BANCO ITAU

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

APLICACOES BANCO DO BRASIL

BRABESCO S/A

SICREDI - COOPERATIVA SUL DO MARANHÃO

APLICACAO ITAU

CLIENTES

CLIENTES A RECEBER

CLIENTES

OUTROS CRÉDITOS

BANCOS CONTA VINCULADA

SICREDI

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

PIS A RECUPERAR

COFINS A RECUPERAR

IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR

ATIVO NÃO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO

VEICULOS

IMOBILIZADO

MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

(-) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS NACIONAIS

BANCO DO BRASIL

FINANCIAMENTOS NACIONAIS

BANCO SICREDI

(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER - SICREDI

JUROS A PAGAR

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

FORNECEDORES

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

ISS A RECOLHER

IRPJ A RECOLHER

CSLL A RECOLHER

TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER (DCTFWEB)

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

31/12/2025

31/12/2024

482.760,47D

675.030,97D

184.003,97D

361.914,43D

132.831,60D

255.038,91D

17.419,25D

160.977,29D

17.419,25D

160.977,29D

74.221,39D

74.926,76D

14.581,46D

1.494,77D

0,00

1,00D

59.638,93D

73.430,99D

1,00D

0,00

41.190,96D

19.134,86D

24.263,10D

0,00

0,00

18.467,27D

667,59D

667,59D

16.260,27D

0,00

37.842,85D

33.169,56D

37.842,85D

33.169,56D

37.842,85D

33.169,56D

13.329,52D

73.705,96D

7.824,23D

6.624,23D

7.824,23D

6.624,23D

5.505,29D

67.081,73D

0,00

1.326,48D

0,00

6.122,23D

5.505,29D

59.633,02D

298.756,50D

313.116,54D

214.990,00D

214.990,00D

214.990,00D

214.990,00D

214.990,00D

214.990,00D

83.766,50D

98.126,54D

143.600,00D

143.600,00D

143.600,00D

143.600,00D

59.833,50C

45.473,46C

59.833,50C

45.473,46C

482.760,47C

675.030,97C

473.760,47C

188.277,81C

0,00

174.934,96C

0,00

154.069,00C

0,00

154.069,00C

0,00

20.865,96C

0,00

20.865,96C

0,00

6.969,51D

0,00

6.969,51C

1.400,00C

1.100,00C

1.400,00C

1.100,00C

1.400,00C

1.100,00C

32.281,14C

10.548,45C

32.281,14C

10.548,45C

12.919,41C

3.408,90C

0,00

6.710,39C

0,00

429,16C

19.361,73C

0,00

1.821,60C

1.694,40C

1.351,02C

1.256,68C

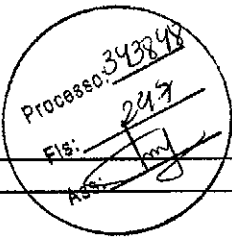
1.351,02C

1.256,68C

Empresa: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA
C.N.P.J.: 33.665.262/0001-24
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2025	2024
INSS A PAGAR	31/12/2025 470,58C	31/12/2024 437,72C
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE CAPITAL PR	438.257,73C	0,00
DIVIDENDOS	438.257,73C	0,00
LUCROS A PAGAR	438.257,73C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	9.000,00C	486.753,16C
CAPITAL SOCIAL	9.000,00C	9.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	9.000,00C	9.000,00C
CAPITAL SOCIAL	9.000,00C	9.000,00C
RESERVAS	0,00	477.753,16C
RESERVAS DE LUCROS	0,00	477.753,16C
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	477.753,16C

PABLO BAPTISTA
OLIVEIRA:87681196
234

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
CPF: 876.811.962-34

GEOVANIA PEREIRA
MARINHO:488657963
91

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
CPF: 488.657.963-91

Assinado digitalmente por GEOVANIA PEREIRA
MARINHO:488657963
ID: C=BR, CN=GEOVANIA PEREIRA MARINHO:488657963
O=C=BR, OU=AC SyngeneID Multiple
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 08:27:14-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 2025.3.0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO	3.323.474,48	3.323.474,48	3.323.474,48
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) ISS	(99.704,27)		
(-) PIS CUMULATIVO	(21.602,58)		
(-) COFINS CUMULATIVO	(99.704,24)		
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO	(72.792,45)		
(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO	(44.990,42)	(338.793,96)	(338.793,96)
RECEITA LÍQUIDA			2.984.680,52
LUCRO BRUTO			2.984.680,52
DESPESAS OPERACIONAIS			(66.142,61)
DESPESAS COM SERVIÇOS			
DESPESAS GERAIS			
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(14.360,04)	(14.360,04)	(14.360,04)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
PRO LABORE	(18.216,00)		
INSS	(3.643,20)	(21.859,20)	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
MULTAS SOBRE TRIBUTOS	(1.420,25)		
IOF	(11,98)	(1.432,23)	
DESPESAS GERAIS			
SEGUROS	(202,60)		
ASSISTENCIA CONTABIL	(18.000,00)		
ASSINATURAS, ASSOCIACOES E SINDICATOS	(1.146,64)		
DESPESAS BANCARIAS	(4.258,97)		
DESPESAS COM VEICULOS	(150,00)	(23.758,21)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(65,64)		
ENCARGOS FINANCEIROS	(46,83)		
JUROS INCORRIDOS	(4.620,46)	(4.732,93)	(51.782,57)
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS E DESCONTOS	3,20	3,20	3,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
OUTRAS RECEITAS	14.781,41	14.781,41	14.781,41
RESULTADO OPERACIONAL			2.933.322,52

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
Assinado digitalmente por PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
ND: C=BR, CN=PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234, O=ICP-Brasil, OU=AC
SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 09:27:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
CPF: 876.811.962-34

GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
Assinado digitalmente por GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
ND: C=BR, CN=GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391, O=ICP-Brasil, OU=AC
SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 09:27:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
CPF: 488.657.963-91

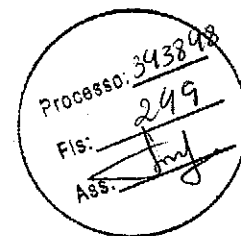
Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 27/05/2026

CNES: 9935835 Nome Fantasia: SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA CNPJ: 33.665.262/0001-24
Nome Empresarial: SERVICOS MEDICOS ITZ LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Número: 1178 Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO Município: 210530 - IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65903-270 Telefone: (99) 3525-1666 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Cadastrado em: 04/11/2019 Atualização na base local: 03/11/2019 Última atualização Nacional: 24/05/2026

Horário de Funcionamento:

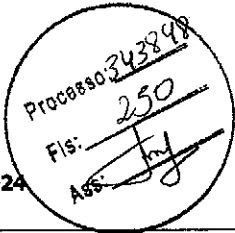
Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --

Empresa: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA
Inscrição: 33.665.262/0001-24
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Página: 0001
Emissão: 27/05/2026
Hora: 08:39:31

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

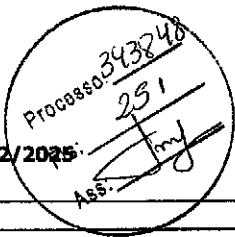
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	361.914,43 + 0,00	1,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.277,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	361.914,43	1,92
	Passivo Circulante	188.277,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	675.030,97	3,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.277,81 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.277,81 + 0,00	0,28
	Ativo Total	675.030,97	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	188.277,81 + 0,00	0,28
	Ativo	675.030,97	

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
Assinado digitalmente por PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
ID: C=BR, CN=PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngeneID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 09:28:44-0700'
Versão: 2025.3.0

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
CPF: 876.811.962-34

GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
Assinado digitalmente por GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
ID: C=BR, CN=GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngeneID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.27 09:28:07-0300'
Versão: 2025.3.0

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
CPF: 488.657.963-91



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025:

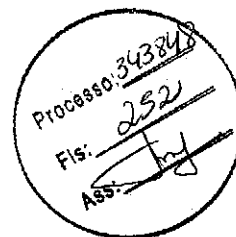
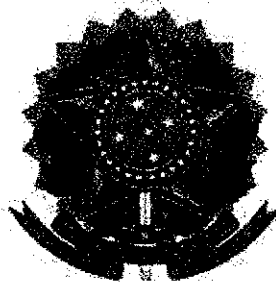
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	184.003,97 + 0,00	0,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	473.760,47 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	184.003,97	0,39
	Passivo Circulante	473.760,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	482.760,47	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	473.760,47 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	473.760,47 + 0,00	0,98
	Ativo Total	482.760,47	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	473.760,47 + 0,00	0,98
	Ativo	482.760,47	

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
 Assinado digitalmente por PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234
 ND: C=BR, CN=PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multiple
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.05.27 09:29:45-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
 MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
 CPF: 876.811.962-34

GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
 Assinado digitalmente por GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391
 ND: C=BR, CN=GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multiple
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.05.27 09:29:29-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

GEOVANIA PEREIRA MARINHO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008363
 CPF: 488.657.963-91



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **PABLO BAPTISTA OLIVEIRA** - CRMMA 10461 possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CIRURGIA GERAL	Não Informada	3637	25/03/2019
CIRURGIA PEDIÁTRICA	Não Informada	3638	25/03/2019



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

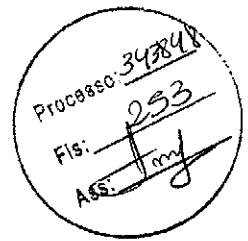
Chave de validação **4aa371d4db2c52d0b72a64a06bb32236367bafec**

Emitida eletronicamente via internet em **27/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRMMA:

<https://sistemas.cfm.org.br/validacao/ma>

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Sala 01, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. Pablo Baptista Oliveira, CPF nº 876.811.962-34, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

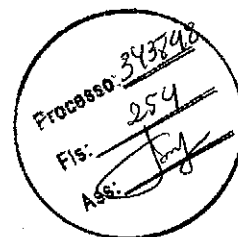
Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 27/05/2026 12:34:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO**

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA, para os devidos fins, que não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou contratação com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, comprometendo-se a comunicar qualquer ocorrência posterior.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

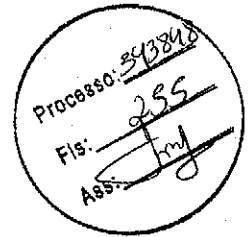
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA que manterá como responsável técnico pelos serviços objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2026 o profissional Pablo Baptista Oliveira, admitindo-se substituição por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração Municipal.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal / Responsável Técnico
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA

Documento assinado digitalmente

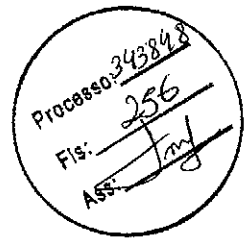
gov.br

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA
CONTRATAÇÃO**

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, assumindo integral responsabilidade por sua execução, conforme exigências do edital e Termo de Referência.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA



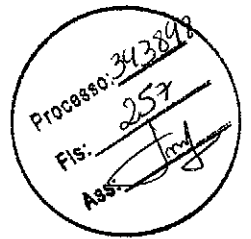
Documento assinado digitalmente

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

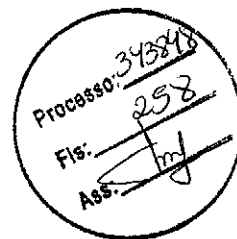
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado público ou ocupante de cargo em comissão no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

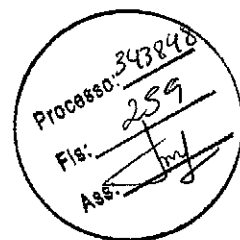
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA



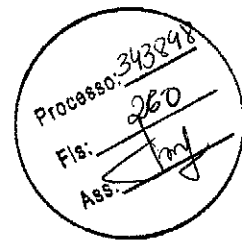
Documento assinado digitalmente

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pablo Baptista Oliveira, CPF nº 876.811.962-34, DECLARA que a proposta apresentada para participação na Dispensa Eletrônica nº 005/2026 foi elaborada de maneira independente, não havendo qualquer acordo, comunicação ou restrição de concorrência.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA



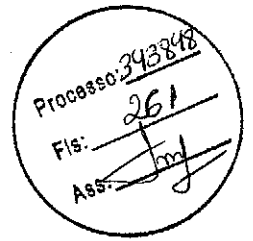
Documento assinado digitalmente

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SANITÁRIA

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, DECLARA que os serviços objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2026 serão executados em conformidade com os protocolos clínicos, normas da Vigilância Sanitária, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), normas éticas e técnicas aplicáveis à prestação dos serviços médicos especializados.

DECLARA ainda:

- Compromisso de elaboração de prontuários e relatórios médicos devidamente assinados por profissional habilitado;
- Observância às normas de segurança do paciente;
- Cumprimento das normas de controle de infecção hospitalar e boas práticas assistenciais.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal / Responsável Técnico
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA



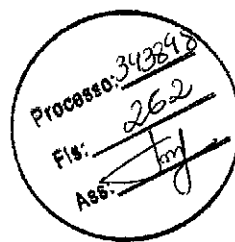
Documento assinado digitalmente

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

A empresa SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Sala 01, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu representante legal e responsável técnico, Sr. Pablo Baptista Oliveira, CRM/MA nº 10461, DECLARA, para os devidos fins, que possui disponibilidade de estrutura física, instalações, equipamentos, instrumentais e suporte técnico adequados e suficientes para execução dos serviços médicos especializados objeto da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, conforme exigências do Termo de Referência.

DECLARA ainda que dispõe, direta ou indiretamente, de:

- Ambiente adequado para realização de procedimentos médicos e cirúrgicos;
- Equipamentos e materiais compatíveis com os serviços contratados;
- Suporte técnico e operacional necessário à execução dos procedimentos;
- Condições adequadas de assepsia, esterilização e controle de infecção;
- Observância às normas da Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Medicina e demais legislações aplicáveis.

Compromete-se, por fim, a manter durante toda a execução contratual as condições técnicas, operacionais e sanitárias necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal / Responsável Técnico
CRM/MA nº 10461
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



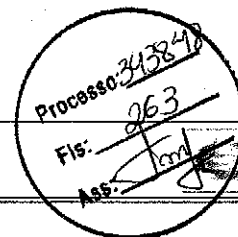
Documento assinado digitalmente

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

Data: 27/05/2026 12:34:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 33.665.262/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.854.463,91	R\$ 2.602.105,17
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.854.463,91	R\$ 2.602.105,17
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 2.854.463,91	R\$ 2.602.105,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (267.368,40)	R\$ (251.726,78)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (267.368,40)	R\$ (251.726,78)
(-) (-) ISS		R\$ (85.633,91)	R\$ (78.012,80)
(-) (-) PIS CUMULATIVO		R\$ (18.554,00)	R\$ (16.913,67)
(-) (-) COFINS CUMULATIVO		R\$ (85.633,92)	R\$ (78.063,16)
(-) (-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R\$ (43.712,52)	R\$ (45.477,44)
(-) (-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		R\$ (33.834,05)	R\$ (33.259,71)
(-) CUSTOS		R\$ (37.113,23)	R\$ (9.782,99)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (37.113,23)	R\$ (9.782,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (20.589,98)	R\$ (4.401,13)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.912,80)	R\$ (393,91)
(-) FERIAS		R\$ (2.537,27)	R\$ (494,93)
(-) INSS		R\$ (6.265,63)	R\$ (1.355,34)
(-) FGTS		R\$ (1.965,90)	R\$ (538,32)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO		R\$ (2.323,61)	R\$ (2.166,35)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (1.518,04)	R\$ (433,01)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.549.982,28	R\$ 2.340.595,40
LUCRO BRUTO		R\$ 2.549.982,28	R\$ 2.340.595,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.254,71)	R\$ (66.646,10)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (14.360,04)	R\$ (14.360,04)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.360,04)	R\$ (14.360,04)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (14.360,04)	R\$ (14.360,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (62.894,67)	R\$ (52.286,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.359,20)	R\$ (13.555,20)
(-) PRO LABORE		R\$ (14.466,00)	R\$ (11.296,00)
(-) INSS		R\$ (2.893,20)	R\$ (2.259,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.675,23)	R\$ (2.010,89)
(-) JUROS SOBRE TRIBUTOS		R\$ (606,21)	R\$ (324,21)
(-) MULTAS SOBRE TRIBUTOS		R\$ (4.019,48)	R\$ (1.679,36)
(-) ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES		R\$ (49,54)	R\$ (7,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.DE.7B.65.09.41.E4.09.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



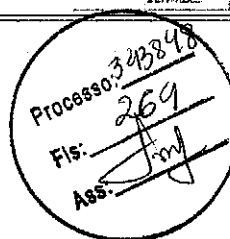
Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.665.262/0001-24

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (0,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (20.744,76)	R\$ (16.604,49)
(-) TELEFONE		R\$ (263,00)	R\$ (636,97)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (13.500,00)	R\$ (13.200,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2.337,09)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.064,67)	R\$ (2.767,52)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA		R\$ (580,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.115,48)	R\$ (20.115,48)
(-) JUROS INCORRIDOS		R\$ (20.115,48)	R\$ (20.115,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 391,29	R\$ 21,67
JUROS E DESCONTOS		R\$ 391,29	R\$ 21,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 6.592,17	R\$ 3.391,42
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 6.592,17	R\$ 3.391,42
OUTRAS RECEITAS		R\$ 6.592,17	R\$ 3.391,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.479.711,03	R\$ 2.277.362,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.479.711,03	R\$ 2.277.362,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.DE.7B.65.09.41.E4.09.F1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



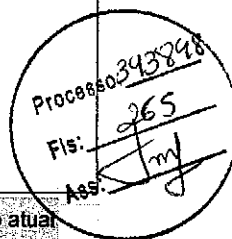
Entidade: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

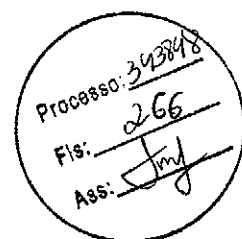
CNPJ: 33.665.262/0001-24

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.602.105,17	R\$ 3.323.474,48
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 2.602.105,17	R\$ 3.323.474,48
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 2.602.105,17	R\$ 3.323.474,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (251.726,78)	R\$ (338.793,96)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (251.726,78)	R\$ (338.793,96)
(-) (-) ISS		R\$ (78.012,80)	R\$ (99.704,27)
(-) (-) PIS CUMULATIVO		R\$ (16.913,67)	R\$ (21.602,58)
(-) (-) COFINS CUMULATIVO		R\$ (78.063,16)	R\$ (99.704,24)
(-) (-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R\$ (45.477,44)	R\$ (72.792,45)
(-) (-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		R\$ (33.259,71)	R\$ (44.990,42)
(-) CUSTOS		R\$ (9.782,99)	R\$ (0,00)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (9.782,99)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.401,13)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (393,91)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (494,93)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (1.355,34)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (538,32)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (2.166,35)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (433,01)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.340.595,40	R\$ 2.984.680,52
LUCRO BRUTO		R\$ 2.340.595,40	R\$ 2.984.680,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (66.646,10)	R\$ (66.142,61)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS		R\$ (14.360,04)	R\$ (14.360,04)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.360,04)	R\$ (14.360,04)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (14.360,04)	R\$ (14.360,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (52.286,06)	R\$ (51.782,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.555,20)	R\$ (21.859,20)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.296,00)	R\$ (18.216,00)
(-) INSS		R\$ (2.259,20)	R\$ (3.643,20)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.010,89)	R\$ (1.432,23)
(-) JUROS SOBRE TRIBUTOS		R\$ (324,21)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS SOBRE TRIBUTOS		R\$ (1.679,36)	R\$ (1.420,25)
(-) ENCARGOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES		R\$ (7,15)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (0,17)	R\$ (11,98)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (16.604,49)	R\$ (23.758,21)
(-) TELEFONE		R\$ (636,97)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (202,60)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (13.200,00)	R\$ (18.000,00)
(-) ASSINATURAS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.146,64)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (2.767,52)	R\$ (4.258,97)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.115,48)	R\$ (4.732,93)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (65,64)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (46,83)
(-) JUROS INCORRIDOS		R\$ (20.115,48)	R\$ (4.620,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21,67	R\$ 3,20
JUROS E DESCONTOS		R\$ 21,67	R\$ 3,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.391,42	R\$ 14.781,41
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 3.391,42	R\$ 14.781,41
OUTRAS RECEITAS		R\$ 3.391,42	R\$ 14.781,41
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.277.362,39	R\$ 2.933.322,52



1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Serviços Medicos Itz Ltda é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, constituída em 20/05/2019, tributada pelo Lucro Presumido, tendo como principal atividade CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1) Declaramos que as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Norma **NBC TG 1.002 – Contabilidade para Microentidades**.

2.2) A escrituração e as demonstrações do período foram elaborados com base na documentação contábil e financeira disponibilizada pela empresa, incluindo, mas não se limitando a: arquivos xml de notas fiscais de prestação de serviços, extratos bancários, incluindo aplicações e investimentos, demonstrativos de empréstimos e financiamentos contratados, relatórios e comprovantes de movimento financeiro interno.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado;

3.4) Impostos Federais

A empresa contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 174.934,96 a curto prazo junto à instituições financeiras nacionais.

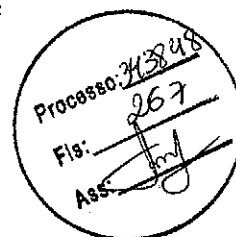
5 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 9.000,00 dividido em 9.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

Empresa: **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**
CNPJ: 33.665.262/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201033108 Data: 20/05/2019

Folha:
Número livro:

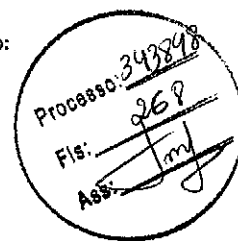
2
6



6 EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.





1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Serviços Medicos Itz Ltda é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, constituída em 20/05/2019, tributada pelo Lucro Presumido, tendo como atividades CNAE 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e CNAE 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária informamos que as referidas Demonstrações foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo aos padrões internacionais de Contabilidade - IFRS, determinado pela Resolução do CFC, e em conformidade com a Norma NBC TG 1.002 – Contabilidade para Microentidades.

2.2) A escrituração e as demonstrações do período foram elaborados com base na documentação contábil e financeira disponibilizada pela empresa, incluindo, mas não se limitando a: arquivos xml de notas fiscais de prestação de serviços, extratos bancários, incluindo aplicações e investimentos, demonstrativos de empréstimos e financiamentos contratados, relatórios e comprovantes de movimento financeiro interno.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira de longo prazo até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

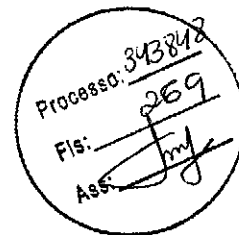
Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado;

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



4 . DETALHAMENTO DAS CONTAS PATRIMONIAIS

Caixa e equivalentes de caixa:
Caixa e bancos: R\$ 132.831,60

Clientes:
Total: R\$ 37.842,85

Imobilizado:
Total bruto: R\$ 83.766,50
- Máquinas e equipamentos: R\$ 143.600,00
- Depreciação acumulada: R\$ (59.833,50)

Fornecedores:
Total: R\$ 1.400,00

5 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem passivo relativo à empréstimos e financiamentos.

6 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 9.000,00 dividido em 9.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

7 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administração da empresa, escudada em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

8 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Receita bruta: R\$ 3.323.474,48
Deduções: R\$ (338.793,96)
Receita líquida: R\$ 2.984.680,52
Lucro bruto: R\$ 2.984.680,52
Resultado operacional: R\$ (51.358,00)
Lucro do exercício: R\$ 2.933.322,52

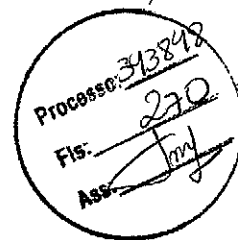
9 EVENTOS SUBSEQUENTES

A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

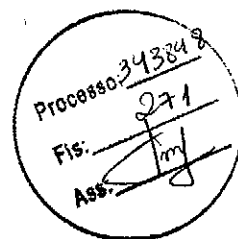
Empresa: **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**
CNPJ: 33.665.262/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201033108 Data: 20/05/2019

Folha:
Número livro:

3
7



SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

Ref.: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Cirúrgicos

A empresa **SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.665.262/0001-24**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Sala 01, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. **Pablo Baptista Oliveira**, CPF nº 876.811.962-34, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para prestação dos serviços médicos especializados, conforme quantitativos e especificações abaixo descritos, em conformidade com as condições estabelecidas no processo administrativo correspondente.

Declaramos que a presente proposta foi elaborada considerando todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços, incluindo custos operacionais, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamentos, materiais, equipamentos e demais despesas inerentes à execução contratual.

1. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Excisão e enxerto de pele (Hemangioma, Nevus ou Tumor)	01	R\$ 1.398,70	R\$ 1.398,70
02	Exérese de Cisto Branquial	01	R\$ 681,63	R\$ 681,63
03	Exérese de Cisto Dermoide	01	R\$ 281,69	R\$ 281,69
04	Hernioplastia Epigástrica	05	R\$ 3.142,78	R\$ 15.713,90
05	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	08	R\$ 2.499,31	R\$ 19.994,48
06	Hernioplastia Umbilical	04	R\$ 1.705,16	R\$ 6.820,64
07	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	01	R\$ 1.017,60	R\$ 1.017,60
08	Postectomia	15	R\$ 429,65	R\$ 6.444,75

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor global da presente proposta é de:

R\$ 52.353,39 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24



3. DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que:

- a) Os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;
- b) Temos pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo;
- c) Os serviços serão executados por profissionais devidamente habilitados, observando rigorosamente as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- d) Comprometemo-nos a executar os serviços conforme os prazos e condições estabelecidos pela Administração Pública;
- e) A presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Imperatriz/MA, 27 de maio de 2026.

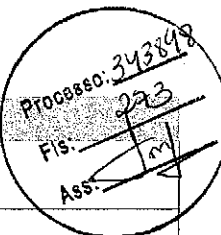
Pablo Baptista Oliveira
Representante Legal / Responsável Técnico
SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA
CNPJ nº 33.665.262/0001-24

Documento assinado digitalmente
gov.br PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 27/05/2026 12:01:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201033108	CNPJ 33.665.262/0001-24
NOME EMPRESARIAL SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.DE.7B.65.09.41.E4.09.F1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	87681196234	PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234	914495064939381816 282205	27/06/2024 a 27/06/2025	Sim
Contador	48865796391	GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391	142861626951271847 537791001632710194 860	18/01/2023 a 17/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CE.35.51.02.C6.19.37.4D.7F.67.2B.47.
DE.7B.65.09.41.E4.09.F1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2025 às 19:01:12

A5.38.AF.F6.E7.3D.E6.BF
F8.5B.E3.A2.47.1A.90.72

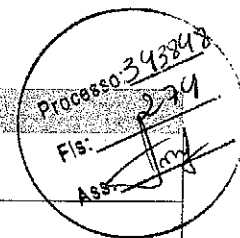
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201033108	CNPJ 33.665.262/0001-24
NOME EMPRESARIAL SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA	



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.D6.B0.52.B9.A6.7A.A8.BF.68.76.C1.85.11.59.6E.AF.6C.12.43	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	48865796391	GEOVANIA PEREIRA MARINHO:48865796391	749097648495760941 666972	14/11/2025 a 14/11/2026	Não
Administrador	87681196234	PABLO BAPTISTA OLIVEIRA:87681196234	104436340836526906 4268972	12/08/2025 a 12/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EB.D6.B0.52.B9.A6.7A.A8.BF.68.76.C1.
85.11.59.6E.AF.6C.12.43-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2026 às 09:11:04

06.89.1A.52.07.B3.9F.44
CB.2A.97.A5.ED.23.EA.7D

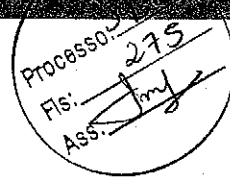
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

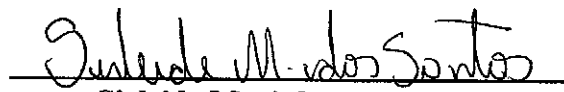
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



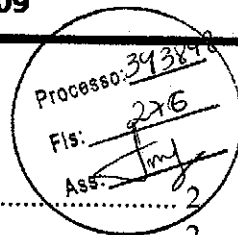
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação 005/2026**, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da atenção especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão- MA**. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 52.323,39 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)** que será pago com recursos do Programa de Trabalho :**ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde.UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Projeto/atividade: 12.1004.61700.12.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00**. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o **TERMO DE CONTRATO**. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, **29 de maio de 2026**.


Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Mun. de Saúde
Port. 003/2025



Índice



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 019, DE 29 DE MAIO DE 2026	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 343848.2026.2152-08, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 005/2026, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da atenção especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão- MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 52.323,39 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde. UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/atividade: 12.1004.61700.12.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 . Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Edison Lobão/MA, 29 de maio de 2026 Sirleide Marinho dos Santos Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7jdhymmkcv20260529170544*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344045.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições a seguir:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) motocicletas, similares ao modelo Honda Biz, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 12 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). **PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.comprasbr.com.br **CONSULTA AO EDITAL:** <https://governadoreidisonlobao.ma.gov.br> <https://www.comprasbr.com.br> **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com Governador Edison Lobão – MA, 29 de maio de 2026. Fernanda Nunes Rocha Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: glong11xjtmn20260529160545*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 343898.2026.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE CULTURA E TURISMO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FUNDAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CONSIDERANDO O JULGAMENTO EFETUADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSTANTE DA ATA DE JULGAMENTO SUPRACITADO, HOMOLOGA O RESULTADO DO CERTAME EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:

EMPRESA VENCEDORA(S):

- **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**
23.429.930/0001-15
- **VALOR GLOBAL: R\$ 42.969,34**



FICA, PORTANTO, AUTORIZADO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. PUBLIQUE-SE. GOVERNADOR EDSON LOBÃO, 29 DE MAIO DE 2026; ELANDIAS BEZERRA SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: v0roshdm4kw20260529160558*

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE MAIO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: gzuklgl5owk20260529160539*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 019, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO a preservação do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais,

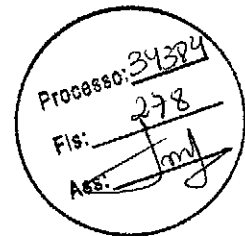
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Governador Edison Lobão/MA, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, ininterruptos ou de emergência, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escalas de plantão ou conforme determinação da autoridade competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.





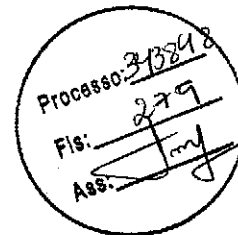
**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000



FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA

Procuradora Geral do Município.

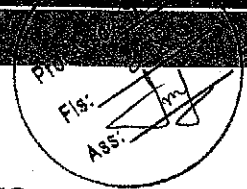
Informações: gabgovel@gmail.com

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134
Data: 29/05/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, convoca o **Sr. PABLO BAPTISTA OLIVEIRA** portador do CPF nº 876.***.***-34. Para a Assinatura do Contrato decorrente de nº 053/2026 tem como objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de junho de 2026.

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 003/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025

RECEBI EM ____/____/____.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 08/06/2026 11:38:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

CNPJ Nº 33.665.262/0001-24

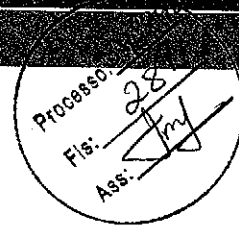
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343848.2026.2152-08
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO/MA E A EMPRESA SERVIÇOS
MEDICOS ITZ LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Tiradentes, nº 230, Centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ato representado pela Secretária Sra. **SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS**, Brasileira, inscrito no CPF nº 034.***.***-06, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Edison Lobão/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO BAPTISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 876.***.***-34, celebram o presente contrato nº 053/2026, gerenciada pela Secretaria Municipal De Saúde, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 343848.2026.2152-08**, fundamentada no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Decreto 12.807 de 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº **343848.2026.2152-08** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Termo de Referência;

DISPENSA nº 005/2026;

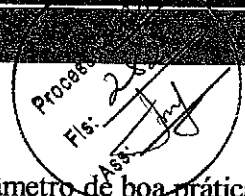
Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
Constituição Federal de 1988;



GO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
Instrução Normativa AGU nº 01, de 13 de setembro de 2021, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro 2026, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária, podendo ser prorrogado conforme previsão do **Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

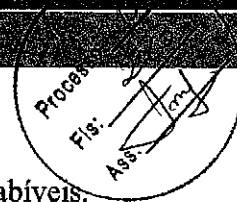
CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover os serviços ora CONTRATADA, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 53.421,18 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, conforme descrito na planilha abaixo:

Código Procedimento	Nome do Procedimento	Qtd	SIGTAP	Complementação máxima	Complementação a ser utilizada	Valor Total
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	1	356,81	300%	300%	1.427,24
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1	347,77	100%	100%	695,54
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	143,72	100%	100%	287,44
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	5	801,73	300%	300%	16.034,60
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	8	637,97	300%	300%	20.415,04
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	434,99	300%	300%	6.959,84
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	1	256,97	300%	300%	1.027,88
409050083	POSTECTOMIA	15	219,12	100%	100%	6.573,60
TOTAL		36	R\$ 53.421,18 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezoito centavos)			

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

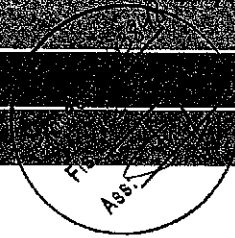
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, situada na *Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65928000*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



RANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, dever a comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

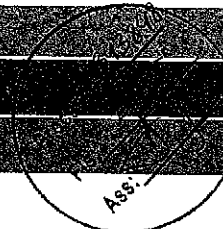
A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no **art. 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante Termo de Aditamento.

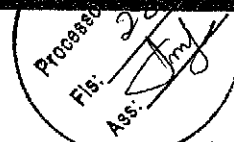
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total CONTRATADA.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços CONTRATADA;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Administração e Finanças.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Administração e Finanças, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

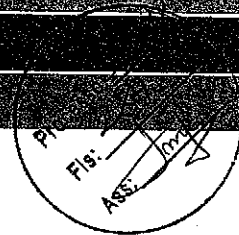
PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no **art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021**, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no **artigo 139** do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 128, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis a CONTRATADA e Subcontratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	02.14
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.14.00
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.1004.6170.0000
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE	10.302.1004.2035.0000
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO.	3.3.90.30.00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de junho de 2026.

Sirleide Marinho dos Santos

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025

Documento assinado digitalmente

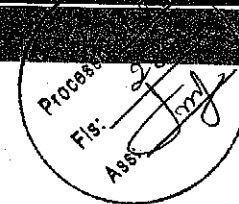
gov.br

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 08/06/2026 11:38:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA
CNPJ N.º 33.665.262/0001-24
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

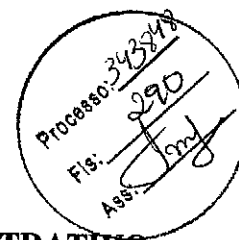


TESTEMUNHAS:

1-

2-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343848.2026.2152-08 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA TIRADENTES, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.877.696/0001-80.

CONTRATADA: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.665.262/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO OPERACIONAL, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 53.421,18 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO: EXERCÍCIO: 2026. **PODER:** PODER EXECUTIVO: 02.00 **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02.14 **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.00 **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 10.122.1004.6170.0000 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE** 10.302.1004.2035.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 **MATERIAL DE CONSUMO** 3.3.90.30.00.

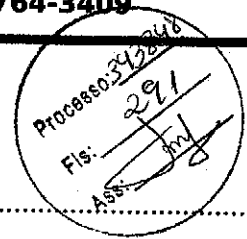
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2026, SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº 034.***.***-06. PABLO BAPTISTA OLIVEIRA, CPF Nº 876.***.***-34, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Índice



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026	4
GABINETE DO PREFEITO	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 057, DE 8 DE JUNHO DE 2026	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
ATA DE REUNIÃO	6
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CERIMÔNIA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	6



VALOR: R\$ 212.107,61 (DUZENTOS E DOZE MIL CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2026.
PODER: PODER EXECUTIVO. 02.00 **ÓRGÃO:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO 02.00 **UNIDADE**
ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS
MULHERES 04.122.1310.6216.0000 MANUTENÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
FINANÇAS 04.122.0052.6082.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS 04.122.0052.2026.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE CULTURA 04.122.0052.6129.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇÃO
DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0052.2030.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0052.2040.0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
ESPORTE E LAZER 04.122.0052.6137.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E
COMERCIO 04.122.0052.6074.0000 SEC.
EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E
HABITAÇÃO 04.122.0052.6073.0000 **NATUREZA DA**
DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.00.

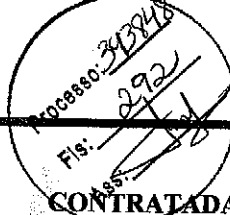
GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 30 DE MAIO
DE 2026. ASSINATURA: SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS E
LAISE VERISSIMO MIRANDA, REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: vdnf1a6a1420260608160624*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 343848.2026.2152-08 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
COM SEDE NA RUA TIRADENTES, CENTRO,
GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO
CNPJ SOB O Nº 13.877.696/0001-80.



CONTRATADA: SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 33.665.262/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES
E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA,
COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE
INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO
OPERACIONAL, A SEREM REALIZADAS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À
REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE BAIXA E
MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS
ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**VALOR TOTAL R R\$ 53.421,18 (CINQUENTA E
TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM
REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO:
EXERCICIO: 2026. **PODER:** PODER EXECUTIVO:
02.00 **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.14 **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE :**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1004.6170.0000 MANUTENCAO DO HOSPITAL
SÃO JORGE 10.302.1004.2035.0000 **NATUREZA DA**
DESPESA : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MATERIAL DE
CONSUMO 3.3.90.30.00.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2026,
SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA
MUNCIPAL DE SAÚDE, CPF Nº 034.***.***-06.
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA, CPF Nº 876.***.***-34,
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 1m8ay9fepcq20260608160634*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

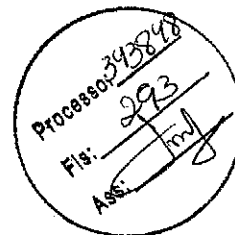
**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000



FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

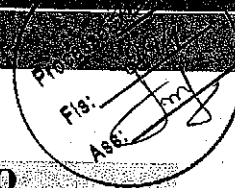
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA

Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com



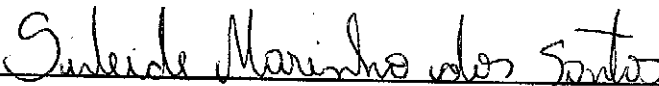
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7 e art. 117 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, fica designado a servidor, **JOSIVAN SILVA AROUCHA** sob o CPF nº ***421.533**, portaria nº 018/2026, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para ser fiscal representante da Administração no contrato nº 053/2026, celebrado oriundo da Dispensa de licitação nº 005/2026, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica a empresa **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24.

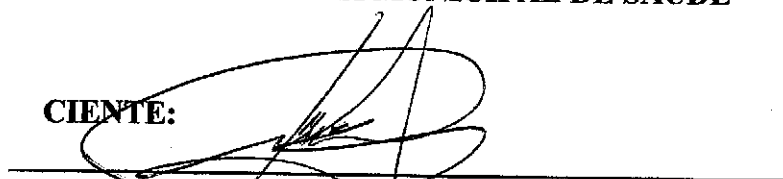
Governador Edison Lobão/MA, 08 de junho de 2026.



SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 003/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025

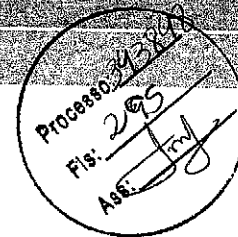
CIENTE:



JOSIVAN SILVA AROUCHA
SOB O CPF Nº *421.533**,**
PORTARIA Nº 018/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.



ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente Ordem, AUTORIZO a execução de ações e serviços da Atenção Especializada, compreendendo o fornecimento de insumos, materiais de consumo operacional, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à realização de cirurgias de baixa e média complexidade no Município de Governador Edison Lobão – MA, proveniente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, Processo Administrativo de Nº 343848.2026.2152-08, seus anexos e proposta comercial apresentada pela contratada **SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.665.262/0001-24, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1178, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.903-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PABLO BAPTISTA OLIVEIRA** portador do CPF nº 876.***.***-34, vencedor dos itens com o valor total de **53.421,18 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no termo de referência celebrado entre as partes.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de junho de 2026.

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 003/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

*Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025*



Documento assinado digitalmente
PABLO BAPTISTA OLIVEIRA
Data: 08/06/2026 11:38:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇOS MEDICOS ITZ LTDA

CNPJ Nº 33.665.262/0001-24

PABLO BAPTISTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.